



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2016 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2016 - CIMCATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0023/2016 - CIMCATARINA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação do objeto abaixo indicado, com fornecimento parcelado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará.

TIPO: Menor preço - **POR ITEM**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 26/08/2016 até às 09:00 horas do dia 09/09/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 09/09/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 09/09/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo, SC

Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi

E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou nadia@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3246-1206

Fax: (49) 3246-1206

As condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiã, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme descrições abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213)
2	01	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (CIM948)
3	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (CIM214)
4	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (CIM216)
5	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG (GENÉRICO) (CIM954)
6	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG (CIM956)
7	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG (CIM233)
8	01	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG (CIM957)
9	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG (GENÉRICO) (CIM962)
10	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG (GENÉRICO) (CIM964)
11	01	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG , COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4814)
12	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (GENÉRICO) (CIM967)
13	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4496)
14	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA) (CIM968)
15	01	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (GENÉRICO) (CIM970)
16	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM2433)
17	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (GENÉRICO) (CIM3045)

18	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG (GENÉRICO) (CIM975)
19	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO CR 450MG (CIM296)
20	01	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200MG (CIM305)
21	01	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG (CIM322)
22	01	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 25MG COM 2ML (CIM2725)
23	01	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO AMPOLA) (CIM1738)
24	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG (CIM324)
25	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG (CIM325)
26	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG (CIM326)
27	01	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS (GENÉRICO) (CIM1699)
28	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG (GENÉRICO) (CIM1700)
29	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG (SIMILAR) (CIM980)
30	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG (GENÉRICO) (CIM1703)
31	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG (SIMILAR) (CIM983)
32	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (CIM1705)
33	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (CIM347)
34	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (GENÉRICO) (CIM2728)
35	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (CIM4704)
36	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO) (CIM348)
37	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (CIM349)
38	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5198)
39	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (CIM1905)
40	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG (CIM1906)
41	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG (CIM352)
42	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (GENÉRICO) (CIM1708)
43	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (SIMILAR) (CIM353)
44	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG (CIM3052)
45	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (GENÉRICO) (CIM2730)
46	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1709)
47	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (GENÉRICO) (CIM989)
48	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (SIMILAR) (CIM358)
49	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML (REFERÊNCIA) (CIM357)
50	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML (GENÉRICO) (CIM2731)
51	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM356)
52	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 M(CIM67)
53	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CIM990)
54	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CIM365)
55	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (GENÉRICO) (CIM1711)
56	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (GENÉRICO) COMPRIMIDO (CIM991)
57	01	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO COM 20 ML (CIM4838)
58	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (CIM373)
59	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (REFERÊNCIA) (CIM1717)
60	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG (CIM378)
61	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (CIM381)
62	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (CIM2446)
63	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4841)
64	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML (CIM389)
65	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (CIM4454)
66	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG (CIM4752)
67	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG (GENÉRICO) (CIM1713)
68	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG (GENÉRICO) (CIM1718)
69	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG (CIM168)
70	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (CIM395)
71	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (CIM396)
72	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (CIM397)
73	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG (CIM403)
74	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (GENÉRICO) (CIM1722)

75	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (SIMILAR) (CIM404)
76	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5G. (CIM5199)
77	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (CIM1724)
78	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (CIM411)
79	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA) (CIM1727)
80	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (CIM412)
81	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (CIM4045)
82	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414)
83	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML (CIM415)
84	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2449)
85	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (CIM419)
86	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (CIM416)
87	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (CIM418)
88	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 80MG. (CIM5204)
89	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG (SIMILAR) (CIM2452)
90	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG (SIMILAR) (CIM2454)
91	01	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG (CIM4748)
92	01	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (CIM434)
93	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (CIM443)
94	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (GENÉRICO) (CIM2455)
95	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG (GENÉRICO) (CIM442)
96	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG (SIMILAR) (CIM1005)
97	01	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (CIM444)
98	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG (CIM450)
99	01	COMP.REVESTIDO	DICLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 2MG (CIM4455)
100	01	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG (CIM473)
101	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (GENÉRICO) (CIM2742)
102	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (GENÉRICO) (CIM1733)
103	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, (COMPRIMIDO COM REVESTIMENTO ENTÉRICO), (CIM4869)
104	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (GENÉRICO) (CIM1736)
105	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1735)
106	01	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4875)
107	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (GENÉRICO) (CIM69)
108	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1012)
109	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (SIMILAR) (CIM1013)
110	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (GENÉRICO) (CIM494)
111	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (REFERÊNCIA) (CIM1321)
112	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (SIMILAR) (CIM2465)
113	01	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML (CIM493)
114	01	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1 MG (CIM4700)
115	01	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 2MG. (CIM5201)
116	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (CIM2468)
117	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (CIM501)
118	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG (CIM504)
119	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG (CIM505)
120	01	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML (CIM516)
121	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG (CIM152)
122	01	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML (GENÉRICO) (CIM4884)
123	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (CIM70)
124	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (GENÉRICO) (CIM2757)
125	01	AMPOLA	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA (CIM4950)
126	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (CIM3602)
127	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG (CIM540)
128	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG (CIM1747)
129	01	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG (CIM557)

130	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (CIM571)
131	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1752)
132	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG (GENÉRICO) (CIM2770)
133	01	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML, GOTAS, 20ML (CIM4895)
134	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (CIM3079)
135	01	AMPOLA	MESILATO DE ZIPRASIDONA 20MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE. (CIM 5203)
136	01	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG (CIM3495)
137	01	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG (CIM3788)
138	01	COMPRIMIDO	MODAFILINA 200MG (CIM4721)
139	01	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG (CIM3601)
140	01	COMP.REVESTIDO	OLAZANPINA 5MG (CIM3797)
141	01	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (CIM4873)
142	01	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENÇÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML (CIM3790)
143	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG (REFERENCIA) (CIM2778)
144	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG (GENÉRICO) (CIM616)
145	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG (GENÉRICO) (CIM2483)
146	01	COMPRIMIDO	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG (CIM374)
147	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 7,5 MG (CIM4703)
148	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (CIM621)
149	01	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML) (CIM625)
150	01	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (CIM1030)
151	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG (CIM636)
152	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG (CIM635)
153	01	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML (CIM4921)
154	01	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM3539)
155	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG (CIM645)
156	01	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (CIM4924)
157	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG (CIM1036)
158	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG (CIM646)
159	01	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG. (CIM5205)
160	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM1918)
161	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG (CIM4693)
162	01	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4934)
163	01	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, 1ML (CIM4933)
164	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG (CIM672)
165	01	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG (CIM4461)
166	01	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1G (CIM3101)
167	01	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 500MG (CIM3103)
168	01	DRÁGEA	TIORIDAZINA 50MG (CIM3104)
169	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG (CIM2798)
170	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG (CIM688)
171	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG (CIM689)
172	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM4944)
173	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4945)
174	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML. (CIM3591)
175	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 250MG (CIM694)
176	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO SIMPLES (CIM3109)
177	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - XAROPE COM 100ML (GENÉRICO) (CIM1776)
178	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (REFERÊNCIA) (CIM2533)
179	01	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG (CIM710)
180	01	CÁPSULA	ZUCLOPENTIXOL 25MG (CIM4457)
181	01	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50MG/ML INJETAVEL (CIM4458)
182	01	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML (CIM4456)

183	01	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM3503)
184	01	AMPOLA	AMICACINA 250MG/2ML (CIM3512)
185	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM3042)
186	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (CIM958)
187	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR (CIM959)
188	01	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML (CIM4452)
189	01	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG (CIM240)
190	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (CIM239)
191	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG (CIM2711)
192	01	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML (CIM1300)
193	01	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG (CIM241)
194	01	COMPRIMIDO	AXETIL CEFUROXIMA 500MG (CIM4828)
195	01	FRASCO	AZITROMICINA 200MG/5ML (CIM251)
196	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG (CIM252)
197	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4953)
198	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML) (CIM4951)
199	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4954)
200	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4955)
201	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4949)
202	01	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG + NISTATINA 100.000UI (CIM258)
203	01	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G (CIM1899)
204	01	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (CIM4702)
205	01	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM4906)
206	01	FRASCO	CEFACTOR 250MG/5ML, SUSP. ORAL FRASCO COM 80ML (CIM4817)
207	01	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306)
208	01	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG (CIM307)
209	01	AMPOLA	CEFALOTINA 1G INTRAVENOSA CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4818)
210	01	AMPOLA	CEFAZOLINA 1G INTRAVENOSA, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE 10ML (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4819)
211	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G,PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4822)
212	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA 250MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4820)
213	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4825)
214	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823)
215	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4824)
216	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4826)
217	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (5ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4827)
218	01	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG (CIM4705)
219	01	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA (CIM1695)
220	01	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 250MG (CIM323)
221	01	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM1698)
222	01	AMPOLA	CLINDAMICINA 300MG/2ML (CIM3597)
223	01	BISNAGA	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + RETINOL, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM1702)

224	01	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR (CIM2442)
225	01	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3050)
226	01	FRASCO	CLORANFENICOL 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM331)
227	01	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 500MG (CIM332)
228	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (CIM351)
229	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (CIM1697)
230	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG (CIM4948)
231	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG (CIM986)
232	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (CIM1309)
233	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G, CREME GINECOLÓGICO 45G + APLICADOR. (CIM4847)
234	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG (CIM408)
235	01	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4850)
236	01	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA 3,5G (CIM4852)
237	01	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM479)
238	01	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG (CIM478)
239	01	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (CIM481)
240	01	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML (CIM4511)
241	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML (CIM3504)
242	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA BASE 3,50 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,00 MG/ML GOTAS OTOLÓGICAS 10ML (CIM4916)
243	01	FRASCO	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4879)
244	01	AMPOLA	GENTAMICINA 160MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3071)
245	01	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5185)
246	01	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG (CIM547)
247	01	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML (CIM1749)
248	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585)
249	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G (CIM3594)
250	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG (CIM583)
251	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG (CIM584)
252	01	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA (CIM1757)
253	01	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML (CIM3547)
254	01	BISNAGA	MUPIROCINA 2% 15G (CIM2774)
255	01	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG (CIM606)
256	01	BISNAGA	NITROFUZAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR) (CIM608)
257	01	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG (CIM1758)
258	01	AMPOLA	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5196)
259	01	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML) (CIM4922)
260	01	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG (CIM658)
261	01	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR) (CIM659)
262	01	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - CREME (POTE 400GR) (CIM660)
263	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (CIM661)
264	01	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (CIM662)
265	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (CIM4754)
266	01	BISNAGA	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5% - POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA COM 3,5GR) (CIM668)
267	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML (CIM666)
268	01	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (CIM667)
269	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML (CIM2496)

270	01	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935)
271	01	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2499)
272	01	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 0,61 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,62 MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G POMADA. (CIM4956)
273	01	AMPOLA	VANCOMICINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4946)
274	01	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG (CIM2703)
275	01	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (CIM196)
276	01	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBALAMINA 500MG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM2430)
277	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG (CIM3039)
278	01	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517)
279	01	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG (CIM2715)
280	01	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3518)
281	01	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3519)
282	01	BISNAGA	CALÊNDULA SEM ZINCO 30 GRAMAS (CIM4696)
283	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG (CIM4747)
284	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313)
285	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IV (CIM314)
286	01	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML , FRASCO COM 20ML GOTAS (CIM4829)
287	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG (CIM315)
288	01	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO DUAS AMPOLAS DE 1ML CADA. (CIM4830)
289	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 500MCG/2ML + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/2ML (CIM4848)
290	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (CIM4722)
291	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 6MG (CIM4749)
292	01	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR 120ML (CIM4851)
293	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG (CIM437)
294	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG (CIM438)
295	01	FRASCO	DEXAMETASONA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4855)
296	01	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 10G (CIM4856)
297	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG (CIM1004)
298	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (CIM1006)
299	01	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR (CIM1007)
300	01	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR (CIM1730)
301	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (CIM445)
302	01	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML (CIM4858)
303	01	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML (CIM448)
304	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (CIM447)
305	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG + SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY ORAL FRASCO COM 200 DOSES (CIM4868)
306	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472)
307	01	FLACONETE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG (CIM4708)
308	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 200 DOSES (CIM4867)
309	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (CIM1319)
310	01	BISNAGA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G, BISNAGA COM 30G. (CIM5206)
311	01	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML (CIM2458)
312	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4853)
313	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4854)

314	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG/ML + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (CIM4880)
315	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML (CIM4881)
316	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882)
317	01	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CIM4885)
318	01	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG (CIM3595)
319	01	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO), 20G (CIM4888)
320	01	AMPOLA	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (CIM4889)
321	01	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS, 20ML (CIM4890)
322	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG (CIM531)
323	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG (CIM532)
324	01	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891)
325	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG (CIM533)
326	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML, XAROPE 120ML (CIM4857)
327	01	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (CIM2477)
328	01	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG (CIM2478)
329	01	COMPRIMIDO	MELOXICAM 7,5MG (CIM4509)
330	01	COMPRIMIDO	MESALAZINA 500MG (CIM2479)
331	01	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG (CIM2480)
332	01	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG (CIM2775)
333	01	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG (CIM596)
334	01	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (CIM597)
335	01	BISNAGA	PIMECROLIMO 1% 30G (CIM4692)
336	01	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG (CIM631)
337	01	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA 40G (CIM4920)
338	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG (CIM634)
339	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG (CIM633)
340	01	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR (CIM2486)
341	01	TUBO	SALICILATO DE METILA 0,0444ML/G + CANFORA 0,0444G/G + MENTOL 0,02G/G POMADA 20G (CIM4926)
342	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA (CIM4930)
343	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4931)
344	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4932)
345	01	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG (CIM4044)
346	01	AMPOLA	TENOXICAM 20MG/ML (FRASCO AMPOLA) (CIM711)
347	01	AMPOLA	TENOXICAM 40 MG/ML (CIM2797)
348	01	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA COM 10G (CIM4942)
349	01	BISNAGA	UNHA DE GATO 50MG/G GEL CREME (UNCARIA TOMENTOSA) (CIM4508)
350	01	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G, EMBALAGEM COM 30G. (CIM5202)
351	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG (CIM246)
352	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG (CIM244)
353	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (CIM245)
354	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG (CIM247)
355	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG (CIM261)
356	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM260)
357	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + BENAZEPRIL 20MG (CIM3795)
358	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CIM283)
359	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM285)
360	01	COMPRIMIDO	CAPTÓPRIL 12,5 MG (CIM2717)
361	01	COMPRIMIDO	CAPTÓPRIL 25MG (CIM286)
362	01	COMPRIMIDO	CAPTÓPRIL 50MG (CIM287)
363	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG (CIM301)

364	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG (CIM302)
365	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG (CIM299)
366	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG (CIM300)
367	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (CIM3514)
368	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG (CIM2729)
369	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (CIM3524)
370	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3053)
371	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG (CIM2732)
372	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (CIM360)
373	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG (CIM361)
374	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V , AMPOLA COM 1ML (CIM4839)
375	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (CIM390)
376	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG (CIM4707)
377	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (CIM400)
378	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG (CIM2450)
379	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (CIM420)
380	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 1.25MG (CIM1015)
381	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (CIM3068)
382	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG (CIM1016)
383	01	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG (CIM2762)
384	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2764)
385	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (CIM560)
386	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG (CIM558)
387	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559)
388	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM561)
389	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (CIM566)
390	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (CIM567)
391	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (CIM565)
392	01	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG (CIM4064)
393	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG (CIM580)
394	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG (CIM581)
395	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG (CIM592)
396	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG (CIM593)
397	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM594)
398	01	CÁPSULA	NIFEDIPINO 10MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (CIM4911)
399	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM595)
400	01	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG (CIM604)
401	01	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG (CIM605)
402	01	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML (CIM609)
403	01	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML (CIM1028)
404	01	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2482)
405	01	COMPRIMIDO	OMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM3798)
406	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2.5MG (CIM1033)
407	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5 MG + ANLÓDIPINO 5 MG (CIM4698)
408	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG (CIM1332)
409	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2487)
410	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM657)
411	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM655)
412	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM656)
413	01	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG (CIM4682)
414	01	AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML. (CIM1756)
415	01	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM683)
416	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG (CIM697)
417	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM1778)

418	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM699)
419	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLÓDIPINO 5MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM4061)
420	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG (CIM3107)
421	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM1335)
422	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM4060)
423	01	COMPRIMIDO	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (CIM934)
424	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG (CIM938)
425	01	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL (CIM937)
426	01	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG (CIM4048)
427	01	AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA EV (CIM4483)
428	01	COMPRIMIDO	CICLOFENILA 200 MG (CIM4724)
429	01	CÁPSULA	DANAZOL 100MG (CIM4475)
430	01	AMPOLA	ENANTATO DE NÓRETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML (CIM476)
431	01	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (CIM3786)
432	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG (CIM1010)
433	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG (CIM486)
434	01	BISNAGA	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL (CIM487)
435	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2MG (CIM4874)
436	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (CIM488)
437	01	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG (CIM1014)
438	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM2755)
439	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG (CIM4750)
440	01	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 150MG (CIM1019)
441	01	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG (CIM1020)
442	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG (CIM4513)
443	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETINILESTRADIOL 0,05MG (CIM4751)
444	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG (CIM548)
445	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MG (CIM1022)
446	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG (CIM4899)
447	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 38MCG (CIM4900)
448	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG (CIM4896)
449	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG (CIM4901)
450	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG (CIM4902)
451	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG (CIM4897)
452	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MG (CIM4898)
453	01	COMPRIMIDO	NÓRETISTERONA 0,35MG (CIM611)
454	01	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML (CIM1759)
455	01	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG (CIM687)
456	01	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)
457	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (CIM379)
458	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR (CIM3606)
459	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (CIM380)
460	01	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG (CIM422)
461	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG (CIM4686)
462	01	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG (CIM507)
463	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (CIM2470)
464	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG (CIM4709)
465	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG (CIM1742)
466	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG (CIM513)
467	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG (CIM514)
468	01	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CIM4893)
469	01	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML) (CIM535)

470	01	UNIDADE	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, CONTENDO 1 CARPULE DE 3ML + 1 CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. (CIM5197)
471	01	UNIDADE	INSULINA GLUSINA 100UI/ML, CANETA PRÉ-ENCHIDA, 3ML (CIM4892)
472	01	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML (CIM2759)
473	01	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML (CIM3074)
474	01	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML (CIM3075)
475	01	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMIDA 1000MG (CIM4903)
476	01	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2476)
477	01	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR (CIM1329)
478	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1MG (CIM641)
479	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG (CIM642)
480	01	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 2,5MG (CIM4688)
481	01	CÁPSULA	SAXAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (COMPRIMIDOS REVESTIDOS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4927)
482	01	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG (CIM4689)
483	01	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG (CIM703)
484	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG. (CIM5195)
485	01	CÁPSULA	ACETATO DE DL – TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E) (CIM3476)
486	01	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 5.500UI/ML + COLECALCIFEROL 2.200UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML (CIM4510)
487	01	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 10 ML (CIM199)
488	01	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C) (CIM3477)
489	01	COMPRIMIDO	ACIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO (CIM3478)
490	01	COMPRIMIDO	ASPARTATO DE L-ARGININA 250MG (CIM3614)
491	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM686)
492	01	FRASCO	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 10 ML (CIM4716)
493	01	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (CIM430)
494	01	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM COM 2ML (CIM1002)
495	01	CAPS/COMP	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA (CIM4695)
496	01	FRASCO	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, SUSPENSÃO, FRASCO COM 120ML (CIM432)
497	01	FRASCO	L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG + L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG, FRASCO COM 10ML (CIM3533)
498	01	COMPRIMIDO	LUTEÍNA 5MG + ASSOCIAÇÕES (CIM3513)
499	01	CÁPSULA	OMEGA 3 , COM 1000MG (CIM4673)
500	01	AMPOLA	RIBOFLAVINA 5-FOSFATO SÓDICA 4MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 20MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, PANTOTENATO DE SÓDIO 10MG, GLICOSE 2G. AMPOLA 20ML (CIM1729)
501	01	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML (CIM1337)
502	01	FRASCO	VITAMINA D3 200UI, FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. (CIM5193)
503	01	FRASCO	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B3 10MG/ML + B5 3MG/ML + B6 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 30ML (CIM4514)
504	01	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM706)
505	01	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM1662)
506	01	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5ML, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM935)
507	01	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG (CIM236)
508	01	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM235)
509	01	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (CIM961)
510	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (CIM267)
511	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (CIM266)
512	01	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG, SOL. INALANTE 4ML (REFERÊNCIA) (CIM275)
513	01	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM276)
514	01	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES (CAPSULA + INALADOR) (CIM4877)
515	01	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (CIM3537)
516	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR (CIM3538)
517	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML (CIM4936)
518	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677)

519	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG (CIM679)
520	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CIM4451)
521	01	FRASCO	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3MG/ML (FRASCO COM 100ML) (CIM4937)
522	01	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML) (CIM680)
523	01	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG (CIM712)
524	01	DISKUS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES) (CIM707)
525	01	AMPOLA	CLORETO DE MAGNÉSIO COM 10ML (CIM1903)
526	01	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, 10ML (CIM4833)
527	01	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (CIM334)
528	01	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETAVEL EV. (CIM2467)
529	01	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (CIM510)
530	01	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (CIM511)
531	01	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925)
532	01	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, 1000ML (CIM4929)
533	01	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE 500ML, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4923)
534	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2784)
535	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 250 ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2785)
536	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2786)
537	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICA 250ML (CIM2491)
538	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 1000 ML (CIM2788)
539	01	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500 ML (CIM2789)
540	01	FRASCO	SORO GLICOSADO 250ML (CIM2492)
541	01	FRASCO	SORO GLICOSADO 500ML (CIM2493)
542	01	FRASCO	SORO RINGER C/ LACTATO DE 500 ML (CIM2791)
543	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG (CIM317)
544	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG (CIM316)
545	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG (CIM320)
546	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG (CIM321)
547	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (CIM370)
548	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (CIM3787)
549	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG (CIM2445)
550	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM5183)
551	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG (CIM4047)
552	01	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120MG (CIM506)
553	01	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG (CIM2469)
554	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG (CIM3081)
555	01	FRASCO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML 30ML (CIM3082)
556	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 30 MG (COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4725)
557	01	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG (CIM2777)
558	01	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG (CIM4753)
559	01	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG (CIM1773)
560	01	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG (CIM279)
561	01	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (CIM278)
562	01	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML.(CIM1303)
563	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (CIM385)
564	01	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM387)
565	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4840)
566	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715)
567	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (CIM393)
568	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CIM1716)
569	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML (CIM394)
570	01	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM4860)

571	01	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (CIM456)
572	01	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4861)
573	01	AMPOLA	DIMENITRATO 3MG /ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML USO EV (CIM458)
574	01	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG (CIM2743)
575	01	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML (CIM4870)
576	01	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ 100ML (CIM949)
577	01	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (CIM228)
578	01	COMPRIMIDO	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG (CIM4815)
579	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CIM4422)
580	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45UG (CIM4684)
581	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (CIM292)
582	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (CIM1340)
583	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (CIM974)
584	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI (CIM293)
585	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UI (CIM4683)
586	01	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (CIM3492)
587	01	COMPRIMIDO	RESIDRONATO SÓDICO 35MG (CIM1035)
588	01	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG (CIM1296)
589	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM341)
590	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM343)
591	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM342)
592	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG (CIM2737)
593	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG (CIM423)
594	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG (CIM424)
595	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG (CIM483)
596	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG + FUROSEMIDA 20MG (CIM3066)
597	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484)
598	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG (CIM482)
599	01	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (CIM503)
600	01	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG (CIM502)
601	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM522)
602	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM155)
603	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (CIM268)
604	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG (CIM966)
605	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG (CIM274)
606	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4958)
607	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1ML (CIM4959)
608	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (CIM271)
609	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4960)
610	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM4842)
611	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (CIM1313)
612	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50MG (CIM3488)
613	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG (COMPRIMIDO GELATINOSA) (CIM3605)
614	01	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5 MG (CIM2779)
615	01	FRASCO	PAPAVER SOMNIFERUM L.O,05ML/ML 30ML (CIM3088)
616	01	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML (CIM1670)
617	01	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (CIM3515)
618	01	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (CIM3516)
619	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG (CIM2727)
620	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (CIM344)
621	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (CIM345)

622	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG (CIM1315)
623	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (CIM1316)
624	01	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML (CIM303)
625	01	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML, ELIXIR 60ML (CIM4859)
626	01	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG (CIM453)
627	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (CIM208)
628	01	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG (CIM466)
629	01	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465)
630	01	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469)
631	01	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG, FRASCO COM 20ML (CIM4865)
632	01	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML (CIM2457)
633	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA SÓDICA 350MG + CAFEÍNA 100MG (CIM2771)
634	01	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG (CIM2776)
635	01	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML) (CIM620)
636	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG (CIM618)
637	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG (CIM619)
638	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (CIM399)
639	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4844)
640	01	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG (REFERÊNCIA) (CIM1907)
641	01	COMPRIMIDO	FUMARATO ÁCIDO DE CLEMASTINA 1MG (CIM4831)
642	01	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (CIM555)
643	01	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG (CIM556)
644	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML (CIM4947)
645	01	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G (CIM4453)
646	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564)
647	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG (CIM3078)
648	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML + BETAMETASONA 0,25MG/ML FRASCO COM 120ML (CIM2768)
649	01	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG (CIM319)
650	01	AMPOLA	CIMETIDINA 300MG/ML (CIM318)
651	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (CIM401)
652	01	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM1721)
653	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4845)
654	01	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG (CIM4679)
655	01	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTENUUS OFFICINALIS) (CIM2463)
656	01	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3085)
657	01	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614)
658	01	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4915)
659	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG (CIM2484)
660	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG (CIM617)
661	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO NICOTÍNICO 500MG (CIM4059)
662	01	COMPRIMIDO	ALCACHOFRA 350MG (CIM1672)
663	01	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG (CIM2723)
664	01	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG (CIM4701)
665	01	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG (CIM3491)
666	01	CÁPSULA	FENOFIBRATO 250MG (CIM1737)
667	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3540)
668	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG (CIM2783)
669	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG (CIM652)
670	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG (CIM653)
671	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG (CIM654)
672	01	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (CIM2745)
673	01	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,2ML (CIM4871)
674	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML, AMPOLA 5ML (CIM4886)
675	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25, AMPOLA 0,25ML

			(CIM4887)
676	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM2782)
677	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2488)
678	01	CÁPSULA	TICAGRELOR 90MG (CIM4470)
679	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 1MG (CIM700)
680	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 2,5MG (CIM701)
681	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG (CIM702)
682	01	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM3785)
683	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 0,35MG + FERRIPOLIMALTOSE 100MG (CIM3505)
684	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (CIM209)
685	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG (CIM2432)
686	01	CAIXA	FERRIPOLIMALTOSE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5ML CADA (CIM4876)
687	01	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML (CIM1766)
688	01	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (FRASCO CONTA GOTAS) (CIM4938)
689	01	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG (CIM663)
690	01	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML, FRASCO COM 100ML (CIM4939)
691	01	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML (FRASCO COM 100ML) (CIM4940)
692	01	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG (CIM310)
693	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME (CIM2722)
694	01	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG (CIM497)
695	01	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG (CIM537)
696	01	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR) (CIM600)
697	01	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (CIM598)
698	01	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR) (CIM599)
699	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 28G (CIM4912)
700	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (CIM601)
701	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL (CIM4710)
702	01	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3 ML (CIM4485)
703	01	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% COLÍRIO, FRASCO COM 5ML (CIM4681)
704	01	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% COLIRIO, FRASCO COM 10ML (CIM4843)
705	01	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG/ML+TIMOLOL 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML (CIM1339)
706	01	FRASCO	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5ML (CIM1338)
707	01	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM573)
708	01	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML (CIM4042)
709	01	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM 5191).
710	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML (CIM4941)
711	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML (GENÉRICO) (CIM2532)
712	01	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (CIM1671)
713	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM2443)
714	01	UNIDADE	IODOPOVIDONA 7MG/G, SABONETE COM 100GR (CIM2471)
715	01	FRASCO	NITRATO DE PRATA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3ML. (CIM 5186)
716	01	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (CIM622)
717	01	BISNAGA	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%) GEL BISNAGA COM 60G (CIM4505)
718	01	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML (CIM4056)
719	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML (CIM3093)
720	01	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO (CIM3100)
721	01	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML (CIM2800)
722	01	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)

723	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG (CIM4421)
724	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM941)
725	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM942)
726	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG (CIM203)
727	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG (CIM1664)
728	01	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10GR (CIM204)
729	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (CIM206)
730	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM207)
731	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (REFERÊNCIA) (CIM1665)
732	01	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICÍLICO 325MG (CIM1666)
733	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM205)
734	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (CIM2706)
735	01	UNIDADE	ÁCIDO SALICILICO 5%, POMADA , CREME (CIM1667)
736	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (CIM3040)
737	01	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (CIM1668)
738	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG (CIM3041)
739	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG (CIM945)
740	01	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (CIM3507)
741	01	COMPRIMIDO	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG. (CIM3479)
742	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950)
743	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (CIM951)
744	01	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL) (CIM225)
745	01	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM952)
746	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG (CIM229)
747	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG (CIM230)
748	01	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL (CIM960)
749	01	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (CIM3593)
750	01	BISNAGA	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM.F.) CREME (CIM1679)
751	01	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG (CIM1680)
752	01	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML (CIM257)
753	01	FRASCO	BENZOIXQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY (CIM3043)
754	01	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML (CIM4957)
755	01	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG (CIM3044)
756	01	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8ML. (CIM5184)
757	01	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG, COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4813)
758	01	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTANA 2,5MG (CIM4678)
759	01	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG 8COMP (CIM3064)
760	01	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G (CIM4050)
761	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML (CIM1688)
762	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML (CIM1689)
763	01	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 0,5 + GLICERINA 0,9%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM297)
764	01	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG (CIM2719)
765	01	CAIXA	CARMELOSE DE SÓDIO 0,5% + GLICERINA 0,9% FLACONETE 0,4 ML - LUBRIFICANTE OCULAR COM 30 FLACONTES (CIM4712)
766	01	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG (CIM298)
767	01	UNIDADE	CARVÃO ATIVADO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM5182)
768	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG (CIM312)
769	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME (CIM311)
770	01	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML (CIM1694)
771	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG (CIM4479)
772	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG (CIM4480)

773	01	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (CIM3048)
774	01	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM329)
775	01	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG (CIM330)
776	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (CIM1794)
777	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL (CIM3523)
778	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML (CIM1305)
779	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% (CIM337)
780	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (FRASCO+CONTA GOTAS) (CIM4052)
781	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML (CIM1904)
782	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4834)
783	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4835)
784	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE PESADA 80MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM2444)
785	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (CIM1306)
786	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM350)
787	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 20ML (CIM4836)
788	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM4837)
789	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML (CIM366)
790	01	FRASCO	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 20ML+CONTA GOTAS) (CIM367)
791	01	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10%, SPRAY COM 50ML (CIM1310)
792	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3056)
793	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (CIM375)
794	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA (CIM2734)
795	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML (CIM995)
796	01	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM994)
797	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (CIM377)
798	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL (CIM3058)
799	01	FRASCO	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNICO 500MG (FRASCO - AMPOLA) (CIM405)
800	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (CIM406)
801	01	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM4846)
802	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG (CIM410)
803	01	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 U/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4849)
804	01	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG (CIM428)
805	01	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG (CIM433)
806	01	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML (CIM4697)
807	01	FRASCO	DEXTRANA 1MG/ML + HIPROMELOSE 3MG/ML+GLICEROL 2MG/ML 15ML (CIM4943)
808	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG (REFERENCIA) (CIM2740)
809	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA) (CIM2741)
810	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM451)
811	01	FRASCO	DIETHYL TOLUAMIDE, ALOE BARBADENSIS, PARFUM E ALCOHOL, FRASCO COM 150ML (REPELENTE) (CIM1732)
812	01	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA MESILATO 6MG (CIM3609)
813	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG (CIM462)
814	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM3062)
815	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL (CIM461)
816	01	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (CIM463)
817	01	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE - MODELO T 380MM2 (CIM1008)
818	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML (CIM2460)
819	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML (CIM2461)
820	01	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG (CIM2462)
821	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG (CIM3490)
822	01	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML (CIM498)
823	01	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML, FRASCO 130ML (CIM4878)

824	01	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML (CIM1325)
825	01	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL (CIM1018)
826	01	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (CIM4883)
827	01	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA) (CIM4504)
828	01	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML (CIM4058)
829	01	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NÓREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM4913)
830	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG (CIM527)
831	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG, EM COMPRIMIDO. (CIM5212)
832	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 320MG (CIM1750)
833	01	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG + MAGNÉSIO 37MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM528)
834	01	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (CIM1326)
835	01	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (CIM526)
836	01	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM529)
837	01	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL (CIM3073)
838	01	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML (CIM3076)
839	01	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 10MG (CIM4690)
840	01	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 20MG (CIM4691)
841	01	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG (CIM538)
842	01	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM539)
843	01	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G + SORBITOL 714MG/G, SOLUÇÃO RETAL 6,5G (CIM4894)
844	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (CIM541)
845	01	CÁPSULA	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5211)
846	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (CIM2473)
847	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (CIM542)
848	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (CIM544)
849	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA 100/25/200 MG (CIM546)
850	01	FRASCO	LEVODROPROPISINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA (CIM1914)
851	01	FRASCO	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL A BASE DE CARMELOSE SÓDICA, GLICEROL, HIALONATO DE SÓDIO, ERITRITOL E ASSOCIAÇÕES, FRASCO COM 10ML (CIM4694)
852	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG (CIM2765)
853	01	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS 20ML (CIM4904)
854	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG (CIM2766)
855	01	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM1754)
856	01	FRASCO	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, 250ML (CIM4928)
857	01	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG (CIM577)
858	01	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM576)
859	01	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3493)
860	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 3MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM2772)
861	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (CIM578)
862	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG (CIM579)
863	01	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (CIM582)
864	01	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (CIM4046)
865	01	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4907)
866	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM588)
867	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (CIM589)
868	01	CÁPSULA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50MG (CAPSULAS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4908)
869	01	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG (CIM3496)
870	01	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL + ASSOCIAÇÃO, LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) COM VITAMINAS A E E, FRASCO COM 100ML, INDICADO PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE

			(CIM4914)
871	01	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (CIM4492)
872	01	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML (CIM613)
873	01	COMPRIMIDO	PANAX GINSENG 40MG + ASSOCIAÇÕES (CIM4674)
874	01	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG (CIM4055)
875	01	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML (CIM4054)
876	01	FRASCO	PASTA D'ÁGUA , FRASCO 90G (CIM4917)
877	01	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO COM 60ML (CIM4918)
878	01	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60ML (CIM4919)
879	01	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML (CIM4051)
880	01	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG (CIM630)
881	01	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G (CIM4506)
882	01	CAIXA	PÓ À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, VITAMINA C E H. SABDARIFFA , CAIXA COM 30 ENVELOPES. (CIM4816)
883	01	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG (CIM638)
884	01	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL 100MG (CIM640)
885	01	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML (CIM1331)
886	01	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 50, COM 120ML (CIM1032)
887	01	CÁPSULA	PYGEUM AFRICANUM 25MG + URTICA DIÓICA 300MG (CIM3091)
888	01	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G (BISNAGA COM 45GR) (CIM643)
889	01	COMPRIMIDO	RIVASTIGMINA 1,5MG. (CIM5194)
890	01	CÁPSULA	RUTOSIDEO 500MG (CIM4471)
891	01	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISAE 450MG (CIM4053)
892	01	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG (CIM651)
893	01	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG (CIM4862)
894	01	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML , GOTAS 15ML (CIM4863)
895	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (CIM3313)
896	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 100ML (CIM1915)
897	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 250ML (CIM1916)
898	01	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 500ML (CIM1917)
899	01	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 100 ML COM BICO DOSADOR (CIM2787)
900	01	FRASCO	SULFATO DE ATROPINA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2498)
901	01	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML (CIM2795)
902	01	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G (CIM4699)
903	01	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (CIM670)
904	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (CIM671)
905	01	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML (CIM2796)
906	01	FRASCO-AMPOLA	SULFATO DE VINCRISTINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL , FRASCO-AMPOLA COM 2ML. (CIM5192)
907	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG (CIM685)
908	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG (CIM1770)
909	01	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG (CIM2501)
910	01	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 500 ML (CIM1043)
911	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG (SIMILAR) (CIM3055)
912	01	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG (CIM3077)
913	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG (GENÉRICO) (CIM2769)
914	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5011)
915	01	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5012)
916	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5014)
917	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL.
918	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5015)
919	01	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5016)

920	01	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5017)
921	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5020)
922	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5021)
923	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5024)
924	01	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL.
925	01	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5025)
926	01	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL.(CIM5027)
927	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5028)
928	01	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL
929	01	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5029)
930	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5030)
931	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5033)
932	01	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5035)
933	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5037)
934	01	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL
935	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG , EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5038)
936	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5039)
937	01	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL
938	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5042)
939	01	FRASCO	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4986) AÇÃO JUDICIAL
940	01	BOMBINHA	ALENIA 12 + 400 MG 60CPS + INALADOR (BOMBINHA) (CIM4963) AÇÃO JUDICIAL
941	01	CÁPSULA	AMATO 50MG (CIM4964) AÇÃO JUDICIAL
942	01	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 2,5MCG, FRASCO COM 4ML (60 DOSES) + INALADOR. (CIM5208) AÇÃO JUDICIAL.
943	01	FLACONETE	CICLOSPORINA 0,05% 0,4 ML - EMULSÃO OFTÁLMICA (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4987) AÇÃO JUDICIAL
944	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4996) AÇÃO JUDICIAL
945	01	COMPRIMIDO	CONCERTA 36MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5215) AÇÃO JUDICIAL
946	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4995) AÇÃO JUDICIAL
947	01	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO NASAL EM FRASCO SPRAY 2,5ML (CIM4983) AÇÃO JUDICIAL
948	01	CAIXA	ELTROMBOPAG 50MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS (CIM4973) AÇÃO JUDICIAL
949	01	CAIXA	EVEROLIMO 0,75 MG COM 30 COMPRIMIDOS (CIM4975) AÇÃO JUDICIAL
950	01	COMPRIMIDO	EXODUS 20MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.
951	01	CAIXA	FLUIR 12 MCG, COM 60 CÁPSULAS + INALADOR (CIM4981) AÇÃO JUDICIAL
952	01	CAIXA	FUROATO DE MOMETASONA 400MCG, COM 30 CÁPSULAS + INALADOR. (CIM 5209) AÇÃO JUDICIAL.
953	01	CAIXA	HUMIRA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA DE DOSE ÚNICA PARA PRONTO USO DO PACIENTE - EMBALAGENS COM 2 BLISTER CONTENDO, CADA UM, 1 SERINGA PRONTO USO COM PROTETOR DE AGULHA E 1 ENVELOPE COM LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL. EMBALAGEM PADRÃO CAIXA COM 2 SERINGAS. (CIM4974) AÇÃO JUDICIAL
954	01	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA 5MG (CIM4979) AÇÃO JUDICIAL
955	01	CAIXA	INDACATEROL 300MCG, COM 30 CÁPSULAS + INALADOR. (CIM 5207) AÇÃO JUDICIAL.
956	01	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML HUMALOG KWIKPEN 3ML (CIM4976) AÇÃO JUDICIAL
957	01	FRASCO-AMPOLA	LUCENTIS 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,23ML + SERINGA+AGULHA+FILTRO PARA INJETÁVEL. (CIM5188) AÇÃO JUDICIAL.
958	01	COMPRIMIDO	LUVOX 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5217) AÇÃO JUDICIAL.
959	01	COMPRIMIDO	MODAFILINA 200MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4993) AÇÃO JUDICIAL
960	01	CÁPSULA	NEURAL 50MG (CIM4972) AÇÃO JUDICIAL

961	01	FRASCO	OPTIVE UD, 30 FLACONETES 0,4ML (CIM4988) AÇÃO JUDICIAL
962	01	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4994) AÇÃO JUDICIAL
963	01	COMPRIMIDO	RISPERDAL 3MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5214) AÇÃO JUDICIAL
964	01	FRASCO	SERETIDE DISKUS 25/125MCG (CIM4971) AÇÃO JUDICIAL
965	01	FRASCO	SERETIDE DISKUS 50/250MCG, 60 DOSES (CIM4970) AÇÃO JUDICIAL
966	01	UNIDADE	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MG (CIM4978) AÇÃO JUDICIAL
967	01	FRASCO	SYMBICORT 12/400MG (CIM4977) AÇÃO JUDICIAL
968	01	CAIXA	TRAYENTA DUO 2,5/1000MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS (CIM4968) AÇÃO JUDICIAL
969	01	COMPRIMIDO	TRILEPTAL 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5218) AÇÃO JUDICIAL.
970	01	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5010) AÇÃO JUDICIAL
971	01	AMPOLA	USTEQUINUMABE 45 MG/0,5ML (CIM4980) AÇÃO JUDICIAL
972	01	CÁPSULA	VENVANSE 30MG. (CIM5190) AÇÃO JUDICIAL.
973	01	CÁPSULA	ZARGUS 2MG (CIM4969) AÇÃO JUDICIAL
974	01	COMPRIMIDO	ZOLOFT 50MG. (CIM5213) AÇÃO JUDICIAL
975	01	COMPRIMIDO	ZYPREXA 2,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5216) AÇÃO JUDICIAL

O texto "(CIM123...)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – Os itens 939 ao 975 são itens para atendimento judicial, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.

1.3 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de outubro de 2016 a 31 de janeiro de 2017**.

1.4 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.4.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.5 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2 – DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

2.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

2.1.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

2.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

2.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

2.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os medicamentos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

2.3 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos **Certificado de controle de qualidade do lote** de cada produto, emitido pelo laboratório produtor, constando CRF do Farmacêutico responsável.

2.4 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

2.5 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

3 – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, as estimativas de consumo dos Órgãos Participantes estão quantificadas no ANEXO VI.

3.1.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelos Órgãos Participantes (Anexo VI) e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.blcompras.org.br).

5 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

6.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

6.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

7.2 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

7.3 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.4 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.5 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

7.6 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

7.8 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.9 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.10 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e FAX 3091-9654, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.11 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.12 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.13 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 – Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

7.16 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.17 – No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.18 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.19 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

7.20 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.21 – Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.22 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.23 – POSTERIORMENTE, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS COM OS VALORES OFERECIDOS ANTES DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
RUA: NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)
Pregoeiro(a): Nádia De Lorenzi
Telefone/Fax: (49) 3246 -1206
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

7.24 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.23.

7.25 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.26 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.27 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.28 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.29 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS, PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS** ofertados.

8.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA.

8.4 – O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 1.1.

8.5 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro(a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos antes do início da etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 7.23**, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;

e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;

f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **de 01 de outubro de 2016 a 31 de janeiro de 2017**;

g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 20 (vinte) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento **exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador**;

h) Especificação, marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **item 1.1**, deste Edital;

i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

j) Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

10 – VALIDADE

10.1 – A data de validade dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 7.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2016 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2016 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO III)**.

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **(ANEXO V)**.

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.

k) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).

l) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).

m) Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).

n) As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior.

o) Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.

11.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

11.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

11.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “**protocolo**” de documento necessário à habilitação.

11.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por **4 (quatro) meses** após a sua expedição.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

12.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências deste Edital.

14 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

14.1.1 – *Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.*

14.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

14.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes

(Municípios Consorciados), e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de outubro de 2016 a 31 de janeiro de 2017**.

15.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de órgãos participantes.

15.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, previsto no Anexo VI) no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

15.3 – A ata de registro de preços, deverá ser assinada por certificação digital.

15.4– O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

15.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

15.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

15.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

16.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

17 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto a Departamento de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA.

17.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

17.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

17.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

17.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

17.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

17.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

17.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

18 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

18.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público;

V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

19.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

20 – DA DOTAÇÃO

20.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (município consorciado), referente o exercício de 2016 e seguintes.

20.1.1 – O Órgão Participante (município consorciado) quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

21 – DO PAGAMENTO

21.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

21.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

21.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

21.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

22.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados) a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.3 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

22.3.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.3.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento do quantitativo total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes. (ANEXO VI)



22.3.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes. (ANEXO VI), independente do número de órgãos que aderirem.

22.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

22.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente (Rua Nereu Ramos, 761, Centro, Fraiburgo, SC).

22.9 – Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10 – O(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 17 de 01 de junho de 2015.

22.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes);
- f) ANEXO VI – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- g) ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC), 25 de agosto de 2016.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 2.1.3 e 2.1.4, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com item 9.1 letra “f”: de **01 de outubro de 2016 a 31 de janeiro de 2017**.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01 – Centro – CEP 89.580-000
www.cimcatarina.sc.gov.br E-mail:cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – Fone (49) 3246-1206

4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	UNID.	QTDE TOTAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	138200	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213)			
2	3680	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (CIM948)			
3	12500	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (CIM214)			
[...]	[...]	[...]	[...]			

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:

3. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica).

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____<CIDADE>_____ (UF), ____<DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____
(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA	Rua Nereu Ramos, nº 761	12.075.748/0001-32	Elói Rönnau

2 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
Município de Abdon Batista	Rua João Santin, nº 30	78.511.052/0001-10	Lucimar Antonio Salmória
Município de Água Doce	Praça João Macagnan, nº 322	82.939.398/0001-90	Novellii Sganzerla
Município de Arroio Trinta	Rua XV de Novembro, nº 26	82.826.462/0001-27	Alcidir Felchilcher
Município de Brunópolis	Rua Armindo Leobet, nº 441	01.613.853/0001-61	Ademil Antonio Da Rosa
Município de Caçador	Av. Santa Catarina, nº 195	83.074.302/0001-31	Gilberto Amaro Comazzetto
Município de Curitibaanos	Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860	83.754.044/0001-34	José Antonio Guidi
Município de Fraiburgo	Av. Rio das Antas, nº 185	82.947.979/0001-74	Ivo Biazolo
Município de Frei Rogério	Rua Adolfo Soletti, nº 750	01.616.039/0001-09	Osny Batista Alberton
Município de Ibiam	Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20	01.612.745/0001-74	Gilmar Fontana
Município de Iomerê	Rua João Rech, nº 500	01.612.744/0001-20	Luciano Paganini
Município de Irani	Rua Elirio de Gregori, nº 67	82.939.455/0001-31	Mauri Ricardo De Lima
Município de Itá	Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, nº 100	83.024.240/0001-53	Leide Mara Bender
Município de Lebon Régis	Rua Artur Barth, nº 300	83.074.310/0001-88	Ludovino Labas
Município de Macieira	Rua José Augusto Royer, nº 133	95.992.020/0001-00	Emerson Zanella
Município de Matos Costa	Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137	83.102.566/0001-51	Raul Ribas Neto
Município de Monte Carlo	Rodovia SC 456, KM15 Esquina com Rua Vilma Gomes	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Corrêa Siqueira
Município de Pinheiro Preto	Av. Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111	82.827.148/0001-69	Euzebio Calisto Vieceli
Município de Rio das Antas	Rua do Comércio, nº 780	83.074.294/0001-23	Alcir José Bodanese
Município de Salto Veloso	Travessa das Flores, nº 58	82.827.353/0001-24	Claudemir Cesca
Município de Tangará	Av. Irmãos Piccoli, nº 267	82.827.999/0001-01	Nadir Baú da Silva
Município de Timbó Grande	Rua Santa Cecília, nº 385	78.497.492/0001-60	Almir Fernandes
Município de Videira	Av. Manoel Roque, nº 188	83.039.842/0001-84	Wilmar Carelli
Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio	Rua Waldir Orgiari, s/nº	83.684.324/0001-13	Moacir Galeno Varela Furtado
Hospital Municipal Frei Rogério	Av. Irmãos Piccoli, nº 267	82.827.999/0001-01	Nadir Baú da Silva

ANEXO VI

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

Item/Quantidade: 1/3000,00; 2/50,00; 4/3000,00; 5/2000,00; 7/2000,00; 12/5000,00; 17/2000,00; 28/2000,00; 30/5000,00; 32/2000,00; 55/3000,00; 58/500,00; 75/3000,00; 82/2000,00; 83/100,00; 93/1000,00; 97/100,00; 101/500,00; 104/1000,00; 109/3000,00; 155/3000,00; 157/3000,00; 163/30,00; 185/200,00; 187/200,00; 189/2000,00; 190/2000,00; 195/300,00; 196/500,00; 197/500,00; 207/200,00; 208/5000,00; 214/200,00; 218/2000,00; 248/100,00; 250/1000,00; 263/2000,00; 264/300,00; 270/500,00; 284/300,00; 285/300,00; 287/3000,00; 292/200,00; 299/100,00; 302/100,00; 303/200,00; 312/200,00; 313/200,00; 315/300,00; 323/8000,00; 324/300,00; 326/100,00; 333/8000,00; 334/200,00; 338/1000,00; 339/500,00; 351/2000,00; 352/2000,00; 353/2000,00; 355/2000,00; 356/3000,00; 361/5000,00; 362/8000,00; 363/1000,00; 364/1000,00; 365/500,00; 366/500,00; 377/3000,00; 389/8000,00; 390/5000,00; 391/3000,00; 393/1000,00; 394/1000,00; 395/2000,00; 457/3000,00; 459/5000,00; 462/3000,00; 466/1000,00; 493/5000,00; 494/100,00; 505/200,00; 506/200,00; 507/2000,00; 508/50,00; 511/100,00; 546/1000,00; 563/3000,00; 564/200,00; 565/300,00; 597/2000,00; 600/3000,00; 601/3000,00; 602/5000,00; 603/2000,00; 604/3000,00; 626/1000,00; 628/3000,00; 629/200,00; 630/300,00; 635/300,00; 636/5000,00; 637/8000,00; 638/2000,00; 639/200,00; 642/200,00; 643/2000,00; 650/200,00; 651/2000,00; 653/200,00; 657/10000,00; 684/2000,00; 688/100,00; 689/5000,00; 698/100,00; 726/300,00; 728/200,00; 729/5000,00; 740/100,00; 744/200,00; 745/200,00; 761/200,00; 762/300,00; 795/10,00; 797/1000,00; 814/2000,00; 835/200,00; 841/200,00; 856/50,00; 893/1000,00; 894/200,00

2 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, nº 322, na cidade de água Doce, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Novelli Sganzerla:

Item/Quantidade: 1/2000,00; 2/400,00; 4/10000,00; 11/3000,00; 12/25000,00; 15/400,00; 18/6000,00; 19/4000,00; 21/25000,00; 27/600,00; 28/20000,00; 30/30000,00; 32/1000,00; 33/8000,00; 41/1000,00; 43/4000,00; 44/2000,00; 48/1000,00; 52/4000,00; 55/30000,00; 58/4000,00; 66/1000,00; 67/1000,00; 70/25000,00; 74/30000,00; 83/300,00; 84/2000,00; 85/2000,00; 92/60,00; 94/5000,00; 95/1000,00; 97/50,00; 100/5000,00; 104/6000,00; 106/10,00; 107/10000,00; 110/100,00; 113/10,00; 116/3000,00; 117/3000,00; 120/50,00; 121/600,00; 122/80,00; 123/3000,00; 124/3000,00; 129/2000,00; 144/1000,00; 145/2000,00; 146/1500,00; 148/10000,00; 155/2000,00; 156/80,00; 157/5000,00; 161/800,00; 163/100,00; 165/1000,00; 169/8000,00; 171/8000,00; 177/300,00; 183/10,00; 186/400,00; 187/1500,00; 188/200,00; 189/12000,00; 192/50,00; 193/3000,00; 195/1000,00; 196/8000,00; 197/300,00; 205/100,00; 207/500,00; 208/20000,00; 215/500,00; 228/6000,00; 234/600,00; 238/1000,00; 241/100,00; 243/50,00; 246/1000,00; 248/100,00; 250/7000,00; 255/4000,00; 261/100,00; 263/2000,00; 264/150,00; 265/5000,00; 270/600,00; 283/8000,00; 284/400,00; 285/600,00; 290/600,00; 291/600,00; 292/600,00; 296/1000,00; 297/3000,00; 299/600,00; 302/300,00; 303/600,00; 304/40000,00; 311/600,00; 313/500,00; 316/600,00; 321/600,00; 325/30000,00; 328/10000,00; 333/15000,00; 334/150,00; 338/5000,00; 339/8000,00; 342/100,00; 343/300,00; 353/10000,00; 356/25000,00; 361/20000,00; 363/10000,00; 364/10000,00; 365/5000,00; 368/200,00; 370/10,00; 377/10000,00; 379/30000,00; 383/2000,00; 387/10000,00; 389/20000,00; 391/6000,00; 393/3000,00; 394/10000,00; 396/1000,00; 412/15000,00; 417/1000,00; 421/1500,00; 423/20000,00; 425/100,00; 430/100,00; 433/4000,00; 435/10000,00; 436/20000,00; 437/1500,00; 438/10000,00; 439/10000,00; 440/1000,00; 441/1000,00; 443/5000,00; 446/10000,00; 448/10000,00; 449/5000,00; 451/10000,00; 453/1000,00; 457/5000,00; 459/5000,00; 460/500,00; 462/5000,00; 466/6000,00; 493/5000,00; 494/200,00; 495/4000,00; 496/200,00; 501/200,00; 507/5000,00; 508/20,00; 511/30,00; 513/15,00; 517/500,00; 519/4000,00; 528/300,00; 530/100,00; 531/300,00; 543/6000,00; 544/9000,00; 546/4000,00; 552/3000,00; 557/2000,00; 558/2000,00; 560/1000,00; 563/5000,00; 564/200,00; 565/400,00; 569/100,00; 572/150,00; 574/3000,00; 577/2000,00; 579/2000,00; 582/5000,00; 594/6000,00; 597/10000,00; 598/2000,00; 599/100,00; 600/30000,00; 601/10000,00; 604/20000,00; 607/100,00; 608/300,00; 609/250,00; 620/4000,00; 622/200,00; 626/5000,00; 628/30000,00; 629/400,00; 630/400,00; 635/1500,00; 636/40000,00; 637/30000,00; 638/2000,00; 639/100,00; 642/200,00; 643/8000,00; 644/1500,00; 646/10000,00; 649/2000,00; 651/6000,00; 653/300,00; 657/150000,00; 658/50,00; 670/30000,00; 671/30000,00; 675/50,00; 681/1500,00; 682/20,00; 684/30000,00; 687/100,00; 689/30000,00; 691/250,00; 692/3000,00; 694/3000,00; 695/600,00; 697/150,00; 698/200,00; 700/100,00; 716/400,00; 726/2000,00; 728/80,00; 729/50000,00; 732/1000,00; 734/2500,00; 740/10,00; 744/700,00; 745/200,00; 746/2000,00; 752/200,00; 761/700,00; 762/1000,00; 769/100,00; 770/50,00; 775/6000,00; 785/8000,00; 797/3000,00; 801/10,00; 808/3000,00; 809/5000,00; 813/1000,00; 815/300,00; 818/400,00; 819/200,00; 827/1000,00; 835/400,00; 838/600,00; 841/500,00; 844/2000,00; 846/600,00; 847/15000,00; 848/400,00; 849/400,00; 857/2000,00; 858/200,00; 861/10000,00; 862/5000,00; 866/1500,00; 872/200,00; 877/300,00; 883/5000,00; 884/2000,00; 893/3000,00; 894/100,00

3 - Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, na cidade de Arroio Trinta, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcidir Felchilcher:

Item/Quantidade: 14/6000,00; 17/1000,00; 27/150,00; 28/4000,00; 30/15000,00; 34/2000,00; 42/4000,00; 46/4000,00; 55/15000,00; 57/50,00; 58/4000,00; 67/6000,00; 80/200,00; 93/2000,00; 102/500,00; 104/2000,00; 108/3000,00; 122/50,00; 124/3000,00; 131/3000,00; 132/3000,00; 133/70,00; 157/4000,00; 175/3000,00; 176/3000,00; 186/100,00; 187/150,00; 189/2000,00; 190/2000,00; 192/20,00; 195/150,00; 196/1500,00; 198/100,00; 207/100,00; 208/3000,00; 226/10,00; 228/5000,00; 243/70,00; 248/150,00; 250/1000,00; 255/840,00; 256/2,00; 263/1500,00; 264/100,00; 270/100,00; 279/180,00; 292/80,00; 293/3000,00; 294/5000,00; 296/700,00; 298/5000,00; 299/50,00; 300/10,00; 301/10000,00; 302/50,00; 303/300,00; 305/10,00; 316/150,00; 321/100,00; 324/200,00; 325/8000,00; 331/360,00; 333/8000,00; 334/100,00; 336/6000,00; 338/4000,00; 339/4000,00; 342/50,00; 343/50,00; 351/4000,00; 353/6000,00; 355/2000,00; 356/12000,00; 361/500,00; 362/10000,00; 363/6000,00; 364/6000,00; 365/6000,00; 366/6000,00; 372/1500,00; 379/2000,00; 385/2000,00; 387/500,00; 389/500,00; 390/15000,00; 393/1500,00; 394/1500,00; 395/2000,00; 396/2000,00; 410/1000,00; 411/1000,00; 412/1500,00; 433/280,00; 436/2100,00; 437/500,00; 446/5000,00; 448/5000,00; 449/5000,00; 451/5000,00; 457/500,00; 459/500,00; 462/500,00; 466/8000,00; 467/6000,00; 493/3000,00; 507/200,00; 508/5,00; 511/5,00; 513/5,00; 517/80,00; 531/300,00; 545/3000,00; 552/500,00; 563/2000,00; 564/50,00; 565/50,00; 577/1000,00; 584/5000,00; 591/3000,00; 597/500,00; 593/1000,00; 594/1000,00; 595/500,00; 597/4000,00; 600/8000,00; 602/15000,00; 609/200,00; 617/5,00; 618/5,00; 620/2000,00; 623/500,00; 626/3000,00; 628/6000,00; 629/150,00; 630/300,00; 635/200,00; 636/2000,00; 637/5000,00; 638/500,00; 639/50,00; 642/120,00; 643/5000,00; 644/80,00; 646/2000,00; 649/3000,00; 651/5000,00; 657/40000,00; 670/30000,00; 671/25000,00; 681/500,00; 684/3000,00; 689/3000,00; 694/1000,00; 695/500,00; 697/80,00; 698/50,00; 699/100,00; 700/30,00; 724/100,00; 725/100,00; 726/1500,00; 728/50,00; 729/20000,00; 731/300,00; 740/5,00; 742/50,00; 744/500,00; 745/50,00; 746/3000,00; 747/500,00; 748/100,00; 752/80,00; 775/4000,00; 782/100,00; 783/150,00; 789/5,00; 795/50,00; 796/200,00; 804/1000,00; 818/80,00; 819/50,00; 834/200,00; 842/150,00; 847/3000,00; 861/2000,00; 866/5000,00; 870/5,00; 872/150,00; 883/500,00; 884/500,00; 886/80,00

4 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, n° 441, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

Item/Quantidade: 1/3000,00; 7/3000,00; 12/30000,00; 18/10000,00; 21/10000,00; 26/5000,00; 28/30000,00; 30/30000,00; 34/20000,00; 53/10000,00; 55/40000,00; 58/5000,00; 60/3000,00; 70/15000,00; 74/15000,00; 80/10000,00; 87/5000,00; 92/30,00; 93/30000,00; 97/50,00; 104/15000,00; 106/10,00; 107/20000,00; 113/20,00; 121/4000,00; 123/5000,00; 129/5000,00; 137/500,00; 140/500,00; 141/3000,00; 148/5000,00; 152/500,00; 155/25000,00; 173/120,00; 176/10000,00; 187/500,00; 189/5000,00; 190/3000,00; 193/1000,00; 197/100,00; 201/100,00; 202/200,00; 207/100,00; 208/5000,00; 228/2000,00; 233/20,00; 235/50,00; 238/1000,00; 248/100,00; 251/1000,00; 255/1000,00; 257/2000,00; 259/20,00; 261/50,00; 263/2000,00; 264/50,00; 270/500,00; 278/100,00; 296/500,00; 297/2000,00; 303/100,00; 306/3,00; 311/300,00; 320/300,00; 324/100,00; 325/8000,00; 327/100,00; 333/10000,00; 338/3000,00; 339/5000,00; 342/20,00; 352/20000,00; 353/30000,00; 354/10000,00; 355/15000,00; 356/30000,00; 361/30000,00; 362/30000,00; 366/5000,00; 377/10000,00; 378/200,00; 387/100000,00; 388/20000,00; 389/15000,00; 390/10000,00; 393/2000,00; 395/3000,00; 408/1000,00; 416/2000,00; 419/300,00; 422/500,00; 425/100,00; 426/30,00; 430/20,00; 431/50,00; 432/100,00; 434/50,00; 436/10000,00; 441/10000,00; 444/100,00; 446/15000,00; 448/25000,00; 453/100,00; 457/10000,00; 459/50000,00; 462/25000,00; 485/3000,00; 487/500,00; 488/1000,00; 489/25000,00; 493/20000,00; 494/50,00; 496/500,00; 507/5000,00; 508/50,00; 511/100,00; 512/10,00; 513/50,00; 517/100,00; 526/100,00; 530/100,00; 531/500,00; 532/10,00; 539/50,00; 544/2000,00; 546/5000,00; 548/10000,00; 551/2000,00; 553/50000,00; 561/500,00; 563/10000,00; 565/100,00; 577/3000,00; 581/40000,00; 589/2000,00; 591/1000,00; 600/5000,00; 601/100000,00; 602/20000,00; 603/5000,00; 604/5000,00; 607/100,00; 608/50,00; 617/50,00; 620/3000,00; 621/50,00; 624/30,00; 626/3000,00; 628/5000,00; 629/100,00; 630/700,00; 635/3000,00; 636/20000,00; 637/30000,00; 638/5000,00; 639/50,00; 642/300,00; 643/5000,00; 651/2000,00; 653/50,00; 657/60000,00; 660/10000,00; 661/3000,00; 662/100,00; 670/50000,00; 676/500,00; 677/500,00; 681/2000,00; 684/10000,00; 688/200,00; 689/15000,00; 694/1000,00; 696/500,00; 697/50,00; 698/500,00; 699/50,00; 707/20,00; 708/2,00; 716/1000,00; 718/3000,00; 722/1000,00; 728/300,00; 729/40000,00; 738/1000,00; 740/50,00; 742/200,00; 744/1000,00; 760/500,00; 776/100,00; 777/1000,00; 780/500,00; 782/1000,00; 786/15000,00; 787/20,00; 788/20,00; 793/20,00; 795/20,00; 814/10000,00; 816/20000,00; 827/2000,00; 828/500,00; 834/200,00; 836/5,00; 841/500,00; 848/500,00; 857/2000,00; 858/1500,00; 861/5000,00; 862/10000,00; 870/100,00; 872/300,00; 874/30000,00; 875/1000,00; 876/50,00; 877/200,00; 879/100,00; 883/7000,00; 888/200,00; 891/30000,00; 894/100,00; 896/100,00; 898/50,00; 903/500,00; 912/5000,00; 918/1000,00

5 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, n° 195, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Gilberto Amaro Comazzetto:

Item/Quantidade: 1/18000,00; 2/350,00; 4/16000,00; 6/12000,00; 7/10000,00; 12/92000,00; 15/120,00; 17/240,00; 18/25000,00; 21/30000,00; 22/5,00; 23/5,00; 25/120,00; 27/2500,00; 29/12000,00; 30/120000,00; 33/30000,00; 37/15000,00; 42/18000,00; 45/15000,00; 47/8000,00; 50/30,00; 51/250,00; 55/180000,00; 57/50,00; 58/20000,00; 61/12000,00; 62/30,00; 63/30,00; 67/12000,00; 68/5000,00; 72/500,00; 74/35000,00; 78/1500,00; 80/600,00; 82/21000,00; 83/500,00; 92/700,00; 94/35000,00; 95/80000,00; 97/400,00; 100/2500,00; 104/12000,00; 106/100,00; 107/15000,00; 110/80,00; 113/50,00; 116/300,00; 117/300,00; 120/200,00; 122/30,00; 124/25000,00; 129/1500,00; 132/12000,00; 133/100,00; 154/10,00; 155/15000,00; 156/30,00; 157/18000,00; 158/2000,00; 162/30,00; 163/400,00; 164/2000,00; 166/30,00; 167/30,00; 170/8000,00; 171/18000,00; 183/3,00; 186/500,00; 187/1000,00; 189/42000,00; 190/16000,00; 193/3000,00; 195/250,00; 196/5000,00; 197/800,00; 199/400,00; 201/100,00; 205/300,00; 206/20,00; 207/450,00; 208/32000,00; 214/800,00; 215/50,00; 216/5,00; 217/5,00; 221/30,00; 223/3,00; 224/5,00; 226/10,00; 228/18000,00; 229/1200,00; 232/1500,00; 236/3,00; 238/500,00; 239/800,00; 243/5,00; 246/3000,00; 248/500,00; 250/12000,00; 251/5000,00; 255/8000,00; 260/500,00; 261/150,00; 262/2,00; 263/15000,00; 264/450,00; 266/3,00;

268/100,00; 270/600,00; 271/2,00; 272/3,00; 275/300,00; 276/20,00; 278/250,00; 284/4000,00; 285/1600,00; 286/50,00; 289/300,00; 295/35,00; 296/1200,00; 297/3500,00; 303/1500,00; 306/250,00; 309/20,00; 313/2000,00; 316/350,00; 318/800,00; 319/200,00; 322/8000,00; 323/20000,00; 324/1600,00; 325/130000,00; 327/50,00; 333/90000,00; 334/400,00; 338/10000,00; 339/13000,00; 341/1,00; 342/500,00; 343/900,00; 344/10,00; 353/75000,00; 355/10000,00; 356/110000,00; 361/350000,00; 363/40000,00; 365/42000,00; 372/15000,00; 376/1000,00; 377/80000,00; 379/3000,00; 387/450000,00; 389/120000,00; 390/90000,00; 391/25000,00; 393/35000,00; 395/5000,00; 402/20,00; 411/16000,00; 412/12000,00; 423/16800,00; 425/50,00; 430/150,00; 433/1600,00; 434/30,00; 436/6300,00; 437/15000,00; 440/6000,00; 441/4000,00; 446/45000,00; 448/45000,00; 451/35000,00; 453/700,00; 457/62000,00; 459/180000,00; 462/80000,00; 463/8000,00; 466/73000,00; 469/80,00; 472/12,00; 484/2000,00; 487/50,00; 491/3000,00; 493/2000,00; 494/3000,00; 496/10,00; 504/100,00; 508/200,00; 510/20,00; 511/150,00; 512/16,00; 513/150,00; 515/720,00; 517/450,00; 518/350,00; 520/20,00; 523/16000,00; 526/150,00; 528/400,00; 529/300,00; 530/300,00; 531/1800,00; 546/35000,00; 561/800,00; 563/16000,00; 564/200,00; 565/4000,00; 566/5000,00; 572/500,00; 573/500,00; 577/1500,00; 579/6000,00; 581/60000,00; 582/20000,00; 595/900,00; 597/78000,00; 599/250,00; 600/38000,00; 601/150000,00; 606/5,00; 607/500,00; 608/4000,00; 617/100,00; 618/100,00; 620/6000,00; 621/150,00; 626/12000,00; 627/500,00; 628/60000,00; 629/3000,00; 630/1500,00; 632/4000,00; 635/1800,00; 636/160000,00; 638/3000,00; 639/800,00; 642/1100,00; 643/35000,00; 644/400,00; 646/9000,00; 650/20,00; 651/35000,00; 652/35,00; 653/900,00; 656/500,00; 657/250000,00; 658/600,00; 670/6000,00; 671/5000,00; 674/10,00; 675/600,00; 677/112,00; 681/5000,00; 682/15,00; 684/2000,00; 685/500,00; 688/200,00; 689/35000,00; 694/1200,00; 695/500,00; 697/350,00; 699/250,00; 700/150,00; 707/40,00; 709/4,00; 710/16,00; 716/500,00; 719/3,00; 723/300,00; 726/5000,00; 728/200,00; 729/115000,00; 735/10,00; 740/350,00; 742/3000,00; 743/5000,00; 744/600,00; 745/600,00; 746/8000,00; 747/8000,00; 754/50,00; 766/50,00; 768/3,00; 770/10,00; 775/6000,00; 776/20,00; 777/200,00; 778/10,00; 779/100,00; 787/50,00; 788/50,00; 792/10,00; 793/300,00; 795/300,00; 797/3000,00; 799/5,00; 803/3,00; 815/1000,00; 822/50,00; 823/100,00; 825/30,00; 827/2000,00; 829/50,00; 832/2000,00; 835/400,00; 836/25,00; 841/450,00; 842/500,00; 844/3000,00; 846/1500,00; 847/6000,00; 848/2500,00; 858/250,00; 861/30000,00; 864/1600,00; 866/8000,00; 867/2000,00; 870/3,00; 872/250,00; 876/100,00; 877/200,00; 878/200,00; 880/200,00; 884/2000,00; 885/100,00; 893/2500,00; 894/5,00; 902/120,00; 903/50,00; 906/30,00; 913/8000,00; 924/3000,00; 950/120,00; 957/3,00; 972/112,00

6 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE CURITIBANOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, na cidade de Curitiba-SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

Item/Quantidade: 1/50000,00; 2/1500,00; 4/50000,00; 5/210,00; 11/2000,00; 13/180,00; 14/72000,00; 15/500,00; 17/20000,00; 18/110000,00; 21/480,00; 27/2300,00; 28/350000,00; 30/300000,00; 32/50000,00; 34/90000,00; 35/20000,00; 38/540,00; 39/3000,00; 42/3000,00; 46/50000,00; 47/10000,00; 50/200,00; 54/180,00; 55/350000,00; 57/10,00; 59/40000,00; 60/7360,00; 65/4000,00; 66/15000,00; 67/30000,00; 68/20000,00; 69/20000,00; 70/360,00; 74/720,00; 76/200,00; 77/50000,00; 83/50,00; 85/920,00; 87/540,00; 88/900,00; 92/2000,00; 94/200000,00; 95/50000,00; 97/50,00; 99/5000,00; 103/720,00; 105/100000,00; 107/120000,00; 110/300,00; 114/360,00; 115/480,00; 116/720,00; 118/360,00; 120/250,00; 121/25000,00; 124/60000,00; 126/5000,00; 135/10,00; 136/360,00; 137/360,00; 138/180,00; 140/4000,00; 142/36,00; 152/840,00; 157/20000,00; 159/540,00; 163/10,00; 169/8000,00; 180/3000,00; 181/10,00; 182/20,00; 186/1500,00; 187/2000,00; 189/150000,00; 190/25000,00; 195/2000,00; 196/20000,00; 197/2000,00; 199/1000,00; 201/1200,00; 207/3000,00; 208/25000,00; 218/100000,00; 220/1000,00; 221/100,00; 228/100000,00; 229/5000,00; 230/10000,00; 231/10000,00; 237/300,00; 238/12000,00; 239/5000,00; 248/500,00; 250/20000,00; 251/20000,00; 255/20000,00; 260/6000,00; 261/200,00; 263/40000,00; 264/1000,00; 275/700,00; 278/500,00; 280/500,00; 281/500,00; 282/700,00; 292/200,00; 295/50,00; 296/8000,00; 297/18000,00; 306/300,00; 308/150,00; 309/400,00; 310/6,00; 316/3000,00; 318/360,00; 319/300,00; 323/200000,00; 324/3000,00; 325/200000,00; 333/360,00; 335/8,00; 338/20000,00; 339/50000,00; 342/100,00; 343/100,00; 346/150,00; 350/6,00; 351/200000,00; 352/50000,00; 353/200000,00; 354/180,00; 355/200000,00; 356/50000,00; 361/100300,00; 362/500000,00; 363/60000,00; 364/10000,00; 365/120000,00; 366/60000,00; 372/750,00; 373/180,00; 376/20000,00; 377/50000,00; 378/10000,00; 379/40000,00; 387/100000,00; 388/900,00; 389/100000,00; 390/50000,00; 391/300000,00; 392/180,00; 393/40000,00; 394/4000,00; 395/100000,00; 401/360,00; 406/540,00; 407/360,00; 409/180,00; 410/10000,00; 411/10000,00; 412/10000,00; 416/360,00; 423/100000,00; 425/1000,00; 427/8,00; 428/180,00; 429/360,00; 430/1000,00; 431/100,00; 432/3000,00; 433/3000,00; 434/500,00; 436/105000,00; 437/30000,00; 441/20000,00; 446/80000,00; 447/360,00; 448/50000,00; 451/80000,00; 453/21000,00; 456/180,00; 457/50000,00; 459/50000,00; 462/250000,00; 463/10000,00; 464/10000,00; 465/10000,00; 469/15,00; 470/160,00; 471/90,00; 472/8,00; 473/1040,00; 474/1000,00; 475/360,00; 476/900,00; 479/180,00; 486/500,00; 488/2500,00; 491/200000,00; 492/8,00; 496/500,00; 509/280,00; 511/10,00; 512/50,00; 513/5,00; 514/20,00; 518/500,00; 522/100,00; 524/12,00; 530/200,00; 531/8000,00; 533/200,00; 534/300,00; 535/300,00; 536/200,00; 540/200,00; 542/200,00; 543/360,00; 544/360,00; 547/40000,00; 548/50000,00; 551/360,00; 553/720,00; 556/360,00; 559/600,00; 563/50000,00; 565/400,00; 566/3000,00; 568/3500,00; 571/540,00; 572/50,00; 573/100,00; 577/20000,00; 578/360,00; 579/500000,00; 581/60000,00; 582/60000,00; 583/60000,00; 586/8,00; 588/1000,00; 589/360,00; 595/30000,00; 597/250000,00; 599/50,00; 600/200000,00; 601/100000,00; 602/500000,00; 603/30000,00; 604/50000,00; 606/600,00; 607/100,00; 608/200,00; 609/1000,00; 620/20000,00; 622/15000,00; 623/180,00; 625/25,00; 626/100000,00; 627/20000,00; 628/300000,00; 629/300,00; 632/300,00; 634/720,00; 635/8000,00; 636/500000,00; 638/150000,00; 639/50,00; 642/300,00; 643/20000,00; 644/2000,00; 646/20000,00; 651/150000,00; 652/300,00; 653/150,00; 657/200000,00; 659/360,00; 660/540,00; 664/360,00; 665/180,00; 666/180,00; 667/1000,00; 669/60000,00; 670/500000,00; 671/100000,00; 674/1000,00; 677/360,00; 678/720,00; 681/20000,00; 684/70000,00; 685/10000,00; 688/500,00; 689/80000,00; 690/5000,00; 691/300,00; 694/10000,00; 695/10000,00; 697/1200,00; 698/3000,00; 699/300,00; 700/1000,00; 702/16,00; 703/8,00; 706/8,00; 707/100,00; 711/8,00; 718/2000,00; 722/10000,00; 724/500,00; 726/15000,00; 728/500,00; 729/500000,00; 732/540,00; 734/540,00; 740/50,00; 742/500,00; 744/20000,00; 745/1200,00; 746/30000,00; 747/20000,00; 748/25000,00; 757/180,00; 763/50,00; 765/8,00; 770/600,00; 771/360,00; 772/360,00; 775/360,00; 777/2000,00; 782/700,00; 793/400,00; 797/20000,00; 800/180,00; 806/800,00; 807/8,00; 813/180,00; 814/360,00; 815/50100,00; 816/360,00; 827/4000,00; 832/5000,00; 835/4500,00; 836/300,00; 841/10000,00; 842/500,00; 844/8000,00; 847/5000,00; 848/8000,00; 857/15000,00; 858/5000,00; 861/60000,00; 862/40000,00; 863/570,00; 866/20000,00; 867/5000,00; 868/360,00; 869/180,00; 871/4,00; 872/2000,00; 876/1500,00; 877/2000,00; 878/2000,00; 881/20000,00;

882/6,00; 883/1400,00; 884/2500,00; 888/4000,00; 890/360,00; 902/180,00; 912/25000,00; 913/30000,00; 915/10000,00; 939/2,00; 940/20,00; 941/360,00; 943/360,00; 944/180,00; 946/360,00; 947/40,00; 948/2,00; 949/22,00; 951/360,00; 953/4,00; 954/60,00; 956/40,00; 959/180,00; 960/360,00; 961/6,00; 962/720,00; 964/6,00; 965/12,00; 966/42,00; 967/90,00; 968/3,00; 970/1080,00; 971/8,00; 973/360,00

7 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ivo Biazzolo:

Item/Quantidade: 2/300,00; 4/15000,00; 6/20000,00; 9/10000,00; 10/10000,00; 12/100000,00; 15/300,00; 18/10000,00; 19/30000,00; 23/20,00; 24/15000,00; 25/15000,00; 27/1000,00; 28/40000,00; 30/50000,00; 32/20000,00; 34/20000,00; 45/20000,00; 47/20000,00; 50/100,00; 54/300,00; 55/180000,00; 58/80000,00; 60/90,00; 61/10000,00; 63/50,00; 64/50,00; 67/30000,00; 68/30000,00; 72/100,00; 74/120000,00; 79/15000,00; 80/15000,00; 83/50,00; 89/10000,00; 90/15000,00; 92/200,00; 94/30000,00; 97/100,00; 102/5000,00; 104/30000,00; 106/50,00; 107/40000,00; 110/100,00; 113/50,00; 120/50,00; 124/15000,00; 150/100,00; 155/15000,00; 157/15000,00; 158/120,00; 174/200,00; 175/30000,00; 176/30000,00; 177/300,00; 185/200,00; 187/400,00; 189/20000,00; 190/10000,00; 195/300,00; 207/300,00; 208/30000,00; 214/300,00; 216/100,00; 231/3000,00; 237/50,00; 238/2000,00; 239/2000,00; 248/300,00; 251/5000,00; 255/3000,00; 259/50,00; 262/15,00; 264/100,00; 265/2000,00; 268/50,00; 270/300,00; 275/20,00; 278/300,00; 296/100,00; 297/5000,00; 301/80000,00; 303/100,00; 306/50,00; 313/100,00; 316/300,00; 319/200,00; 321/800,00; 325/180000,00; 342/50,00; 343/50,00; 346/50,00; 352/3000,00; 353/3000,00; 355/5000,00; 356/100000,00; 361/60000,00; 364/20000,00; 366/40000,00; 374/20,00; 377/3000,00; 387/20000,00; 389/3000,00; 390/80000,00; 391/3000,00; 393/40000,00; 394/40000,00; 396/15000,00; 431/50,00; 433/50,00; 437/5000,00; 448/60000,00; 451/60000,00; 457/3000,00; 459/3000,00; 462/3000,00; 469/100,00; 487/50,00; 491/15000,00; 492/10,00; 493/20000,00; 494/50,00; 501/50,00; 504/50,00; 505/300,00; 506/300,00; 507/15000,00; 508/50,00; 509/400,00; 511/50,00; 513/50,00; 518/50,00; 522/20,00; 524/5,00; 526/50,00; 529/100,00; 530/100,00; 531/300,00; 563/20000,00; 565/200,00; 567/50,00; 570/300,00; 573/100,00; 574/30000,00; 575/30,00; 581/60000,00; 595/2000,00; 597/100000,00; 599/100,00; 600/30000,00; 601/3000,00; 604/60000,00; 609/300,00; 617/100,00; 620/20000,00; 624/20,00; 626/15000,00; 628/100000,00; 629/100,00; 630/800,00; 635/600,00; 636/180000,00; 639/50,00; 642/200,00; 643/15000,00; 644/300,00; 646/15000,00; 650/50,00; 651/20000,00; 653/50,00; 657/160000,00; 670/120000,00; 671/60000,00; 676/3000,00; 681/3000,00; 684/20000,00; 689/15000,00; 690/120,00; 694/4000,00; 695/2000,00; 697/150,00; 698/200,00; 700/200,00; 707/20,00; 716/1000,00; 728/200,00; 729/120000,00; 740/50,00; 742/50,00; 743/50,00; 745/200,00; 746/15000,00; 747/3000,00; 754/20,00; 766/20,00; 770/100,00; 775/14000,00; 779/20,00; 781/100,00; 792/100,00; 793/100,00; 795/100,00; 801/20,00; 814/30000,00; 815/100,00; 822/20,00; 824/50,00; 825/50,00; 834/300,00; 841/500,00; 842/200,00; 844/6000,00; 847/6000,00; 848/10000,00; 861/40000,00; 866/20000,00; 869/200,00; 872/300,00; 876/30,00; 877/50,00; 878/50,00; 892/500,00; 911/20000,00; 913/10000,00; 914/10000,00; 915/500,00; 918/10000,00; 921/20000,00; 925/10000,00; 930/5000,00; 931/5000,00; 935/15000,00; 936/5000,00; 942/180,00; 945/90,00; 952/90,00; 955/90,00; 958/90,00; 963/240,00; 969/90,00; 974/240,00; 975/90,00

8 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Osny Batista Alberton:

Item/Quantidade: 1/1200,00; 2/30,00; 4/2400,00; 11/1200,00; 12/5000,00; 18/5000,00; 21/10000,00; 26/1200,00; 27/100,00; 28/5000,00; 29/5000,00; 30/10000,00; 33/2500,00; 37/900,00; 42/1200,00; 46/900,00; 47/900,00; 55/10000,00; 58/360,00; 60/900,00; 62/5,00; 66/180,00; 67/360,00; 68/600,00; 70/2500,00; 74/5000,00; 83/100,00; 87/5000,00; 94/5000,00; 104/2500,00; 107/2000,00; 111/100,00; 118/720,00; 121/900,00; 123/900,00; 130/900,00; 132/900,00; 133/48,00; 142/60,00; 143/720,00; 148/2500,00; 149/24,00; 155/5000,00; 157/5000,00; 168/5000,00; 171/5000,00; 183/50,00; 186/100,00; 187/100,00; 189/5000,00; 190/900,00; 195/50,00; 196/1000,00; 197/100,00; 199/100,00; 203/100,00; 204/50,00; 207/50,00; 208/2500,00; 220/180,00; 221/10,00; 228/600,00; 235/10,00; 239/200,00; 250/2500,00; 255/600,00; 257/600,00; 259/50,00; 260/2500,00; 262/2,00; 263/600,00; 264/100,00; 270/200,00; 275/200,00; 280/100,00; 284/100,00; 292/50,00; 296/150,00; 297/900,00; 303/100,00; 304/2500,00; 305/60,00; 306/12,00; 309/24,00; 311/200,00; 313/50,00; 316/100,00; 319/10,00; 324/200,00; 325/5000,00; 327/50,00; 328/900,00; 333/1200,00; 334/50,00; 336/500,00; 338/5000,00; 339/5000,00; 352/15000,00; 353/15000,00; 356/20000,00; 361/20000,00; 362/20000,00; 363/1200,00; 364/600,00; 365/5000,00; 366/5000,00; 372/600,00; 377/10000,00; 378/5000,00; 387/50000,00; 389/10000,00; 390/2500,00; 391/900,00; 393/5000,00; 396/10000,00; 411/900,00; 412/900,00; 413/180,00; 420/360,00; 423/3000,00; 425/120,00; 426/36,00; 430/100,00; 431/20,00; 432/600,00; 433/900,00; 436/5000,00; 437/900,00; 442/2500,00; 443/5000,00; 444/20,00; 445/180,00; 446/3000,00; 448/5000,00; 449/900,00; 451/900,00; 452/180,00; 453/1200,00; 457/30000,00; 459/20000,00; 462/1000,00; 466/5000,00; 467/5000,00; 485/600,00; 487/50,00; 491/900,00; 493/5000,00; 494/50,00; 505/50,00; 506/50,00; 507/3000,00; 511/100,00; 513/100,00; 517/50,00; 518/100,00; 521/50,00; 531/500,00; 544/5000,00; 546/900,00; 553/5000,00; 560/1000,00; 561/50,00; 562/100,00; 563/500,00; 564/100,00; 565/100,00; 566/50,00; 577/1200,00; 584/20000,00; 589/600,00; 591/600,00; 593/900,00; 594/900,00; 598/5000,00; 600/3000,00; 601/30000,00; 603/300,00; 604/900,00; 606/100,00; 610/24,00; 619/1200,00; 620/1200,00; 625/50,00; 626/2500,00; 627/3000,00; 628/2500,00; 629/100,00; 630/200,00; 635/300,00; 636/10000,00; 638/1200,00; 642/50,00; 643/2000,00; 644/100,00; 646/2000,00; 651/360,00; 652/20,00; 653/50,00; 657/30000,00; 663/8000,00; 670/30000,00; 674/10,00; 675/10,00; 681/900,00; 684/2000,00; 689/5000,00; 691/50,00; 692/900,00; 694/1000,00; 695/900,00; 697/50,00; 698/50,00; 699/10,00; 707/30,00; 722/600,00; 724/100,00; 725/100,00; 726/2000,00; 728/50,00; 729/10000,00; 744/200,00; 745/400,00; 747/5000,00; 755/600,00; 759/32,00; 769/50,00; 770/50,00; 777/200,00; 782/50,00; 783/50,00; 785/2500,00; 793/50,00; 804/1200,00; 810/1200,00; 816/5000,00; 818/100,00; 819/100,00; 821/1500,00; 825/50,00; 835/50,00; 836/24,00; 841/100,00; 842/50,00; 847/900,00; 858/100,00; 862/5000,00; 863/180,00; 866/5000,00;



867/900,00; 870/50,00; 872/100,00; 877/100,00; 878/100,00; 883/2500,00; 884/360,00; 886/50,00; 892/600,00; 893/600,00; 894/100,00; 908/600,00; 912/2500,00; 914/5000,00; 915/500,00; 922/900,00; 923/5000,00

9 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Gilmar Fontana:

Item/Quantidade: 1/500,00; 3/1000,00; 4/1000,00; 5/1000,00; 8/1000,00; 9/2000,00; 10/2000,00; 11/500,00; 12/5000,00; 16/500,00; 17/2000,00; 21/5000,00; 26/500,00; 27/100,00; 28/5000,00; 30/7000,00; 34/3000,00; 40/500,00; 42/500,00; 45/500,00; 47/1000,00; 54/500,00; 55/7000,00; 58/3000,00; 67/1000,00; 68/1000,00; 70/5000,00; 73/500,00; 74/8000,00; 77/500,00; 78/500,00; 80/500,00; 82/5000,00; 83/100,00; 85/1000,00; 87/1000,00; 90/300,00; 94/2000,00; 95/500,00; 97/20,00; 98/500,00; 104/1000,00; 107/2000,00; 116/1000,00; 117/1000,00; 118/1000,00; 121/500,00; 124/3000,00; 126/2000,00; 127/500,00; 132/500,00; 136/500,00; 139/500,00; 141/2000,00; 144/500,00; 148/2000,00; 151/1000,00; 152/1000,00; 155/1000,00; 157/5000,00; 158/1000,00; 169/1000,00; 171/2000,00; 179/1000,00; 185/100,00; 187/100,00; 189/3000,00; 195/50,00; 196/1000,00; 197/100,00; 203/20,00; 207/50,00; 208/2000,00; 214/50,00; 215/100,00; 228/2000,00; 250/1000,00; 251/1000,00; 255/2000,00; 257/2000,00; 261/20,00; 263/500,00; 264/20,00; 270/100,00; 275/100,00; 284/200,00; 289/100,00; 292/100,00; 296/200,00; 299/200,00; 301/2000,00; 303/100,00; 313/100,00; 316/50,00; 319/50,00; 324/200,00; 325/2000,00; 326/200,00; 328/7000,00; 333/5000,00; 334/100,00; 336/500,00; 338/1000,00; 339/1000,00; 343/50,00; 351/500,00; 352/7000,00; 353/7000,00; 355/1000,00; 356/1000,00; 361/7000,00; 362/5000,00; 363/2000,00; 364/500,00; 365/3000,00; 366/3000,00; 367/300,00; 368/500,00; 369/1000,00; 372/300,00; 373/300,00; 377/5000,00; 380/1000,00; 382/500,00; 384/1000,00; 385/1000,00; 386/2000,00; 387/8000,00; 388/1000,00; 389/7000,00; 390/3000,00; 391/1000,00; 393/2000,00; 394/1000,00; 395/500,00; 397/300,00; 399/1000,00; 410/300,00; 411/1500,00; 412/1500,00; 433/500,00; 445/500,00; 446/2000,00; 448/2000,00; 449/2000,00; 450/500,00; 451/2000,00; 452/300,00; 455/500,00; 457/5000,00; 459/5000,00; 462/3000,00; 466/2000,00; 483/500,00; 493/2000,00; 494/100,00; 499/500,00; 505/50,00; 506/50,00; 507/1000,00; 511/100,00; 513/100,00; 515/300,00; 516/150,00; 527/1000,00; 544/500,00; 545/300,00; 546/500,00; 553/1000,00; 560/1000,00; 561/20,00; 563/500,00; 564/20,00; 565/100,00; 568/180,00; 571/1000,00; 574/1000,00; 577/1000,00; 583/7000,00; 587/300,00; 589/1000,00; 591/2000,00; 593/2000,00; 594/1000,00; 597/3000,00; 598/500,00; 600/3000,00; 601/1000,00; 602/1000,00; 603/2000,00; 604/3000,00; 605/500,00; 606/20,00; 607/20,00; 608/100,00; 609/20,00; 619/500,00; 620/1000,00; 622/500,00; 623/300,00; 626/5000,00; 628/2000,00; 630/100,00; 635/100,00; 636/1000,00; 637/5000,00; 638/500,00; 639/50,00; 643/2000,00; 646/1000,00; 649/500,00; 651/2000,00; 654/300,00; 657/10000,00; 659/500,00; 660/3000,00; 663/1000,00; 669/1000,00; 670/10000,00; 671/5000,00; 677/500,00; 681/1000,00; 684/2000,00; 688/50,00; 689/5000,00; 692/500,00; 693/50,00; 694/500,00; 696/50,00; 697/50,00; 698/50,00; 703/5,00; 707/10,00; 710/3,00; 711/5,00; 727/300,00; 728/50,00; 729/5000,00; 732/320,00; 733/1000,00; 734/1000,00; 738/300,00; 744/500,00; 745/200,00; 746/1000,00; 747/1000,00; 751/1000,00; 758/300,00; 764/10000,00; 769/50,00; 770/20,00; 773/500,00; 775/1000,00; 785/2000,00; 786/2000,00; 800/300,00; 804/500,00; 805/2000,00; 810/1000,00; 814/500,00; 816/5000,00; 820/500,00; 835/200,00; 846/500,00; 847/2000,00; 861/3000,00; 866/500,00; 870/100,00; 872/50,00; 873/300,00; 877/20,00; 883/2000,00; 893/1000,00; 894/50,00; 903/1000,00; 907/500,00; 909/500,00; 911/500,00; 913/500,00

10 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

Item/Quantidade: 1/2000,00; 9/1500,00; 12/3000,00; 18/500,00; 19/120,00; 21/2100,00; 27/100,00; 33/1000,00; 37/1500,00; 53/2010,00; 54/1950,00; 55/7000,00; 68/510,00; 70/3000,00; 74/5040,00; 87/2000,00; 93/1000,00; 104/1500,00; 107/1000,00; 123/1000,00; 151/540,00; 152/1540,00; 160/980,00; 187/100,00; 189/1500,00; 196/1000,00; 208/1000,00; 214/100,00; 228/1000,00; 250/500,00; 301/5000,00; 304/5000,00; 338/500,00; 352/7000,00; 353/9000,00; 354/990,00; 355/1000,00; 356/4000,00; 358/450,00; 363/990,00; 365/1500,00; 366/990,00; 369/300,00; 372/1000,00; 377/3000,00; 380/1500,00; 382/2550,00; 387/25000,00; 389/10000,00; 390/10000,00; 393/1000,00; 399/240,00; 400/1050,00; 404/3000,00; 408/750,00; 411/1500,00; 412/1500,00; 415/180,00; 416/1050,00; 418/1050,00; 436/1000,00; 437/1500,00; 445/600,00; 446/2550,00; 448/3000,00; 449/5000,00; 451/2010,00; 457/5000,00; 459/12000,00; 462/9000,00; 467/1050,00; 476/1050,00; 477/600,00; 483/336,00; 498/120,00; 524/12,00; 544/1500,00; 546/510,00; 563/1500,00; 582/5100,00; 590/300,00; 591/4050,00; 595/540,00; 597/2000,00; 600/4000,00; 601/15000,00; 613/990,00; 617/20,00; 620/1000,00; 626/2000,00; 630/200,00; 638/1000,00; 642/100,00; 657/30000,00; 667/750,00; 670/15000,00; 671/15000,00; 676/980,00; 677/980,00; 680/450,00; 681/990,00; 684/1500,00; 688/20,00; 689/3000,00; 694/500,00; 725/8,00; 729/15000,00; 733/1504,00; 734/1504,00; 740/10,00; 742/100,00; 744/500,00; 745/200,00; 746/2000,00; 747/1500,00; 769/50,00; 775/2100,00; 785/750,00; 800/2000,00; 802/240,00; 847/2010,00; 851/10,00; 872/50,00; 883/5000,00; 903/2000,00; 904/2000,00

11 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE IRANI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na R. Elirio de Gregori, 67, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Mauri Ricardo de Lima:

Item/Quantidade: 1/3000,00; 2/200,00; 4/10000,00; 8/1000,00; 9/6000,00; 10/8000,00; 12/12000,00; 15/20,00; 17/8000,00; 21/20000,00; 23/50,00; 26/3000,00; 27/600,00; 29/6000,00; 30/30000,00; 32/1500,00; 43/6000,00; 44/4000,00; 45/6000,00; 48/5000,00; 51/50,00; 55/25000,00; 58/4000,00; 61/3000,00; 62/50,00; 64/50,00; 66/900,00; 68/1200,00; 70/6000,00; 72/100,00; 75/25000,00; 82/12000,00; 83/500,00; 92/50,00; 93/12000,00; 96/6000,00; 97/100,00; 100/600,00; 104/5000,00; 106/50,00; 109/10000,00; 112/50,00; 113/50,00; 120/100,00; 121/3000,00; 122/50,00; 123/6000,00; 144/4000,00; 145/5000,00;

148/10000,00; 155/6000,00; 157/8000,00; 161/3000,00; 163/100,00; 164/900,00; 171/8000,00; 183/20,00; 184/100,00; 185/200,00; 187/300,00; 189/10000,00; 191/8000,00; 195/300,00; 196/3000,00; 197/100,00; 199/50,00; 207/150,00; 208/10000,00; 215/300,00; 216/200,00; 228/5000,00; 232/2000,00; 244/50,00; 245/100,00; 248/150,00; 250/3000,00; 251/5000,00; 255/4000,00; 257/4000,00; 261/100,00; 262/10,00; 263/6000,00; 264/200,00; 269/50,00; 270/500,00; 271/200,00; 276/250,00; 284/200,00; 285/300,00; 288/90,00; 292/100,00; 296/400,00; 297/2000,00; 303/400,00; 311/500,00; 313/150,00; 316/400,00; 321/500,00; 325/20000,00; 326/200,00; 328/10000,00; 338/8000,00; 339/5000,00; 342/150,00; 343/150,00; 351/10000,00; 353/30000,00; 356/15000,00; 362/30000,00; 363/7000,00; 364/8000,00; 365/3000,00; 366/4000,00; 374/50,00; 379/6000,00; 385/5000,00; 388/5000,00; 390/25000,00; 391/3000,00; 393/6000,00; 394/6000,00; 395/10000,00; 396/10000,00; 402/50,00; 403/50,00; 408/5000,00; 410/5000,00; 411/6000,00; 412/6000,00; 414/50,00; 424/1200,00; 433/10000,00; 437/5000,00; 446/8000,00; 448/8000,00; 449/6000,00; 451/8000,00; 454/100,00; 493/8000,00; 494/300,00; 495/5000,00; 504/150,00; 505/300,00; 506/250,00; 507/2000,00; 508/100,00; 511/600,00; 513/400,00; 518/300,00; 522/100,00; 525/50,00; 526/50,00; 528/300,00; 530/100,00; 531/500,00; 534/400,00; 535/400,00; 536/300,00; 543/6000,00; 544/8000,00; 545/15000,00; 546/10000,00; 549/100,00; 550/30,00; 560/5000,00; 561/150,00; 563/6000,00; 564/200,00; 565/500,00; 568/3000,00; 570/300,00; 571/4000,00; 572/150,00; 573/300,00; 574/8000,00; 577/5000,00; 584/25000,00; 593/8000,00; 594/6000,00; 595/4000,00; 597/10000,00; 598/4000,00; 599/50,00; 600/12000,00; 602/6000,00; 604/10000,00; 607/100,00; 608/500,00; 609/250,00; 616/50,00; 618/50,00; 619/3000,00; 620/10000,00; 621/50,00; 622/360,00; 624/50,00; 626/5000,00; 628/30000,00; 629/400,00; 630/500,00; 635/500,00; 637/30000,00; 638/4000,00; 639/200,00; 642/400,00; 643/4500,00; 651/4000,00; 653/150,00; 657/80000,00; 658/200,00; 670/30000,00; 671/25000,00; 673/30,00; 675/50,00; 677/120,00; 681/5000,00; 684/6000,00; 685/1000,00; 687/50,00; 688/150,00; 689/15000,00; 691/100,00; 692/6000,00; 694/3000,00; 697/200,00; 698/250,00; 713/1200,00; 715/25,00; 722/1000,00; 727/3000,00; 728/200,00; 729/30000,00; 734/6000,00; 737/50,00; 740/50,00; 742/100,00; 743/100,00; 744/5000,00; 745/500,00; 746/5000,00; 747/5000,00; 754/50,00; 755/500,00; 756/100,00; 761/200,00; 762/350,00; 766/200,00; 767/2,00; 769/150,00; 775/15000,00; 777/350,00; 778/100,00; 779/100,00; 781/200,00; 785/20000,00; 786/5000,00; 787/50,00; 788/50,00; 789/50,00; 793/100,00; 795/150,00; 799/20,00; 800/120,00; 801/20,00; 803/30,00; 814/6000,00; 815/120,00; 816/22000,00; 822/50,00; 826/50,00; 834/300,00; 842/150,00; 844/5000,00; 847/8000,00; 848/5000,00; 855/50,00; 861/7000,00; 862/8000,00; 867/6000,00; 870/200,00; 877/150,00; 892/2000,00; 893/5000,00; 894/300,00; 905/50,00; 911/6000,00; 912/5000,00

12 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE ITÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 83.024.240/0001-53, com sede na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, n° 100, na cidade de Itá, SC, representado por sua Prefeita Municipal, Leide Mara Bender:

Item/Quantidade: 1/4000,00; 2/200,00; 3/1000,00; 4/10000,00; 12/12000,00; 15/50,00; 17/8000,00; 21/30000,00; 28/30000,00; 30/10000,00; 34/12000,00; 42/2000,00; 45/4000,00; 47/6000,00; 49/50,00; 55/20000,00; 67/6000,00; 68/3000,00; 70/15000,00; 71/6000,00; 74/25000,00; 92/100,00; 94/9000,00; 105/4000,00; 107/5000,00; 110/100,00; 116/2000,00; 117/6000,00; 122/30,00; 124/3000,00; 126/4000,00; 128/500,00; 139/3000,00; 140/500,00; 155/5000,00; 156/200,00; 157/6000,00; 158/1000,00; 185/500,00; 186/500,00; 187/300,00; 192/10,00; 193/200,00; 195/500,00; 197/50,00; 207/300,00; 238/1000,00; 240/50,00; 241/100,00; 248/100,00; 262/30,00; 263/2000,00; 264/300,00; 270/400,00; 271/100,00; 278/100,00; 292/150,00; 296/500,00; 297/3000,00; 300/10,00; 302/30,00; 303/100,00; 304/4000,00; 316/500,00; 324/800,00; 328/8000,00; 329/6000,00; 348/200,00; 352/8000,00; 353/30000,00; 355/3000,00; 356/12000,00; 359/2800,00; 361/30000,00; 363/9000,00; 366/9000,00; 377/7000,00; 379/1500,00; 387/40000,00; 389/20000,00; 390/20000,00; 392/800,00; 393/3000,00; 394/9000,00; 395/300,00; 424/500,00; 425/30,00; 430/50,00; 433/1000,00; 436/8400,00; 442/8400,00; 446/6000,00; 448/10000,00; 451/6000,00; 453/500,00; 459/20000,00; 462/16000,00; 486/50,00; 503/100,00; 505/600,00; 506/300,00; 517/300,00; 528/50,00; 531/600,00; 546/6000,00; 561/300,00; 563/3000,00; 564/50,00; 565/30,00; 572/30,00; 577/12000,00; 579/200,00; 582/500,00; 583/30000,00; 593/12000,00; 594/1000,00; 597/10000,00; 600/10000,00; 601/60000,00; 604/6000,00; 609/50,00; 620/4000,00; 625/10,00; 626/7000,00; 629/400,00; 630/600,00; 635/700,00; 636/6000,00; 643/4000,00; 644/500,00; 651/4000,00; 657/25000,00; 669/6000,00; 670/16000,00; 671/16000,00; 675/10,00; 681/3000,00; 682/10,00; 684/3000,00; 688/30,00; 689/2000,00; 697/300,00; 698/400,00; 700/50,00; 707/10,00; 729/40000,00; 742/500,00; 743/600,00; 745/6000,00; 747/6000,00; 761/50,00; 762/400,00; 775/6000,00; 777/300,00; 785/8000,00; 813/1000,00; 815/500,00; 835/150,00; 844/1000,00; 847/3000,00; 848/1000,00; 858/70,00; 861/8000,00; 862/4000,00; 867/1000,00; 872/400,00; 877/400,00; 888/500,00; 896/600,00; 898/500,00; 904/30000,00; 915/500,00; 916/6000,00; 917/8000,00; 918/4000,00; 920/6000,00; 921/5000,00; 923/4000,00; 925/10000,00; 926/2000,00; 927/8000,00; 931/6000,00; 932/8000,00; 933/12000,00; 935/4000,00; 936/4000,00

13 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, n° 300, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ludovino Labas:

Item/Quantidade: 4/5000,00; 5/1200,00; 6/6000,00; 7/6000,00; 9/5000,00; 10/3000,00; 11/600,00; 12/20000,00; 15/200,00; 17/20000,00; 21/10000,00; 25/600,00; 27/600,00; 28/10000,00; 30/20000,00; 34/6000,00; 37/600,00; 42/4000,00; 45/10000,00; 47/3000,00; 55/30000,00; 57/30,00; 59/1600,00; 61/1200,00; 67/300,00; 70/12000,00; 71/3000,00; 72/400,00; 73/3000,00; 74/9000,00; 77/1200,00; 82/10000,00; 87/4000,00; 92/20,00; 94/10000,00; 95/3000,00; 104/5000,00; 105/3000,00; 107/15000,00; 116/1000,00; 117/1000,00; 118/1200,00; 124/10000,00; 126/300,00; 130/3000,00; 139/60,00; 140/60,00; 141/6000,00; 185/400,00; 187/600,00; 189/21000,00; 190/3000,00; 194/90,00; 195/600,00; 196/1500,00; 197/200,00; 199/100,00; 207/800,00; 208/10000,00; 214/200,00; 220/300,00; 228/6000,00; 229/600,00; 231/600,00; 235/100,00; 239/1500,00; 246/6000,00; 248/200,00; 250/5000,00; 251/3000,00; 255/1200,00; 257/3000,00; 274/1200,00; 292/600,00; 295/20,00; 296/800,00; 297/900,00; 299/400,00; 300/200,00; 301/6000,00; 302/400,00; 303/200,00; 316/300,00; 317/600,00; 321/800,00; 324/600,00; 325/30000,00; 332/15000,00; 333/10000,00; 334/400,00; 351/5000,00; 352/10000,00; 353/6000,00; 355/15000,00; 356/15000,00; 361/20000,00; 362/15000,00; 363/10000,00; 364/10000,00; 365/10000,00; 366/10000,00;

367/600,00; 368/600,00; 369/600,00; 377/15000,00; 379/600,00; 385/20000,00; 387/50000,00; 388/5000,00; 389/30000,00; 390/30000,00; 391/10000,00; 393/3000,00; 394/6000,00; 396/3000,00; 425/200,00; 433/900,00; 436/10500,00; 437/1200,00; 445/1500,00; 446/6000,00; 448/6000,00; 449/5000,00; 450/1500,00; 451/6000,00; 452/1500,00; 457/30000,00; 458/1500,00; 459/30000,00; 462/25000,00; 466/5000,00; 467/5000,00; 476/1200,00; 477/1200,00; 490/600,00; 491/1200,00; 493/10000,00; 495/1500,00; 496/200,00; 498/300,00; 505/200,00; 506/200,00; 507/5000,00; 511/400,00; 513/600,00; 514/10,00; 526/1600,00; 527/1200,00; 543/1200,00; 544/1200,00; 545/600,00; 546/900,00; 547/1000,00; 553/600,00; 560/1000,00; 561/100,00; 563/3000,00; 564/200,00; 568/600,00; 570/800,00; 571/6000,00; 577/1200,00; 583/4000,00; 586/10,00; 593/900,00; 594/900,00; 595/3000,00; 597/15000,00; 598/10000,00; 600/20000,00; 601/40000,00; 603/1000,00; 604/6000,00; 606/200,00; 609/600,00; 611/600,00; 619/1200,00; 620/1200,00; 623/1200,00; 626/5000,00; 628/10000,00; 630/600,00; 638/300,00; 642/600,00; 643/10000,00; 644/600,00; 646/1500,00; 651/15000,00; 657/50000,00; 663/180,00; 684/20000,00; 692/600,00; 694/1200,00; 696/200,00; 697/200,00; 698/400,00; 699/100,00; 700/100,00; 705/30,00; 722/400,00; 724/1000,00; 725/600,00; 726/1000,00; 727/1000,00; 728/100,00; 729/60000,00; 732/3200,00; 742/200,00; 744/1000,00; 745/400,00; 746/5000,00; 747/8000,00; 751/400,00; 752/100,00; 754/1600,00; 755/600,00; 761/400,00; 762/400,00; 764/1500,00; 768/100,00; 769/100,00; 775/5600,00; 776/1000,00; 780/300,00; 782/600,00; 783/600,00; 785/6000,00; 786/10000,00; 793/50,00; 797/600,00; 800/600,00; 809/600,00; 813/3000,00; 814/6000,00; 815/3000,00; 816/6000,00; 818/60,00; 819/100,00; 820/600,00; 834/200,00; 841/100,00; 842/200,00; 848/1500,00; 858/50,00; 859/300,00; 861/6000,00; 862/6000,00; 863/240,00; 866/6000,00; 867/3000,00; 870/150,00; 872/300,00; 911/3000,00

14 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MACIEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 133, na cidade de Macieira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Emerson Zanella:

Item/Quantidade: 12/6000,00; 21/6000,00; 27/100,00; 28/5000,00; 30/10000,00; 37/8000,00; 51/10,00; 55/10000,00; 58/2000,00; 74/10000,00; 82/3000,00; 85/2000,00; 87/2000,00; 94/8000,00; 97/20,00; 107/6000,00; 119/2000,00; 120/10,00; 148/2000,00; 155/2000,00; 163/50,00; 173/2000,00; 185/300,00; 189/10000,00; 190/5000,00; 195/200,00; 196/3000,00; 198/150,00; 208/5000,00; 214/50,00; 228/6000,00; 246/2000,00; 248/50,00; 250/2000,00; 255/2000,00; 264/100,00; 265/2000,00; 271/50,00; 284/300,00; 291/2000,00; 296/150,00; 299/100,00; 301/1000,00; 303/50,00; 311/300,00; 316/100,00; 321/200,00; 325/10000,00; 333/15000,00; 334/100,00; 338/1000,00; 339/2000,00; 343/50,00; 353/25000,00; 356/10000,00; 361/30000,00; 372/2000,00; 377/20000,00; 387/20000,00; 389/25000,00; 390/20000,00; 393/3000,00; 394/2000,00; 396/5000,00; 425/50,00; 430/80,00; 433/3000,00; 436/15000,00; 444/500,00; 448/8000,00; 449/8000,00; 457/10000,00; 459/20000,00; 462/6000,00; 466/5000,00; 493/5000,00; 494/50,00; 507/2000,00; 508/10,00; 511/100,00; 513/100,00; 517/200,00; 526/10,00; 530/50,00; 531/200,00; 546/2000,00; 563/8000,00; 564/200,00; 565/100,00; 577/5000,00; 597/15000,00; 600/5000,00; 601/25000,00; 604/10000,00; 605/5000,00; 606/100,00; 607/50,00; 608/50,00; 609/50,00; 618/50,00; 621/10,00; 628/15000,00; 629/50,00; 630/200,00; 635/250,00; 637/15000,00; 639/50,00; 642/100,00; 643/5000,00; 646/3000,00; 657/30000,00; 658/50,00; 660/5000,00; 670/2000,00; 671/15000,00; 681/2000,00; 684/3000,00; 689/5000,00; 690/100,00; 697/50,00; 724/100,00; 725/100,00; 729/10000,00; 740/50,00; 744/1000,00; 745/200,00; 769/100,00; 775/3000,00; 776/10,00; 782/100,00; 783/100,00; 792/50,00; 793/50,00; 795/50,00; 815/100,00; 833/100,00; 841/500,00; 866/3000,00; 870/100,00; 878/100,00; 885/50,00; 917/10000,00; 918/3000,00; 920/6000,00; 921/6000,00; 927/10000,00; 933/15000,00

15 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, na cidade de Matos Costa, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Raul Ribas Neto:

Item/Quantidade: 1/500,00; 2/10,00; 4/600,00; 6/3000,00; 12/5000,00; 15/60,00; 17/3000,00; 21/3000,00; 24/800,00; 27/200,00; 28/2000,00; 30/5000,00; 32/1500,00; 43/1000,00; 50/5,00; 55/8000,00; 58/1000,00; 67/240,00; 72/50,00; 75/3000,00; 82/1500,00; 83/150,00; 93/2000,00; 96/500,00; 100/300,00; 104/2000,00; 109/3000,00; 110/50,00; 118/1000,00; 122/10,00; 123/600,00; 130/200,00; 141/3000,00; 148/600,00; 157/600,00; 163/50,00; 164/500,00; 169/160,00; 170/160,00; 171/120,00; 175/300,00; 183/50,00; 186/200,00; 187/300,00; 189/4000,00; 190/500,00; 192/100,00; 193/1000,00; 195/300,00; 196/3000,00; 197/100,00; 205/200,00; 207/200,00; 208/4000,00; 209/50,00; 214/300,00; 215/100,00; 216/50,00; 223/50,00; 228/1000,00; 229/120,00; 235/50,00; 237/50,00; 238/1000,00; 241/100,00; 243/100,00; 246/800,00; 248/200,00; 250/3000,00; 255/1500,00; 259/50,00; 263/2000,00; 264/300,00; 270/400,00; 271/50,00; 284/200,00; 285/300,00; 287/2000,00; 292/200,00; 296/400,00; 297/500,00; 302/150,00; 303/600,00; 304/5000,00; 311/100,00; 313/120,00; 316/200,00; 324/300,00; 325/6000,00; 328/2000,00; 333/15000,00; 334/300,00; 338/1000,00; 339/1000,00; 342/100,00; 343/100,00; 347/30,00; 352/12000,00; 353/12000,00; 355/3000,00; 356/3000,00; 361/10000,00; 362/20000,00; 363/3000,00; 364/3000,00; 365/1000,00; 377/5000,00; 379/500,00; 387/30000,00; 389/3000,00; 390/4000,00; 392/112,00; 393/500,00; 394/1000,00; 395/1000,00; 396/1000,00; 416/800,00; 420/600,00; 425/10,00; 430/20,00; 433/30,00; 436/8000,00; 437/500,00; 446/2500,00; 448/1500,00; 449/1500,00; 451/1000,00; 453/300,00; 457/5000,00; 459/18000,00; 462/8000,00; 467/1000,00; 469/16,00; 472/8,00; 487/60,00; 493/4000,00; 494/200,00; 504/50,00; 505/100,00; 506/200,00; 507/1000,00; 511/50,00; 513/50,00; 517/200,00; 520/10,00; 522/50,00; 525/30,00; 526/20,00; 529/100,00; 530/100,00; 531/800,00; 543/60,00; 546/1000,00; 548/30,00; 560/1000,00; 561/300,00; 563/2000,00; 564/400,00; 565/500,00; 567/100,00; 570/100,00; 571/1500,00; 572/150,00; 574/2000,00; 575/40,00; 577/600,00; 584/3000,00; 597/3000,00; 599/100,00; 600/5000,00; 601/15000,00; 603/3000,00; 604/3000,00; 606/100,00; 607/100,00; 608/400,00; 609/100,00; 617/100,00; 619/1000,00; 620/1000,00; 621/100,00; 624/50,00; 626/3000,00; 628/6000,00; 629/200,00; 630/500,00; 633/200,00; 634/300,00; 635/300,00; 636/8000,00; 638/1000,00; 639/100,00; 642/500,00; 643/2000,00; 644/100,00; 646/2000,00; 650/50,00; 651/4000,00; 653/120,00; 657/18000,00; 663/1000,00; 670/10000,00; 675/10,00; 681/1000,00; 684/3000,00; 688/100,00; 689/5000,00; 691/100,00; 692/1000,00; 694/600,00; 695/600,00; 697/50,00; 698/200,00; 699/50,00; 700/50,00; 704/2,00; 712/20,00; 716/500,00; 726/500,00; 728/20,00; 729/12000,00; 736/300,00; 737/70,00; 740/100,00; 742/100,00; 744/200,00; 745/400,00; 746/2000,00; 748/600,00; 754/50,00; 761/50,00; 762/50,00; 769/100,00; 773/50,00; 775/800,00; 780/50,00; 782/100,00; 783/100,00; 789/20,00; 793/60,00;

795/100,00; 797/500,00; 801/4,00; 815/300,00; 816/240,00; 825/30,00; 834/500,00; 836/7,00; 841/1000,00; 844/300,00; 848/600,00; 855/50,00; 857/1000,00; 858/100,00; 862/300,00; 866/1000,00; 870/2,00; 872/50,00; 877/800,00; 883/300,00; 886/20,00; 892/500,00; 893/1000,00; 894/500,00; 900/4,00; 905/20,00; 910/2,00; 911/600,00; 915/100,00

16 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM 15 Esquina com Rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Marcos Nei Corrêa Siqueira:

Item/Quantidade: 1/9000,00; 2/60,00; 4/12000,00; 9/15000,00; 12/30000,00; 15/60,00; 19/4000,00; 20/1200,00; 21/20000,00; 27/1200,00; 29/40000,00; 30/60000,00; 33/4000,00; 37/3000,00; 45/2000,00; 48/4000,00; 52/4500,00; 53/3000,00; 55/50000,00; 56/10,00; 60/2000,00; 61/1200,00; 67/4000,00; 70/20000,00; 75/10000,00; 77/2000,00; 80/2000,00; 82/16000,00; 85/2000,00; 87/4000,00; 93/40000,00; 100/2000,00; 101/2000,00; 102/2000,00; 104/4000,00; 109/30000,00; 112/60,00; 117/720,00; 118/600,00; 121/1200,00; 123/6000,00; 126/2000,00; 127/2000,00; 130/7000,00; 133/40,00; 141/3000,00; 144/1900,00; 148/10000,00; 152/3000,00; 155/12000,00; 156/100,00; 157/17000,00; 158/10000,00; 165/1200,00; 168/2000,00; 171/1600,00; 172/1200,00; 175/2000,00; 179/720,00; 187/1200,00; 188/60,00; 189/30000,00; 191/3000,00; 195/600,00; 196/20000,00; 203/20,00; 207/600,00; 208/14000,00; 218/10000,00; 228/12000,00; 233/10,00; 239/3000,00; 246/1600,00; 248/200,00; 249/20,00; 250/10000,00; 257/6000,00; 258/1000,00; 259/20,00; 261/34,00; 262/40,00; 263/9000,00; 264/400,00; 270/800,00; 274/2000,00; 275/600,00; 277/1200,00; 278/20,00; 280/30,00; 281/30,00; 283/1660,00; 287/1200,00; 292/600,00; 296/1000,00; 297/2000,00; 299/1200,00; 300/40,00; 301/27000,00; 302/200,00; 304/45000,00; 307/10,00; 308/10,00; 311/600,00; 316/600,00; 318/720,00; 324/1200,00; 325/50000,00; 326/500,00; 328/10000,00; 332/2000,00; 333/40000,00; 334/500,00; 336/8000,00; 338/10000,00; 339/10000,00; 341/60,00; 348/100,00; 352/60000,00; 353/60000,00; 354/2000,00; 355/15000,00; 356/25000,00; 358/960,00; 361/80000,00; 362/40000,00; 363/6000,00; 364/6000,00; 365/10000,00; 366/10000,00; 371/2000,00; 372/2000,00; 373/2000,00; 375/2000,00; 377/30000,00; 379/2000,00; 381/4000,00; 382/6000,00; 387/70000,00; 389/30000,00; 390/23000,00; 392/1440,00; 393/20000,00; 394/24000,00; 396/12000,00; 405/720,00; 408/960,00; 410/12500,00; 412/10000,00; 414/100,00; 416/3000,00; 435/840,00; 436/4000,00; 437/2000,00; 445/6000,00; 446/10000,00; 448/14000,00; 449/14000,00; 450/1200,00; 451/14000,00; 452/2000,00; 457/60000,00; 459/6000,00; 461/720,00; 462/25000,00; 466/6000,00; 468/6,00; 469/40,00; 472/6,00; 480/360,00; 481/360,00; 482/360,00; 483/1000,00; 487/600,00; 493/40000,00; 501/50,00; 502/60,00; 506/200,00; 507/6000,00; 511/400,00; 512/8,00; 513/600,00; 514/100,00; 517/250,00; 518/100,00; 523/600,00; 531/400,00; 543/1720,00; 544/3500,00; 545/4000,00; 546/4000,00; 550/100,00; 553/5000,00; 559/720,00; 561/200,00; 563/6000,00; 565/600,00; 568/600,00; 570/400,00; 571/2000,00; 574/2000,00; 576/3,00; 577/1000,00; 580/1440,00; 584/4000,00; 586/12,00; 587/20,00; 589/6000,00; 597/18000,00; 600/22000,00; 601/80000,00; 602/45000,00; 603/20000,00; 604/9000,00; 605/4000,00; 606/300,00; 609/300,00; 620/2000,00; 626/10000,00; 628/40000,00; 630/600,00; 631/200,00; 633/3600,00; 634/1200,00; 635/1300,00; 636/50000,00; 637/40000,00; 638/6000,00; 640/600,00; 642/600,00; 643/6000,00; 644/200,00; 646/3000,00; 647/2000,00; 651/5000,00; 657/100000,00; 659/1500,00; 660/1900,00; 663/22000,00; 668/1200,00; 670/30000,00; 671/30000,00; 676/720,00; 677/1200,00; 681/2000,00; 684/20000,00; 688/600,00; 689/12000,00; 694/2000,00; 695/2000,00; 696/100,00; 697/100,00; 698/600,00; 699/200,00; 716/200,00; 718/60,00; 722/200,00; 727/1200,00; 728/600,00; 729/40000,00; 738/840,00; 739/840,00; 745/600,00; 746/2000,00; 747/4000,00; 749/1720,00; 752/400,00; 764/40000,00; 765/12,00; 768/200,00; 772/780,00; 774/1200,00; 775/6000,00; 783/600,00; 785/12000,00; 786/16000,00; 791/12,00; 793/100,00; 794/40,00; 803/100,00; 805/4000,00; 808/2000,00; 809/2000,00; 810/2000,00; 814/6000,00; 816/10000,00; 818/600,00; 819/600,00; 820/1400,00; 825/20,00; 830/400,00; 834/200,00; 840/780,00; 841/2000,00; 847/1200,00; 852/200,00; 853/200,00; 854/1200,00; 860/200,00; 861/11000,00; 862/18000,00; 863/220,00; 866/9000,00; 867/8000,00; 868/720,00; 871/20,00; 872/200,00; 874/240,00; 881/630,00; 883/10000,00; 884/200,00; 886/130,00; 888/600,00; 889/720,00; 891/600,00; 892/900,00; 893/4000,00; 894/500,00; 896/400,00; 903/300,00; 904/1200,00; 909/9000,00; 910/6,00; 911/6000,00; 912/1400,00; 919/5000,00; 922/1000,00; 924/600,00; 935/1200,00; 937/120,00

17 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Euzébio Calisto Vieceli:

Item/Quantidade: 2/100,00; 5/3000,00; 7/300,00; 8/1000,00; 9/2000,00; 11/1000,00; 12/2000,00; 13/1000,00; 15/30,00; 17/1000,00; 18/1000,00; 19/1000,00; 20/300,00; 21/3000,00; 22/50,00; 26/1000,00; 27/200,00; 29/3000,00; 30/5000,00; 32/2000,00; 34/2000,00; 42/1500,00; 44/1000,00; 45/500,00; 47/500,00; 51/50,00; 53/1500,00; 54/800,00; 55/6000,00; 56/300,00; 57/20,00; 58/3000,00; 60/500,00; 62/20,00; 67/1000,00; 70/2500,00; 75/3500,00; 77/700,00; 82/2000,00; 83/100,00; 84/500,00; 85/1000,00; 87/1500,00; 92/50,00; 93/1500,00; 96/1500,00; 97/100,00; 101/400,00; 105/2000,00; 106/50,00; 109/2000,00; 113/50,00; 117/2000,00; 118/1000,00; 120/50,00; 123/1000,00; 132/300,00; 141/3000,00; 144/1800,00; 145/500,00; 146/500,00; 148/2500,00; 152/1500,00; 156/100,00; 157/2000,00; 171/2000,00; 172/500,00; 173/600,00; 176/300,00; 177/50,00; 179/2000,00; 186/200,00; 187/100,00; 188/150,00; 189/3000,00; 190/1500,00; 191/1000,00; 192/100,00; 193/500,00; 195/100,00; 196/1000,00; 197/50,00; 207/50,00; 208/2000,00; 214/100,00; 216/50,00; 228/600,00; 234/300,00; 241/100,00; 243/50,00; 246/500,00; 248/50,00; 250/500,00; 257/500,00; 262/5,00; 263/2000,00; 264/100,00; 270/100,00; 271/50,00; 274/1000,00; 278/50,00; 284/150,00; 285/50,00; 287/500,00; 296/200,00; 297/500,00; 298/1000,00; 299/250,00; 301/4000,00; 302/100,00; 303/150,00; 311/200,00; 313/50,00; 316/200,00; 319/50,00; 321/150,00; 325/7000,00; 326/100,00; 327/50,00; 328/1000,00; 332/1500,00; 333/2000,00; 334/50,00; 338/500,00; 339/500,00; 343/20,00; 347/50,00; 351/4000,00; 352/5000,00; 353/5000,00; 354/300,00; 355/500,00; 356/4000,00; 357/180,00; 359/300,00; 360/800,00; 361/4000,00; 362/5000,00; 363/2000,00; 364/1000,00; 365/2500,00; 366/2500,00; 367/500,00; 368/500,00; 369/500,00; 373/1500,00; 375/1000,00; 377/4000,00; 379/1000,00; 380/1000,00; 382/1000,00; 384/500,00; 385/5000,00; 386/2000,00; 387/16000,00; 388/1000,00; 389/4000,00; 390/5000,00; 391/500,00; 393/2000,00; 394/500,00; 395/500,00; 400/1500,00; 408/500,00; 410/800,00; 411/1500,00; 412/2000,00; 416/1000,00; 420/500,00; 422/500,00; 425/20,00; 430/20,00; 436/300,00;

437/1000,00; 446/3000,00; 448/3000,00; 449/1500,00; 451/3000,00; 452/500,00; 453/350,00; 455/1500,00; 457/10000,00; 458/1500,00; 459/15000,00; 460/300,00; 462/5000,00; 466/6000,00; 467/500,00; 483/3500,00; 485/500,00; 488/30,00; 493/3000,00; 494/100,00; 495/2000,00; 500/80,00; 506/150,00; 507/1000,00; 511/50,00; 513/50,00; 517/50,00; 526/100,00; 531/200,00; 544/1500,00; 545/500,00; 546/1000,00; 552/1000,00; 561/100,00; 562/100,00; 563/1500,00; 564/300,00; 565/100,00; 567/50,00; 570/100,00; 571/1500,00; 573/100,00; 574/1000,00; 577/1000,00; 584/6000,00; 585/3000,00; 591/18000,00; 592/1000,00; 593/1500,00; 594/1000,00; 595/1500,00; 597/4000,00; 600/5000,00; 601/15000,00; 602/4000,00; 603/1500,00; 604/2000,00; 606/50,00; 607/100,00; 608/100,00; 609/100,00; 617/50,00; 618/50,00; 620/2000,00; 621/50,00; 623/500,00; 626/3000,00; 628/4000,00; 629/100,00; 630/150,00; 635/100,00; 636/5000,00; 637/7000,00; 638/500,00; 639/50,00; 642/50,00; 643/1000,00; 644/50,00; 645/50,00; 646/500,00; 651/500,00; 653/120,00; 657/10000,00; 659/1000,00; 660/2000,00; 663/3000,00; 670/14000,00; 671/8000,00; 681/500,00; 684/3000,00; 688/30,00; 689/5000,00; 692/1500,00; 694/300,00; 696/150,00; 697/50,00; 698/100,00; 700/50,00; 707/50,00; 722/400,00; 724/100,00; 726/1500,00; 728/150,00; 729/8000,00; 730/500,00; 734/5000,00; 740/20,00; 744/200,00; 745/100,00; 746/2000,00; 747/1500,00; 748/1000,00; 755/500,00; 762/150,00; 764/6000,00; 768/150,00; 769/100,00; 775/3000,00; 779/100,00; 781/50,00; 782/100,00; 785/2000,00; 786/2000,00; 795/50,00; 799/50,00; 800/300,00; 805/1000,00; 808/2000,00; 810/1500,00; 816/2000,00; 826/10,00; 835/50,00; 841/500,00; 847/2000,00; 848/1500,00; 857/500,00; 858/100,00; 861/2000,00; 866/2000,00; 872/50,00; 877/100,00; 883/2500,00; 886/50,00; 892/500,00; 893/500,00; 894/50,00; 903/400,00; 907/600,00; 908/300,00; 909/300,00; 912/300,00

18 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Alcir José Bodanese:

Item/Quantidade: 1/15000,00; 2/200,00; 4/15000,00; 5/50000,00; 6/10000,00; 9/20000,00; 10/20000,00; 11/5000,00; 12/50000,00; 18/5000,00; 21/5000,00; 22/400,00; 23/300,00; 27/1000,00; 28/20000,00; 29/30000,00; 30/20000,00; 34/30000,00; 36/300,00; 37/5000,00; 42/15000,00; 45/150000,00; 47/10000,00; 50/50,00; 51/300,00; 52/10000,00; 55/70000,00; 57/500,00; 58/30000,00; 62/100,00; 67/5000,00; 70/5000,00; 71/5000,00; 72/50,00; 74/5000,00; 80/10000,00; 82/1000,00; 83/500,00; 85/5000,00; 86/5000,00; 87/5000,00; 89/15000,00; 90/15000,00; 92/50,00; 93/30000,00; 95/30000,00; 97/400,00; 98/5000,00; 104/10000,00; 106/400,00; 109/20000,00; 110/500,00; 112/200,00; 113/400,00; 118/5000,00; 120/300,00; 121/5000,00; 123/20000,00; 125/100,00; 129/15000,00; 141/15000,00; 147/5000,00; 148/5000,00; 151/1000,00; 152/1000,00; 153/5,00; 155/20000,00; 157/25000,00; 158/1000,00; 163/50,00; 169/8000,00; 170/8000,00; 171/8000,00; 175/20000,00; 176/20000,00; 177/100,00; 183/200,00; 184/200,00; 185/200,00; 186/200,00; 187/3000,00; 188/200,00; 189/30000,00; 190/5000,00; 191/5000,00; 193/10000,00; 195/1500,00; 196/10000,00; 197/600,00; 199/300,00; 202/200,00; 203/100,00; 207/10000,00; 208/40000,00; 214/700,00; 216/400,00; 219/500,00; 226/200,00; 228/30000,00; 236/100,00; 244/300,00; 246/5000,00; 247/150,00; 248/500,00; 250/5000,00; 251/5000,00; 257/15000,00; 261/600,00; 262/2,00; 263/20000,00; 264/5000,00; 265/20000,00; 269/150,00; 270/600,00; 274/5000,00; 276/50,00; 278/150,00; 280/150,00; 281/150,00; 284/1000,00; 285/700,00; 288/300,00; 292/5000,00; 295/100,00; 296/5000,00; 297/50000,00; 299/200,00; 300/150,00; 301/50000,00; 302/500,00; 303/1000,00; 304/50000,00; 311/400,00; 312/1000,00; 313/1000,00; 314/50,00; 315/600,00; 316/600,00; 320/50,00; 323/50000,00; 324/5000,00; 325/15000,00; 328/1000,00; 333/15000,00; 334/500,00; 336/15000,00; 338/30000,00; 339/30000,00; 342/700,00; 343/900,00; 356/20000,00; 363/10000,00; 364/10000,00; 365/10000,00; 366/10000,00; 370/50,00; 372/8000,00; 374/50,00; 393/15000,00; 394/15000,00; 395/10000,00; 396/10000,00; 403/10,00; 433/5000,00; 445/10000,00; 446/10000,00; 447/1500,00; 448/10000,00; 449/10000,00; 451/10000,00; 452/10000,00; 469/10,00; 487/500,00; 493/15000,00; 494/800,00; 501/50,00; 504/30,00; 505/500,00; 506/500,00; 507/10000,00; 508/300,00; 511/400,00; 513/300,00; 517/1000,00; 520/10,00; 522/300,00; 525/50,00; 526/300,00; 529/100,00; 530/100,00; 531/5000,00; 532/100,00; 533/600,00; 534/1200,00; 535/700,00; 536/600,00; 539/1000,00; 541/800,00; 542/700,00; 545/15000,00; 546/15000,00; 564/500,00; 565/100,00; 573/800,00; 574/2000,00; 575/200,00; 577/10000,00; 584/30000,00; 595/1000,00; 597/20000,00; 598/20000,00; 599/600,00; 600/15000,00; 603/15000,00; 604/15000,00; 606/500,00; 607/400,00; 608/800,00; 609/150,00; 617/100,00; 618/300,00; 621/300,00; 624/50,00; 626/15000,00; 628/50000,00; 629/900,00; 630/10000,00; 635/5000,00; 636/40000,00; 637/20000,00; 638/1500,00; 639/300,00; 642/600,00; 643/30000,00; 650/700,00; 651/20000,00; 657/80000,00; 663/1500,00; 670/6000,00; 672/5,00; 674/20,00; 675/20,00; 676/500,00; 677/600,00; 681/15000,00; 684/20000,00; 689/15000,00; 690/500,00; 691/200,00; 692/5000,00; 694/5000,00; 695/3000,00; 696/200,00; 697/200,00; 698/600,00; 699/200,00; 722/10000,00; 724/1500,00; 725/1500,00; 726/1000,00; 727/1000,00; 728/500,00; 729/20000,00; 740/200,00; 742/800,00; 744/1000,00; 745/500,00; 746/10000,00; 747/10000,00; 748/5000,00; 752/500,00; 754/50,00; 760/10,00; 761/1500,00; 762/1500,00; 764/20000,00; 766/100,00; 769/2000,00; 775/10000,00; 776/50,00; 777/1000,00; 782/2000,00; 783/2000,00; 787/50,00; 788/50,00; 789/300,00; 791/2,00; 792/400,00; 793/100,00; 795/300,00; 799/50,00; 803/100,00; 813/1000,00; 814/1000,00; 815/1000,00; 822/50,00; 824/20,00; 826/30,00; 829/30,00; 835/600,00; 839/500,00; 840/500,00; 844/15000,00; 847/15000,00; 848/15000,00; 855/100,00; 857/3000,00; 858/500,00; 865/50,00; 870/30,00; 872/300,00; 892/5000,00; 894/500,00; 895/20,00; 897/700,00; 899/200,00; 901/200,00; 910/5,00; 914/500,00; 915/2000,00

19 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 58, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudemir Cesca:

Item/Quantidade: 1/2000,00; 2/100,00; 3/500,00; 4/2000,00; 5/2000,00; 7/3000,00; 8/1000,00; 9/2000,00; 10/2000,00; 12/5000,00; 15/30,00; 17/1000,00; 18/2000,00; 19/200,00; 20/600,00; 21/4000,00; 26/1000,00; 27/300,00; 28/5000,00; 30/10000,00; 34/5000,00; 37/600,00; 43/1500,00; 44/600,00; 45/1500,00; 48/1500,00; 53/600,00; 54/600,00; 55/10000,00; 57/10,00; 58/1000,00; 68/1000,00; 70/3000,00; 74/3000,00; 81/300,00; 82/1000,00; 83/10,00; 85/600,00; 86/600,00; 87/600,00; 90/800,00; 91/600,00; 93/2000,00; 96/2000,00; 97/10,00; 100/2000,00; 105/3000,00; 110/3000,00; 111/50,00; 116/1000,00;

117/1000,00; 118/3000,00; 122/50,00; 123/4000,00; 126/1000,00; 127/600,00; 129/2000,00; 131/1000,00; 132/500,00; 133/30,00; 136/600,00; 139/180,00; 141/3000,00; 148/1200,00; 151/600,00; 152/900,00; 155/600,00; 156/20,00; 157/3000,00; 170/3000,00; 171/3000,00; 178/50,00; 179/2000,00; 186/50,00; 187/150,00; 188/50,00; 189/5000,00; 190/600,00; 191/300,00; 193/300,00; 195/50,00; 196/1000,00; 198/50,00; 202/50,00; 203/10,00; 205/30,00; 207/80,00; 208/3500,00; 214/50,00; 215/100,00; 216/50,00; 226/10,00; 228/2500,00; 235/20,00; 246/700,00; 248/100,00; 250/1000,00; 251/1000,00; 253/10,00; 255/2000,00; 257/1500,00; 259/50,00; 260/300,00; 261/50,00; 263/2000,00; 264/150,00; 268/2,00; 270/200,00; 271/30,00; 274/1200,00; 275/5,00; 276/50,00; 277/720,00; 278/25,00; 280/20,00; 283/1000,00; 284/50,00; 285/50,00; 286/50,00; 287/1000,00; 289/50,00; 292/100,00; 295/10,00; 296/300,00; 297/1000,00; 299/250,00; 300/10,00; 301/2000,00; 302/50,00; 303/300,00; 304/2000,00; 311/200,00; 313/100,00; 316/150,00; 319/10,00; 320/100,00; 321/300,00; 325/5000,00; 326/200,00; 327/200,00; 328/2000,00; 330/90,00; 331/300,00; 332/1000,00; 333/7000,00; 334/300,00; 336/1500,00; 338/2000,00; 339/2000,00; 340/30,00; 343/50,00; 345/300,00; 352/7000,00; 353/5000,00; 356/10000,00; 361/20000,00; 362/5000,00; 363/2000,00; 364/2000,00; 365/2000,00; 366/2000,00; 372/1000,00; 375/150,00; 377/7000,00; 379/2000,00; 381/600,00; 382/600,00; 387/2000,00; 389/3000,00; 390/10000,00; 391/10000,00; 393/1000,00; 395/2000,00; 398/90,00; 408/300,00; 412/1000,00; 416/1000,00; 420/1000,00; 423/3000,00; 424/200,00; 425/30,00; 430/50,00; 431/20,00; 432/600,00; 433/600,00; 434/10,00; 435/2000,00; 436/5000,00; 437/2000,00; 441/2000,00; 445/1000,00; 447/2000,00; 448/5000,00; 449/5000,00; 450/2000,00; 451/5000,00; 453/700,00; 455/600,00; 456/3000,00; 457/15000,00; 459/15000,00; 462/3000,00; 463/1500,00; 466/4000,00; 467/4000,00; 473/10,00; 474/5,00; 485/50,00; 487/50,00; 488/50,00; 489/2000,00; 491/1000,00; 493/3000,00; 495/3000,00; 496/50,00; 499/300,00; 500/50,00; 505/100,00; 506/100,00; 507/1000,00; 510/5,00; 511/150,00; 513/100,00; 517/50,00; 518/20,00; 523/1000,00; 524/1,00; 525/10,00; 526/10,00; 531/200,00; 545/500,00; 546/2000,00; 553/2000,00; 560/1500,00; 561/100,00; 563/600,00; 564/50,00; 565/50,00; 568/800,00; 569/50,00; 570/50,00; 571/1000,00; 572/50,00; 574/2000,00; 575/10,00; 577/1000,00; 585/5000,00; 589/1000,00; 591/1000,00; 593/2000,00; 595/1000,00; 597/3000,00; 600/3000,00; 601/20000,00; 603/1000,00; 604/3000,00; 605/1000,00; 606/50,00; 607/50,00; 608/50,00; 609/100,00; 611/600,00; 614/300,00; 617/5,00; 618/5,00; 620/2000,00; 621/10,00; 626/3000,00; 627/500,00; 628/5000,00; 629/100,00; 630/200,00; 631/100,00; 633/500,00; 635/300,00; 636/20000,00; 637/15000,00; 638/600,00; 639/50,00; 642/50,00; 643/2000,00; 644/50,00; 646/2000,00; 647/1000,00; 651/1000,00; 652/10,00; 654/2000,00; 655/300,00; 656/60,00; 657/35000,00; 658/50,00; 660/3000,00; 662/150,00; 663/2000,00; 667/2000,00; 668/1000,00; 670/8000,00; 671/5000,00; 676/56,00; 677/56,00; 684/5000,00; 685/200,00; 687/30,00; 688/50,00; 689/3000,00; 691/20,00; 693/30,00; 694/1000,00; 695/1000,00; 696/30,00; 697/100,00; 698/100,00; 699/50,00; 700/50,00; 722/200,00; 724/50,00; 725/50,00; 726/2000,00; 728/50,00; 729/10000,00; 732/640,00; 733/1000,00; 736/200,00; 737/10,00; 740/10,00; 741/2000,00; 742/100,00; 743/150,00; 744/300,00; 745/300,00; 746/3000,00; 747/3000,00; 748/300,00; 749/300,00; 751/1000,00; 754/10,00; 755/200,00; 759/2,00; 761/200,00; 762/200,00; 764/2000,00; 768/30,00; 769/30,00; 770/30,00; 772/60,00; 775/3000,00; 777/100,00; 780/30,00; 781/100,00; 782/100,00; 783/100,00; 785/1500,00; 786/2000,00; 793/120,00; 800/150,00; 804/2000,00; 808/2000,00; 809/1000,00; 816/2000,00; 820/150,00; 825/20,00; 827/50,00; 828/50,00; 833/200,00; 842/50,00; 843/50,00; 847/1000,00; 848/600,00; 856/20,00; 858/150,00; 861/2000,00; 862/2000,00; 863/300,00; 866/3000,00; 867/2000,00; 870/50,00; 872/100,00; 874/1000,00; 875/40,00; 876/50,00; 877/80,00; 883/600,00; 884/1000,00; 885/30,00; 886/50,00; 892/600,00; 893/2000,00; 894/100,00; 899/300,00; 903/200,00; 904/600,00; 909/1000,00

20 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú da Silva:

Item/Quantidade: 2/80,00; 4/3500,00; 10/2800,00; 12/6000,00; 15/60,00; 17/3400,00; 18/4000,00; 21/8000,00; 27/480,00; 30/9000,00; 34/3600,00; 43/2400,00; 44/2000,00; 48/3500,00; 52/3000,00; 55/16000,00; 58/3600,00; 75/7000,00; 80/2500,00; 93/6000,00; 100/2500,00; 104/4800,00; 109/4800,00; 123/4000,00; 148/3000,00; 157/4000,00; 179/3600,00; 183/20,00; 186/200,00; 187/300,00; 189/5000,00; 190/2000,00; 192/100,00; 193/3000,00; 195/150,00; 196/1200,00; 197/200,00; 199/100,00; 207/200,00; 208/3600,00; 214/150,00; 226/30,00; 228/3500,00; 235/70,00; 248/150,00; 250/2500,00; 251/2000,00; 255/3000,00; 257/3500,00; 263/3000,00; 264/100,00; 270/300,00; 271/50,00; 292/120,00; 296/200,00; 297/3200,00; 299/450,00; 302/120,00; 316/150,00; 321/250,00; 325/12000,00; 328/4600,00; 333/12000,00; 334/250,00; 338/3000,00; 339/4000,00; 351/6000,00; 352/15000,00; 353/15000,00; 355/3000,00; 356/5000,00; 361/14000,00; 362/10000,00; 363/4000,00; 364/2500,00; 365/4000,00; 366/4000,00; 377/5000,00; 385/4500,00; 387/18000,00; 389/18000,00; 390/12000,00; 393/5000,00; 394/4000,00; 395/3000,00; 396/7000,00; 399/4000,00; 411/3000,00; 412/4000,00; 425/20,00; 430/20,00; 436/4000,00; 444/20,00; 446/8000,00; 448/8000,00; 451/5000,00; 453/700,00; 457/5000,00; 459/15000,00; 460/3200,00; 462/18000,00; 466/7000,00; 487/120,00; 493/6000,00; 496/120,00; 506/120,00; 507/3200,00; 511/10,00; 513/10,00; 517/100,00; 531/500,00; 543/3000,00; 545/2500,00; 546/3500,00; 560/3500,00; 561/250,00; 563/4500,00; 564/120,00; 570/120,00; 571/4000,00; 577/2400,00; 585/4000,00; 589/5000,00; 592/3500,00; 593/6000,00; 594/6000,00; 597/4000,00; 598/3000,00; 600/8000,00; 601/18000,00; 602/10000,00; 603/4000,00; 604/4000,00; 606/70,00; 609/120,00; 620/2500,00; 626/5000,00; 628/15000,00; 629/50,00; 630/350,00; 635/350,00; 637/16000,00; 638/4000,00; 642/240,00; 643/3800,00; 644/280,00; 651/4000,00; 657/28000,00; 670/12000,00; 671/8000,00; 681/2500,00; 682/60,00; 684/4000,00; 688/100,00; 689/5000,00; 692/3000,00; 694/1200,00; 695/1200,00; 697/180,00; 698/250,00; 719/20,00; 724/100,00; 726/2000,00; 728/120,00; 729/20000,00; 736/1500,00; 742/200,00; 744/300,00; 745/200,00; 746/5000,00; 747/2000,00; 748/400,00; 761/160,00; 762/180,00; 768/200,00; 769/200,00; 770/100,00; 775/2800,00; 777/250,00; 782/200,00; 786/3600,00; 792/50,00; 794/120,00; 795/30,00; 797/2000,00; 803/50,00; 808/3000,00; 810/3600,00; 815/1200,00; 834/260,00; 841/170,00; 844/3200,00; 847/4000,00; 848/4000,00; 853/130,00; 857/1000,00; 858/70,00; 866/3000,00; 872/120,00; 878/100,00; 883/3000,00; 885/30,00; 892/400,00; 894/300,00; 911/3000,00; 912/3800,00

21 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal Almir Fernandes:

Item/Quantidade: 1/10000,00; 2/100,00; 3/10000,00; 4/1000,00; 6/2000,00; 7/2000,00; 8/1000,00; 9/2000,00; 10/2000,00; 11/2000,00; 12/20000,00; 15/100,00; 16/100,00; 17/10000,00; 19/1000,00; 21/8000,00; 27/1000,00; 28/10000,00; 31/20000,00; 33/10000,00; 35/5000,00; 36/30,00; 37/500,00; 39/1000,00; 45/10000,00; 46/5000,00; 47/1000,00; 55/20000,00; 58/2000,00; 62/100,00; 67/1000,00; 70/10000,00; 72/300,00; 75/10000,00; 77/5000,00; 81/1000,00; 82/2000,00; 83/500,00; 91/5000,00; 92/100,00; 93/20000,00; 96/5000,00; 97/500,00; 104/10000,00; 105/1000,00; 106/500,00; 107/500,00; 109/10000,00; 110/30,00; 113/100,00; 116/2000,00; 120/100,00; 122/30,00; 123/10000,00; 125/30,00; 126/1000,00; 130/500,00; 139/1000,00; 141/2000,00; 148/10000,00; 155/10000,00; 157/10000,00; 161/2000,00; 163/500,00; 164/1000,00; 168/2000,00; 169/2000,00; 171/2000,00; 172/1000,00; 174/1000,00; 175/2000,00; 176/2000,00; 177/1000,00; 179/1000,00; 184/30,00; 185/1000,00; 186/1000,00; 187/1000,00; 188/1000,00; 189/20000,00; 190/2000,00; 191/2000,00; 192/500,00; 195/300,00; 196/10000,00; 197/300,00; 199/500,00; 201/500,00; 202/100,00; 204/100,00; 205/100,00; 206/300,00; 207/1000,00; 208/10000,00; 209/300,00; 211/1000,00; 213/500,00; 214/500,00; 215/500,00; 216/500,00; 217/300,00; 218/5000,00; 219/60,00; 220/2000,00; 228/3000,00; 237/100,00; 238/2000,00; 244/200,00; 246/5000,00; 247/30,00; 248/300,00; 250/10000,00; 251/2000,00; 257/10000,00; 261/100,00; 262/100,00; 263/2000,00; 264/100,00; 267/100,00; 269/100,00; 270/500,00; 274/20000,00; 275/1000,00; 276/100,00; 283/5000,00; 284/1000,00; 285/1000,00; 286/500,00; 287/500,00; 292/500,00; 293/1000,00; 296/300,00; 297/1000,00; 301/500,00; 302/1000,00; 303/1000,00; 304/20000,00; 312/200,00; 313/200,00; 314/200,00; 316/200,00; 321/2000,00; 324/300,00; 325/20000,00; 326/300,00; 327/500,00; 328/10000,00; 331/2000,00; 332/10000,00; 333/20000,00; 334/1000,00; 336/1000,00; 338/5000,00; 339/2000,00; 342/200,00; 343/200,00; 352/10000,00; 353/10000,00; 355/2000,00; 356/5000,00; 361/30000,00; 362/10000,00; 363/2000,00; 364/5000,00; 365/2000,00; 366/2000,00; 377/10000,00; 379/5000,00; 387/10000,00; 389/5000,00; 389/5000,00; 393/10000,00; 394/10000,00; 399/10000,00; 399/10000,00; 431/100,00; 433/1000,00; 436/10000,00; 453/2000,00; 454/200,00; 457/10000,00; 459/10000,00; 462/10000,00; 466/5000,00; 467/10000,00; 477/5000,00; 493/10000,00; 494/1000,00; 495/5000,00; 496/500,00; 501/30,00; 503/50,00; 504/100,00; 505/100,00; 506/100,00; 507/2000,00; 508/300,00; 511/60,00; 513/80,00; 517/100,00; 522/100,00; 525/30,00; 526/30,00; 528/200,00; 529/100,00; 530/100,00; 531/200,00; 532/30,00; 533/100,00; 534/2000,00; 535/2000,00; 536/1000,00; 537/1000,00; 538/200,00; 539/1000,00; 540/500,00; 541/500,00; 542/300,00; 546/2000,00; 560/1000,00; 561/500,00; 562/500,00; 563/10000,00; 564/1000,00; 565/1000,00; 566/1000,00; 567/500,00; 569/500,00; 577/2000,00; 579/10000,00; 581/500,00; 582/2000,00; 584/500,00; 585/5000,00; 595/10000,00; 599/300,00; 600/10000,00; 601/30000,00; 604/10000,00; 605/5000,00; 606/500,00; 607/1000,00; 608/1000,00; 609/500,00; 617/300,00; 618/500,00; 620/2000,00; 621/100,00; 624/100,00; 626/5000,00; 628/10000,00; 629/1000,00; 630/1000,00; 632/5000,00; 635/5000,00; 636/30000,00; 637/10000,00; 638/2000,00; 639/300,00; 642/200,00; 643/5000,00; 644/300,00; 645/100,00; 646/2000,00; 647/2000,00; 648/300,00; 649/2000,00; 650/1000,00; 651/10000,00; 653/100,00; 657/20000,00; 658/1000,00; 660/5000,00; 663/5000,00; 670/10000,00; 671/5000,00; 674/100,00; 675/200,00; 683/1000,00; 684/10000,00; 687/30,00; 689/10000,00; 691/100,00; 692/1000,00; 694/1000,00; 697/100,00; 698/100,00; 699/100,00; 700/100,00; 721/200,00; 723/500,00; 724/500,00; 725/500,00; 726/1000,00; 727/1000,00; 728/100,00; 730/30000,00; 732/1000,00; 740/1000,00; 742/300,00; 743/300,00; 744/1000,00; 745/500,00; 746/1000,00; 749/500,00; 754/30,00; 755/800,00; 761/500,00; 762/500,00; 764/10000,00; 768/300,00; 769/300,00; 775/2000,00; 776/30,00; 777/100,00; 782/500,00; 783/500,00; 785/5000,00; 788/500,00; 789/100,00; 792/500,00; 793/100,00; 795/500,00; 813/1000,00; 815/1000,00; 821/500,00; 825/100,00; 826/30,00; 827/300,00; 830/5000,00; 833/500,00; 834/500,00; 835/500,00; 838/300,00; 841/1000,00; 855/300,00; 856/100,00; 858/100,00; 870/100,00; 872/25,00; 892/500,00; 893/2000,00; 894/500,00; 897/500,00; 898/200,00; 899/500,00; 901/30,00; 905/50,00; 911/500,00; 915/5000,00; 916/10000,00; 917/20000,00; 918/5000,00; 919/5000,00; 920/5000,00; 921/5000,00; 923/10000,00; 925/10000,00; 927/20000,00; 929/5000,00; 932/15000,00; 933/10000,00; 934/10000,00; 935/5000,00; 936/2000,00

22 – Órgão Participante: **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, na cidade de Videira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Wilmar Carelli:

Item/Quantidade: 1/15000,00; 12/40000,00; 15/500,00; 17/1000,00; 18/20000,00; 22/2,00; 27/600,00; 28/20000,00; 30/50000,00; 32/1000,00; 34/8000,00; 36/10,00; 41/300,00; 42/5000,00; 45/10000,00; 47/3000,00; 50/50,00; 51/50,00; 55/100000,00; 58/40000,00; 61/600,00; 63/3,00; 64/2,00; 67/5000,00; 72/50,00; 83/300,00; 92/400,00; 94/15000,00; 95/20000,00; 97/200,00; 101/10000,00; 104/5000,00; 106/50,00; 107/5000,00; 110/100,00; 113/50,00; 120/50,00; 121/800,00; 122/50,00; 124/8000,00; 125/20,00; 132/5000,00; 156/300,00; 163/100,00; 176/4000,00; 177/200,00; 183/48,00; 185/600,00; 187/700,00; 189/15000,00; 190/20000,00; 195/200,00; 196/1000,00; 197/300,00; 199/300,00; 201/50,00; 205/100,00; 207/300,00; 208/60000,00; 212/600,00; 214/500,00; 215/200,00; 228/5000,00; 229/3000,00; 231/2000,00; 235/50,00; 248/200,00; 250/3000,00; 251/5000,00; 255/20000,00; 260/300,00; 261/800,00; 263/10000,00; 264/200,00; 268/50,00; 270/600,00; 275/2500,00; 278/300,00; 280/500,00; 292/200,00; 295/50,00; 296/1000,00; 297/600,00; 303/10000,00; 306/10,00; 308/30,00; 313/400,00; 315/300,00; 316/500,00; 318/15000,00; 319/200,00; 322/3000,00; 323/10000,00; 324/600,00; 325/50000,00; 328/30000,00; 333/100000,00; 334/300,00; 338/30000,00; 339/20000,00; 342/200,00; 343/200,00; 346/2000,00; 349/2000,00; 351/20000,00; 353/30000,00; 355/10000,00; 356/25000,00; 361/150000,00; 363/1000,00; 364/2000,00; 365/30000,00; 366/30000,00; 367/600,00; 377/30000,00; 378/1000,00; 379/2000,00; 387/150000,00; 389/50000,00; 390/100000,00; 391/20000,00; 393/50000,00; 395/10000,00; 397/30000,00; 402/10,00; 410/300,00; 411/300,00; 412/10000,00; 423/21000,00; 425/200,00; 430/400,00; 431/200,00; 432/300,00; 434/50,00; 436/10000,00; 437/6000,00; 440/5000,00; 444/30,00; 446/50000,00; 448/50000,00; 451/20000,00; 453/10500,00; 457/80000,00; 459/200000,00; 462/50000,00; 463/5000,00; 465/1000,00; 466/50000,00; 469/6,00; 478/30000,00; 479/20000,00; 487/300,00; 491/8000,00; 492/5,00; 493/50000,00; 494/50,00; 496/250,00; 504/30,00; 507/1500,00; 508/20,00; 511/600,00; 513/600,00; 518/200,00; 521/300,00; 522/20,00; 523/2000,00; 524/200,00; 526/20,00; 528/800,00; 530/200,00; 531/800,00; 546/20000,00; 563/10000,00;

564/300,00; 565/400,00; 566/15000,00; 567/400,00; 570/300,00; 573/200,00; 577/10000,00; 579/10000,00; 585/30000,00; 588/300,00; 591/20000,00; 594/80000,00; 595/8000,00; 597/20000,00; 599/200,00; 600/20000,00; 601/100000,00; 603/20000,00; 606/100,00; 607/600,00; 617/20,00; 620/10000,00; 621/20,00; 622/600,00; 624/20,00; 625/10,00; 626/20000,00; 628/80000,00; 629/8000,00; 630/2000,00; 635/600,00; 636/80000,00; 638/10000,00; 639/600,00; 642/400,00; 643/20000,00; 644/1000,00; 646/15000,00; 651/10000,00; 652/30,00; 653/200,00; 655/2000,00; 657/200000,00; 662/1000,00; 669/30000,00; 670/40000,00; 671/30000,00; 675/100,00; 677/300,00; 679/300,00; 681/8000,00; 682/50,00; 684/10000,00; 685/300,00; 689/10000,00; 690/50,00; 691/50,00; 694/2000,00; 695/1000,00; 697/200,00; 699/200,00; 700/100,00; 701/50,00; 707/50,00; 716/200,00; 717/30,00; 726/2000,00; 728/200,00; 729/30000,00; 740/200,00; 742/5000,00; 744/1000,00; 745/400,00; 746/3000,00; 747/3000,00; 748/1000,00; 750/1000,00; 754/10,00; 770/100,00; 776/20,00; 777/1500,00; 779/20,00; 786/30000,00; 787/5,00; 788/5,00; 789/20,00; 792/50,00; 794/800,00; 795/100,00; 796/50,00; 799/5,00; 811/200,00; 815/150,00; 817/3,00; 822/10,00; 825/500,00; 827/800,00; 829/10,00; 831/2000,00; 834/200,00; 835/200,00; 836/100,00; 841/600,00; 842/100,00; 845/10000,00; 847/20000,00; 848/1000,00; 853/300,00; 861/6000,00; 862/2000,00; 866/30000,00; 867/5000,00; 872/200,00; 876/300,00; 877/50,00; 878/100,00; 880/50,00; 881/800,00; 883/15000,00; 884/600,00; 885/200,00; 886/200,00; 888/200,00; 894/300,00; 899/500,00; 910/2,00; 913/5000,00; 915/600,00; 916/10000,00; 917/10000,00; 918/5000,00; 920/15000,00; 921/10000,00; 925/20000,00; 926/1000,00; 927/20000,00; 928/2000,00; 930/1000,00; 931/1000,00; 932/10000,00; 935/10000,00; 936/10000,00; 938/2000,00

23 - Órgão Participante: **HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO DE TANGARÁ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú da Silva:

Item/Quantidade: 9/60,00; 12/100,00; 15/3,00; 23/10,00; 27/5,00; 28/60,00; 30/100,00; 34/60,00; 36/50,00; 42/60,00; 47/60,00; 49/3,00; 51/100,00; 56/60,00; 57/3,00; 58/60,00; 62/50,00; 72/100,00; 82/100,00; 83/200,00; 94/100,00; 95/100,00; 97/150,00; 104/60,00; 106/100,00; 108/60,00; 110/3,00; 113/100,00; 120/100,00; 124/60,00; 125/50,00; 134/60,00; 153/10,00; 161/60,00; 162/2,00; 163/100,00; 166/20,00; 183/2,00; 184/100,00; 185/20,00; 187/15,00; 189/100,00; 190/100,00; 192/20,00; 193/300,00; 195/20,00; 196/200,00; 197/100,00; 200/100,00; 202/2,00; 203/2,00; 207/30,00; 208/400,00; 209/600,00; 215/400,00; 219/200,00; 222/100,00; 224/30,00; 225/100,00; 226/4,00; 227/200,00; 228/300,00; 234/60,00; 235/20,00; 236/2,00; 237/10,00; 238/60,00; 242/3,00; 246/100,00; 247/60,00; 248/3,00; 250/100,00; 252/100,00; 254/5,00; 255/112,00; 257/200,00; 259/5,00; 261/10,00; 263/400,00; 264/40,00; 267/100,00; 269/300,00; 270/30,00; 273/50,00; 274/60,00; 276/30,00; 283/60,00; 284/100,00; 285/100,00; 286/10,00; 288/30,00; 292/5,00; 294/60,00; 295/2,00; 296/20,00; 297/60,00; 299/30,00; 301/200,00; 302/10,00; 303/300,00; 311/50,00; 313/200,00; 316/10,00; 321/30,00; 325/100,00; 333/400,00; 334/30,00; 337/5,00; 338/60,00; 339/60,00; 342/200,00; 343/300,00; 347/200,00; 351/60,00; 353/60,00; 356/60,00; 361/200,00; 362/200,00; 366/60,00; 367/100,00; 370/30,00; 374/50,00; 377/100,00; 379/60,00; 387/100,00; 389/60,00; 393/100,00; 395/100,00; 396/60,00; 397/60,00; 398/180,00; 399/60,00; 454/200,00; 457/100,00; 459/200,00; 460/60,00; 462/100,00; 466/60,00; 488/3,00; 489/60,00; 493/100,00; 494/300,00; 495/60,00; 496/3,00; 497/200,00; 501/50,00; 504/100,00; 505/30,00; 506/20,00; 507/300,00; 508/300,00; 511/30,00; 513/20,00; 517/5,00; 519/60,00; 522/200,00; 523/60,00; 526/200,00; 529/200,00; 530/200,00; 531/50,00; 532/100,00; 534/400,00; 535/350,00; 536/500,00; 539/400,00; 540/250,00; 541/400,00; 542/400,00; 545/60,00; 546/60,00; 549/100,00; 554/60,00; 555/10,00; 562/100,00; 563/60,00; 564/20,00; 565/720,00; 568/60,00; 569/100,00; 570/30,00; 571/800,00; 573/500,00; 591/60,00; 594/60,00; 596/60,00; 597/60,00; 598/60,00; 599/300,00; 600/100,00; 601/100,00; 603/100,00; 604/800,00; 606/20,00; 607/200,00; 608/800,00; 609/20,00; 612/90,00; 615/20,00; 616/50,00; 618/100,00; 619/100,00; 621/50,00; 624/50,00; 626/100,00; 627/100,00; 628/100,00; 629/800,00; 630/20,00; 631/5,00; 632/200,00; 635/30,00; 636/500,00; 637/500,00; 638/100,00; 639/100,00; 641/60,00; 642/10,00; 643/60,00; 647/200,00; 648/10,00; 651/400,00; 653/400,00; 657/300,00; 658/150,00; 659/100,00; 672/10,00; 673/10,00; 674/25,00; 675/100,00; 681/60,00; 686/5,00; 687/50,00; 688/3,00; 689/60,00; 691/3,00; 692/60,00; 693/5,00; 694/30,00; 697/10,00; 698/10,00; 700/2,00; 713/100,00; 714/10,00; 720/1,00; 722/40,00; 726/50,00; 728/5,00; 729/100,00; 736/100,00; 737/100,00; 740/100,00; 742/3000,00; 745/20,00; 752/2,00; 753/5,00; 754/20,00; 755/60,00; 761/10,00; 762/30,00; 764/100,00; 766/60,00; 768/5,00; 769/5,00; 776/1000,00; 779/200,00; 784/50,00; 786/60,00; 788/20,00; 789/100,00; 790/3,00; 791/4,00; 793/30,00; 795/100,00; 797/400,00; 798/3,00; 801/5,00; 803/20,00; 805/60,00; 810/60,00; 812/60,00; 813/60,00; 815/60,00; 816/60,00; 824/30,00; 825/24,00; 826/20,00; 828/30,00; 829/50,00; 834/60,00; 837/10,00; 838/20,00; 843/14,00; 850/30,00; 852/100,00; 853/20,00; 854/400,00; 855/200,00; 856/50,00; 858/10,00; 865/50,00; 870/20,00; 872/10,00; 883/100,00; 887/48,00; 893/100,00; 894/30,00; 895/30,00; 899/60,00; 905/20,00; 910/1,00; 914/50,00; 915/30,00; 926/30,00

24 – Órgão Participante: **HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.684.324/0001-13, com sede na Rua Waldir Orgiari, s/nº, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Presidente, Moacir Galeno Varela Furtado:

Item/Quantidade: 22/50,00; 27/20,00; 51/50,00; 62/300,00; 64/20,00; 72/200,00; 82/200,00; 83/700,00; 93/200,00; 97/200,00; 106/100,00; 113/50,00; 116/200,00; 120/200,00; 133/10,00; 163/200,00; 182/3,00; 183/2,00; 184/150,00; 195/20,00; 196/150,00; 197/150,00; 199/50,00; 206/10,00; 207/10,00; 208/300,00; 209/100,00; 210/100,00; 215/200,00; 219/200,00; 222/200,00; 228/300,00; 231/200,00; 235/40,00; 246/200,00; 247/360,00; 252/120,00; 258/200,00; 262/6,00; 267/100,00; 270/200,00; 275/50,00; 284/800,00; 285/800,00; 292/10,00; 303/300,00; 313/360,00; 314/360,00; 316/30,00; 321/20,00; 325/200,00; 338/100,00; 342/400,00; 343/600,00; 361/300,00; 362/300,00; 363/30,00; 364/30,00; 365/30,00; 366/30,00; 368/210,00; 369/210,00; 370/10,00; 374/50,00; 377/200,00; 387/200,00; 403/10,00; 454/50,00; 457/100,00; 459/100,00; 491/200,00; 494/300,00; 501/100,00; 504/100,00; 505/5,00; 506/5,00; 508/50,00; 511/100,00; 513/50,00; 517/10,00; 522/100,00; 525/50,00; 526/50,00; 527/200,00; 529/400,00; 530/400,00; 531/200,00; 533/50,00; 534/600,00; 535/400,00; 536/800,00; 537/100,00; 539/100,00; 563/100,00; 564/20,00; 565/400,00; 567/200,00; 569/400,00; 570/10,00; 572/500,00; 573/300,00; 597/100,00; 599/400,00; 600/200,00; 601/100,00; 603/100,00; 604/100,00; 606/10,00; 607/500,00; 608/500,00;

609/10,00; 616/10,00; 617/100,00; 618/100,00; 621/100,00; 624/50,00; 626/200,00; 628/100,00; 629/400,00; 630/20,00; 635/20,00; 639/200,00; 642/10,00; 644/10,00; 646/100,00; 651/200,00; 652/2,00; 653/480,00; 657/140,00; 658/160,00; 672/10,00; 674/100,00; 675/100,00; 684/30,00; 687/100,00; 696/10,00; 697/10,00; 722/100,00; 724/50,00; 725/50,00; 726/30,00; 729/200,00; 737/50,00; 740/100,00; 742/1000,00; 754/50,00; 773/200,00; 775/112,00; 779/100,00; 785/300,00; 788/50,00; 789/10,00; 792/10,00; 793/50,00; 795/200,00; 799/10,00; 801/5,00; 813/100,00; 815/200,00; 822/30,00; 829/100,00; 842/20,00; 856/5,00; 870/30,00; 883/50,00; 894/25,00; 905/50,00; 911/100,00; 921/200,00; 925/200,00; 926/50,00; 929/200,00; 933/200,00; 935/200,00

25 – Total estimado para consumo de todos os Órgãos Participantes:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	138200	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213)
2	3680	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (CIM948)
3	12500	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (CIM214)
4	156500	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (CIM216)
5	59410	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG (GENÉRICO) (CIM954)
6	53000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG (CIM956)
7	26300	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG (CIM233)
8	5000	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG (CIM957)
9	65560	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG (GENÉRICO) (CIM962)
10	49800	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG (GENÉRICO) (CIM964)
11	15300	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG , COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4814)
12	473100	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (GENÉRICO) (CIM967)
13	1180	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4496)
14	78000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA) (CIM968)
15	2433	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (GENÉRICO) (CIM970)
16	600	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM2433)
17	80640	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (GENÉRICO) (CIM3045)
18	198500	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG (GENÉRICO) (CIM975)
19	40320	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG (CIM296)
20	2100	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200MG (CIM305)
21	199580	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG (CIM322)
22	507	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 25MG COM 2ML (CIM2725)
23	385	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO AMPOLA) (CIM1738)
24	15800	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG (CIM324)
25	15720	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG (CIM325)
26	11700	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG (CIM326)
27	13155	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS (GENÉRICO) (CIM1699)
28	558060	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG (GENÉRICO) (CIM1700)
29	96000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG (SIMILAR) (CIM980)
30	796100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG (GENÉRICO) (CIM1703)
31	20000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG (SIMILAR) (CIM983)
32	79000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (CIM1705)
33	55500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (CIM347)
34	201660	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (GENÉRICO) (CIM2728)
35	25000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (CIM4704)
36	390	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO) (CIM348)
37	35100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (CIM349)
38	540	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5198)
39	4000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (CIM1905)
40	500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG (CIM1906)
41	1300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG (CIM352)
42	54260	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (GENÉRICO) (CIM1708)
43	14900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (SIMILAR) (CIM353)
44	9600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG (CIM3052)

45	229500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (GENÉRICO) (CIM2730)
46	59900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1709)
47	63460	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (GENÉRICO) (CIM989)
48	15000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (SIMILAR) (CIM358)
49	53	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML (REFERÊNCIA) (CIM357)
50	435	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML (GENÉRICO) (CIM2731)
51	860	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM356)
52	21500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 M(CIM67)
53	17110	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CIM990)
54	4330	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CIM365)
55	1187000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (GENÉRICO) (CIM1711)
56	370	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG (GENÉRICO) COMPRIMIDO (CIM991)
57	673	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO COM 20 ML (CIM4838)
58	203520	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (CIM373)
59	41600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (REFERÊNCIA) (CIM1717)
60	13850	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG (CIM378)
61	28000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (CIM381)
62	655	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (CIM2446)
63	83	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4841)
64	122	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML (CIM389)
65	4000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (CIM4454)
66	17080	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG (CIM4752)
67	102900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG (GENÉRICO) (CIM1713)
68	62310	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG (GENÉRICO) (CIM1718)
69	20000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG (CIM168)
70	124360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (CIM395)
71	14000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (CIM396)
72	1850	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (CIM397)
73	3500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG (CIM403)
74	270760	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (GENÉRICO) (CIM1722)
75	61500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG (SIMILAR) (CIM404)
76	200	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5G. (CIM5199)
77	59400	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (CIM1724)
78	2000	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (CIM411)
79	15000	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA) (CIM1727)
80	40800	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (CIM412)
81	1300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (CIM4045)
82	76800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414)
83	4160	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML (CIM415)
84	2500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2449)
85	14520	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (CIM419)
86	5600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (CIM416)
87	30640	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (CIM418)
88	900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 80MG. (CIM5204)
89	25000	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG (SIMILAR) (CIM2452)
90	31100	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG (SIMILAR) (CIM2454)
91	5600	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG (CIM4748)
92	3760	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (CIM434)
93	147700	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (CIM443)
94	319100	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (GENÉRICO) (CIM2455)
95	184600	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG (GENÉRICO) (CIM442)
96	15000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG (SIMILAR) (CIM1005)
97	2450	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (CIM444)

98	5500	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG (CIM450)
99	5000	COMP.REVESTIDO	DICLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 2MG (CIM4455)
100	14900	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG (CIM473)
101	12900	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (GENÉRICO) (CIM2742)
102	7500	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (GENÉRICO) (CIM1733)
103	720	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, (COMPRIMIDO COM REVESTIMENTO ENTÉRICO), (CIM4869)
104	116860	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (GENÉRICO) (CIM1736)
105	113000	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1735)
106	1420	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4875)
107	241500	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (GENÉRICO) (CIM69)
108	3060	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1012)
109	82800	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (SIMILAR) (CIM1013)
110	4363	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (GENÉRICO) (CIM494)
111	150	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (REFERÊNCIA) (CIM1321)
112	310	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (SIMILAR) (CIM2465)
113	930	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML (CIM493)
114	360	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1 MG (CIM4700)
115	480	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 2MG. (CIM5201)
116	11220	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (CIM2468)
117	15020	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (CIM501)
118	13880	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG (CIM504)
119	2000	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG (CIM505)
120	1460	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML (CIM516)
121	41000	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG (CIM152)
122	380	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML (GENÉRICO) (CIM4884)
123	61500	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (CIM70)
124	130060	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (GENÉRICO) (CIM2757)
125	200	AMPOLA	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML AMPOLA (CIM4950)
126	15300	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (CIM3602)
127	3100	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG (CIM540)
128	500	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG (CIM1747)
129	25500	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG (CIM557)
130	11600	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (CIM571)
131	4000	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1752)
132	22200	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 25MG (GENÉRICO) (CIM2770)
133	298	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML, GOTAS, 20ML (CIM4895)
134	60	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (CIM3079)
135	10	AMPOLA	MESILATO DE ZIPRASIDONA 20MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE. (CIM 5203)
136	1460	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG (CIM3495)
137	860	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG (CIM3788)
138	180	COMPRIMIDO	MODAFILINA 200MG (CIM4721)
139	4740	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG (CIM3601)
140	5060	COMP.REVESTIDO	OLAZANPINA 5MG (CIM3797)
141	40000	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (CIM4873)
142	96	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENÇÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML (CIM3790)
143	720	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG (REFERÊNCIA) (CIM2778)
144	9200	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300MG (GENÉRICO) (CIM616)
145	7500	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG (GENÉRICO) (CIM2483)
146	2000	COMPRIMIDO	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG (CIM374)
147	5000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 7,5 MG (CIM4703)
148	63800	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (CIM621)
149	24	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML) (CIM625)

150	100	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (CIM1030)
151	3140	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG (CIM636)
152	10280	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG (CIM635)
153	15	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML (CIM4921)
154	10	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM3539)
155	121600	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG (CIM645)
156	830	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (CIM4924)
157	150600	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG (CIM1036)
158	15120	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG (CIM646)
159	540	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG. (CIM5205)
160	980	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM1918)
161	5860	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG (CIM4693)
162	32	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4934)
163	1690	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, 1ML (CIM4933)
164	4400	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG (CIM672)
165	2200	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG (CIM4461)
166	50	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1G (CIM3101)
167	30	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 500MG (CIM3103)
168	9000	DRÁGEA	TIORIDAZINA 50MG (CIM3104)
169	27160	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG (CIM2798)
170	19160	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG (CIM688)
171	57720	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG (CIM689)
172	2700	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM4944)
173	2720	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4945)
174	1200	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML. (CIM3591)
175	57300	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 250MG (CIM694)
176	69300	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO SIMPLES (CIM3109)
177	1950	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML - XAROPE COM 100ML (GENÉRICO) (CIM1776)
178	50	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (REFERÊNCIA) (CIM2533)
179	10320	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG (CIM710)
180	3000	CÁPSULA	ZUCLOPENTIXOL 25MG (CIM4457)
181	10	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50MG/ML INJETAVEL (CIM4458)
182	23	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML (CIM4456)
183	405	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM3503)
184	580	AMPOLA	AMICACINA 250MG/2ML (CIM3512)
185	3720	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM3042)
186	4950	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (CIM958)
187	14015	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR (CIM959)
188	1660	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML (CIM4452)
189	395600	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG (CIM240)
190	98600	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (CIM239)
191	19300	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG (CIM2711)
192	900	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML (CIM1300)
193	22300	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG (CIM241)
194	90	COMPRIMIDO	AXETIL CEFUROXIMA 500MG (CIM4828)
195	8940	FRASCO	AZITROMICINA 200MG/5ML (CIM251)
196	93050	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG (CIM252)
197	6050	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO

			DILUENTE) (CIM4953)
198	300	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML) (CIM4951)
199	2900	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4954)
200	100	AMPOLA	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4955)
201	1950	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4949)
202	552	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG + NISTATINA 100.000UI (CIM258)
203	252	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G (CIM1899)
204	150	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML (CIM4702)
205	830	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM4906)
206	330	FRASCO	CEFACTOR 250MG/5ML, SUSP. ORAL FRASCO COM 80ML (CIM4817)
207	18470	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306)
208	288300	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG (CIM307)
209	1050	AMPOLA	CEFALOTINA 1G INTRAVENOSA CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4818)
210	100	AMPOLA	CEFAZOLINA 1G INTRAVENOSA, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE 10ML (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4819)
211	1000	AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G,PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4822)
212	600	AMPOLA	CEFTRIAXONA 250MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4820)
213	500	AMPOLA	CEFTRIAXONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4825)
214	4000	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823)
215	2450	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4824)
216	1355	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4826)
217	305	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (5ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4827)
218	117000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG (CIM4705)
219	960	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA (CIM1695)
220	3480	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 250MG (CIM323)
221	140	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM1698)
222	300	AMPOLA	CLINDAMICINA 300MG/2ML (CIM3597)
223	53	BISNAGA	CLORANFENICOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + RETINOL, POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM1702)
224	35	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR (CIM2442)
225	100	AMPOLA	CLORANFENICOL 1G PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3050)
226	264	FRASCO	CLORANFENICOL 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM331)
227	200	COMPRIMIDO	CLORANFENICOL 500MG (CIM332)
228	209800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (CIM351)
229	9920	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (CIM1697)
230	10000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG (CIM4948)
231	15800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG (CIM986)
232	3500	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (CIM1309)
233	30	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G, CREME GINECOLÓGICO 45G + APLICADOR. (CIM4847)
234	960	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG (CIM408)
235	410	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G , POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4850)
236	105	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA 3,5G (CIM4852)

237	510	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM479)
238	20560	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG (CIM478)
239	12500	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (CIM481)
240	50	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML (CIM4511)
241	400	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML (CIM3504)
242	3	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA BASE 3,50 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,00 MG/ML GOTAS OTOLÓGICAS 10ML (CIM4916)
243	275	FRASCO	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4879)
244	550	AMPOLA	GENTAMICINA 160MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3071)
245	100	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5185)
246	25900	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG (CIM547)
247	600	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML (CIM1749)
248	3953	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585)
249	20	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G (CIM3594)
250	90100	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG (CIM583)
251	55000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG (CIM584)
252	220	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA (CIM1757)
253	10	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML (CIM3547)
254	5	BISNAGA	MUPIROCINA 2% 15G (CIM2774)
255	73252	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG (CIM606)
256	2	BISNAGA	NITROFUZAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR) (CIM608)
257	48300	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG (CIM1758)
258	1200	AMPOLA	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5196)
259	245	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML) (CIM4922)
260	9600	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG (CIM658)
261	2214	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR) (CIM659)
262	212	UNIDADE	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG - CREME (POTE 400GR) (CIM660)
263	122000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (CIM661)
264	9260	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (CIM662)
265	29000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (CIM4754)
266	3	BISNAGA	SULFATO DE GENTAMICINA 0,5% - POMADA OFTÁLMICA (BISNAGA COM 3,5GR) (CIM668)
267	300	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML (CIM666)
268	202	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (CIM667)
269	600	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML (CIM2496)
270	7530	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935)
271	532	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2499)
272	3	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 0,61 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,62 MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G POMADA. (CIM4956)
273	50	AMPOLA	VANCOMICINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4946)
274	30460	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG (CIM2703)
275	5475	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (CIM196)
276	500	AMPOLA	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBALAMINA 500MG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM2430)
277	1920	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG (CIM3039)

278	1795	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517)
279	180	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG (CIM2715)
280	1300	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3518)
281	680	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3519)
282	700	BISNAGA	CALÊNDULA SEM ZINCO 30 GRAMAS (CIM4696)
283	15720	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG (CIM4747)
284	8800	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313)
285	5800	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IV (CIM314)
286	610	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML , FRASCO COM 20ML GOTAS (CIM4829)
287	8200	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG (CIM315)
288	420	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO DUAS AMPOLAS DE 1ML CADA. (CIM4830)
289	450	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG/2ML + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/2ML (CIM4848)
290	600	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (CIM4722)
291	2600	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 6MG (CIM4749)
292	8815	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR 120ML (CIM4851)
293	4000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG (CIM437)
294	5060	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG (CIM438)
295	267	FRASCO	DEXAMETASONA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4855)
296	22120	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 10G (CIM4856)
297	97160	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG (CIM1004)
298	6000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (CIM1006)
299	3830	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR (CIM1007)
300	420	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR (CIM1730)
301	187700	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (CIM445)
302	3010	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML (CIM4858)
303	17400	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML (CIM448)
304	173500	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (CIM447)
305	70	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG + SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY ORAL FRASCO COM 200 DOSES (CIM4868)
306	625	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472)
307	10	FLACONETE	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG (CIM4708)
308	190	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 200 DOSES (CIM4867)
309	444	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (CIM1319)
310	6	BISNAGA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64MG/G, BISNAGA COM 30G. (CIM5206)
311	3450	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML (CIM2458)
312	1400	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4853)
313	5530	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4854)
314	610	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG/ML + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (CIM4880)
315	1200	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML (CIM4881)
316	8490	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882)
317	600	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CIM4885)
318	16880	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG (CIM3595)
319	1020	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO), 20G (CIM4888)
320	450	AMPOLA	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (CIM4889)

321	5750	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS, 20ML (CIM4890)
322	11000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG (CIM531)
323	288000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG (CIM532)
324	14400	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891)
325	788300	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG (CIM533)
326	1600	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML, XAROPE 120ML (CIM4857)
327	950	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (CIM2477)
328	96500	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG (CIM2478)
329	6000	COMPRIMIDO	MELOXICAM 7,5MG (CIM4509)
330	90	COMPRIMIDO	MESALAZINA 500MG (CIM2479)
331	2660	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG (CIM2480)
332	29500	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG (CIM2775)
333	373960	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG (CIM596)
334	4730	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (CIM597)
335	8	BISNAGA	PIMECROLIMO 1% 30G (CIM4692)
336	32500	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG (CIM631)
337	5	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA 40G (CIM4920)
338	140160	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG (CIM634)
339	163060	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG (CIM633)
340	30	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR (CIM2486)
341	61	TUBO	SALICILATO DE METILA 0,0444ML/G + CANFORA 0,0444G/G + MENTOL 0,02G/G POMADA 20G (CIM4926)
342	2770	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA (CIM4930)
343	4020	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4931)
344	10	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4932)
345	300	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG (CIM4044)
346	2200	AMPOLA	TENOXICAM 20MG/ML (FRASCO AMPOLA) (CIM711)
347	280	AMPOLA	TENOXICAM 40 MG/ML (CIM2797)
348	300	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA COM 10G (CIM4942)
349	2000	BISNAGA	UNHA DE GATO 50MG/G GEL CREME (UNCARIA TOMENTOSA) (CIM4508)
350	6	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G, EMBALAGEM COM 30G. (CIM5202)
351	251560	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG (CIM246)
352	231000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG (CIM244)
353	585060	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (CIM245)
354	13470	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG (CIM247)
355	287500	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG (CIM261)
356	504060	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (CIM260)
357	180	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + BENAZEPRIL 20MG (CIM3795)
358	1410	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CIM283)
359	3100	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM285)
360	800	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 12,5 MG (CIM2717)
361	981300	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG (CIM286)
362	708500	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG (CIM287)
363	177220	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG (CIM301)
364	97630	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG (CIM302)
365	257530	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG (CIM299)
366	204080	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG (CIM300)
367	2100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (CIM3514)
368	2010	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG (CIM2729)
369	2610	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (CIM3524)
370	100	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3053)

371	2000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG (CIM2732)
372	32150	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (CIM360)
373	3980	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG (CIM361)
374	220	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V , AMPOLA COM 1ML (CIM4839)
375	3150	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (CIM390)
376	21000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG (CIM4707)
377	307300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (CIM400)
378	16200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG (CIM2450)
379	95660	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (CIM420)
380	3500	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 1.25MG (CIM1015)
381	4600	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (CIM3068)
382	10650	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG (CIM1016)
383	2000	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG (CIM2762)
384	1500	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2764)
385	37500	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (CIM560)
386	4000	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG (CIM558)
387	1187800	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559)
388	32900	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM561)
389	481560	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (CIM566)
390	514500	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (CIM567)
391	382400	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (CIM565)
392	2532	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG (CIM4064)
393	249100	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG (CIM580)
394	171000	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG (CIM581)
395	149400	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG (CIM592)
396	76060	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG (CIM593)
397	30360	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM594)
398	270	CÁPSULA	NIFEDIPINO 10MG, CÁPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RÁPIDA (CIM4911)
399	15300	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM595)
400	2550	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG (CIM604)
401	360	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG (CIM605)
402	80	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML (CIM609)
403	70	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML (CIM1028)
404	3000	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2482)
405	720	COMPRIMIDO	OMELSARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM3798)
406	540	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2.5MG (CIM1033)
407	360	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG (CIM4698)
408	8510	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG (CIM1332)
409	180	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2487)
410	29900	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM657)
411	41700	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM655)
412	75400	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM656)
413	180	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG (CIM4682)
414	150	AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML. (CIM1756)
415	180	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM683)
416	9210	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG (CIM697)
417	1000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (CIM1778)
418	1050	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM699)
419	300	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + ANLODIPINO 5MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM4061)
420	2460	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG (CIM3107)
421	1500	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (CIM1335)

422	1000	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM4060)
423	193800	COMPRIMIDO	6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA E 10 DRÁGEAS DE 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA. (CIM934)
424	1900	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG (CIM938)
425	1930	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL (CIM937)
426	66	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG (CIM4048)
427	8	AMPOLA	BORTEZOMIBE 3,5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA EV (CIM4483)
428	180	COMPRIMIDO	CICLOFENILA 200 MG (CIM4724)
429	360	CÁPSULA	DANAZOL 100MG (CIM4475)
430	2010	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML (CIM476)
431	540	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (CIM3786)
432	4600	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG (CIM1010)
433	31860	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG (CIM486)
434	640	BISNAGA	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL (CIM487)
435	12840	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2MG (CIM4874)
436	224600	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (CIM488)
437	72100	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG (CIM1014)
438	10000	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM2755)
439	10000	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG (CIM4750)
440	12000	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 150MG (CIM1019)
441	37000	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG (CIM1020)
442	10900	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG (CIM4513)
443	10000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETINILESTRADIOL 0,05MG (CIM4751)
444	670	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG (CIM548)
445	19780	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MG (CIM1022)
446	266050	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (CIM4899)
447	3860	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG (CIM4900)
448	328500	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (CIM4896)
449	68900	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG (CIM4901)
450	5200	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG (CIM4902)
451	272910	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG (CIM4897)
452	14480	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 175MG (CIM4898)
453	39050	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG (CIM611)
454	550	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML (CIM1759)
455	2600	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG (CIM687)
456	3180	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)
457	398700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (CIM379)
458	3000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR (CIM3606)
459	733800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (CIM380)
460	4060	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG (CIM422)
461	720	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG (CIM4686)
462	545600	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG (CIM507)
463	24500	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (CIM2470)
464	10000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG (CIM4709)
465	11000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG (CIM1742)
466	183060	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG (CIM513)
467	32550	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG (CIM514)
468	6	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100U/MI, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CIM4893)
469	267	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML) (CIM535)
470	160	UNIDADE	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, CONTENDO 1 CARPULE DE 3ML + 1 CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. (CIM5197)

471	90	UNIDADE	INSULINA GLUSINA 100UI/ML, CANETA PRÉ-ENCHIDA, 3ML (CIM4892)
472	34	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML (CIM2759)
473	1050	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML (CIM3074)
474	1005	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML (CIM3075)
475	360	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMIDA 1000MG (CIM4903)
476	3150	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2476)
477	6800	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR (CIM1329)
478	30000	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 1MG (CIM641)
479	20180	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG (CIM642)
480	360	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 2,5MG (CIM4688)
481	360	CÁPSULA	SAXAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (COMPRIMIDOS REVESTIDOS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4927)
482	360	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG (CIM4689)
483	5336	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG (CIM703)
484	2000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 40MG. (CIM5195)
485	4150	CÁPSULA	ACETATO DE DL - TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E) (CIM3476)
486	550	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 5.500UI/ML + COLECALCIFEROL 2.200UI/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10ML (CIM4510)
487	2280	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 10 ML (CIM199)
488	3583	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C) (CIM3477)
489	27060	COMPRIMIDO	ACIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO (CIM3478)
490	600	COMPRIMIDO	ASPARTATO DE L-ARGININA 250MG (CIM3614)
491	229300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM686)
492	23	FRASCO	COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL 10 ML (CIM4716)
493	216100	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (CIM430)
494	6650	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM COM 2ML (CIM1002)
495	20560	CAPS/COMP	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA (CIM4695)
496	2333	FRASCO	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, SUSPENSÃO, FRASCO COM 120ML (CIM432)
497	200	FRASCO	L-FOSFOTREONINA 10MG + L-GLUTAMINA 60MG + L-TRIPTOFANO 40MG + HIDROXOCOBALAMINA 500MCG + L-FOSFOSERINA 40MG + L-ARGININA 100MG, FRASCO COM 10ML (CIM3533)
498	420	COMPRIMIDO	LUTEÍNA 5MG + ASSOCIAÇÕES (CIM3513)
499	800	CÁPSULA	OMEGA 3 , COM 1000MG (CIM4673)
500	130	AMPOLA	RIBOFLAVINA 5-FOSFATO SÓDICA 4MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 20MG, ÁCIDO ASCÓRBICO 1G, PANTOTENATO DE SÓDIO 10MG, GLICOSE 2G. AMPOLA 20ML (CIM1729)
501	530	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML (CIM1337)
502	60	FRASCO	VITAMINA D3 200UI, FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. (CIM5193)
503	150	FRASCO	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B3 10MG/ML + B5 3MG/ML + B6 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 30ML (CIM4514)
504	710	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM706)
505	2535	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM1662)
506	2745	FRASCO	ACEBROFILINA 25MG/5ML, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM935)
507	66200	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG (CIM236)
508	1455	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM235)
509	680	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (CIM961)
510	25	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (CIM267)
511	3595	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (CIM266)
512	84	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG, SOL. INALANTE 4ML (REFERÊNCIA) (CIM275)
513	3435	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM276)
514	130	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES (CAPSULA + INALADOR) (CIM4877)
515	1020	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (CIM3537)
516	150	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR (CIM3538)
517	3445	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML (CIM4936)

518	1620	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677)
519	4060	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG (CIM679)
520	40	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CIM4451)
521	350	FRASCO	SULFATO DE TERBUTALINA 0,3MG/ML (FRASCO COM 100ML) (CIM4937)
522	990	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML) (CIM680)
523	19660	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG (CIM712)
524	230	DISKUS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES) (CIM707)
525	220	AMPOLA	CLORETO DE MAGNESIO COM 10ML (CIM1903)
526	2690	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, 10ML (CIM4833)
527	2400	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (CIM334)
528	2050	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETAVEL EV. (CIM2467)
529	1300	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (CIM510)
530	2050	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (CIM511)
531	21350	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925)
532	240	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, 1000ML (CIM4929)
533	950	FRASCO	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO EM FRASCO DE 500ML, ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4923)
534	4900	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 100ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2784)
535	4150	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 250 ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2785)
536	3400	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 500ML(SOLUÇÃO EV) (CIM2786)
537	1100	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICA 250ML (CIM2491)
538	200	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 1000 ML (CIM2788)
539	2550	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500 ML (CIM2789)
540	950	FRASCO	SORO GLICOSADO 250ML (CIM2492)
541	1700	FRASCO	SORO GLICOSADO 500ML (CIM2493)
542	1600	FRASCO	SORO RINGER C/ LACTATO DE 500 ML (CIM2791)
543	18340	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG (CIM317)
544	32560	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG (CIM316)
545	41460	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG (CIM320)
546	114370	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG (CIM321)
547	41000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (CIM370)
548	60030	DRÁGEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (CIM3787)
549	200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG (CIM2445)
550	130	AMPOLA	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM5183)
551	2360	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG (CIM4047)
552	4500	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120MG (CIM506)
553	64320	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG (CIM2469)
554	60	COMPRIMIDO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG (CIM3081)
555	10	FRASCO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG/ML 30ML (CIM3082)
556	360	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 30 MG (COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4725)
557	2000	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG (CIM2777)
558	2000	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG (CIM4753)
559	1320	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG (CIM1773)
560	16000	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG (CIM279)
561	3370	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (CIM278)
562	800	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML.(CIM1303)
563	163260	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (CIM385)
564	4130	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM387)
565	10150	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4840)
566	24050	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715)

567	1300	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (CIM393)
568	8740	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CIM1716)
569	1150	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML (CIM394)
570	2510	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM4860)
571	22340	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (CIM456)
572	1580	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4861)
573	2900	AMPOLA	DIMENITRATO 3MG /ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML USO EV (CIM458)
574	51000	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG (CIM2743)
575	280	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML (CIM4870)
576	3	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ 100ML (CIM949)
577	80900	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (CIM228)
578	360	COMPRIMIDO	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG (CIM4815)
579	528200	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CIM4422)
580	1440	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45UG (CIM4684)
581	220500	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (CIM292)
582	92600	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (CIM1340)
583	101000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (CIM974)
584	93500	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI (CIM293)
585	44300	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 400UI (CIM4683)
586	30	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (CIM3492)
587	320	COMPRIMIDO	RESIDRONATO SÓDICO 35MG (CIM1035)
588	1300	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG (CIM1296)
589	15960	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM341)
590	300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM343)
591	49710	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM342)
592	5000	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG (CIM2737)
593	34300	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG (CIM423)
594	103860	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG (CIM424)
595	62440	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG (CIM483)
596	60	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG + FUROSEMIDA 20MG (CIM3066)
597	571160	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484)
598	44560	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG (CIM482)
599	2450	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (CIM503)
600	459300	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG (CIM502)
601	815200	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM522)
602	606000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM155)
603	105000	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (CIM268)
604	220800	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG (CIM966)
605	15500	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG (CIM274)
606	2725	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4958)
607	3920	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1ML (CIM4959)
608	8850	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (CIM271)
609	4120	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4960)
610	24	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM4842)
611	1200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (CIM1313)
612	90	DRÁGEA	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50MG (CIM3488)
613	990	COMPRIMIDO	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG (COMPRIMIDO GELATINOSA) (CIM3605)

614	300	COMPRIMIDO	OXIBUTININA 5 MG (CIM2779)
615	20	FRASCO	PAPAVER SOMNIFERUM L.0,05ML/ML 30ML (CIM3088)
616	110	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML (CIM1670)
617	950	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (CIM3515)
618	1260	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (CIM3516)
619	7000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG (CIM2727)
620	94900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (CIM344)
621	990	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (CIM345)
622	16660	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG (CIM1315)
623	2680	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (CIM1316)
624	420	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML (CIM303)
625	95	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML, ELIXIR 60ML (CIM4859)
626	229800	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG (CIM453)
627	24100	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (CIM208)
628	773700	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG (CIM466)
629	16750	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465)
630	21240	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469)
631	305	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG, FRASCO COM 20ML (CIM4865)
632	9500	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML (CIM2457)
633	4300	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA SÓDICA 350MG + CAFEÍNA 100MG (CIM2771)
634	2220	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG (CIM2776)
635	30250	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML) (CIM620)
636	1157500	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG (CIM618)
637	231500	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG (CIM619)
638	195200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (CIM399)
639	3300	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4844)
640	600	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG (REFERÊNCIA) (CIM1907)
641	60	COMPRIMIDO	FUMARATO ÁCIDO DE CLEMASTINA 1MG (CIM4831)
642	6330	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (CIM555)
643	187360	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG (CIM556)
644	7470	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML (CIM4947)
645	150	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G (CIM4453)
646	88100	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564)
647	5200	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG (CIM3078)
648	310	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML + BETAMETASONA 0,25MG/ML FRASCO COM 120ML (CIM2768)
649	7500	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG (CIM319)
650	2020	AMPOLA	CIMETIDINA 300MG/ML (CIM318)
651	300460	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (CIM401)
652	397	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM1721)
653	3270	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4845)
654	2300	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG (CIM4679)
655	2300	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTENUS OFFICIALIS) (CIM2463)
656	560	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3085)
657	1616440	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614)
658	2260	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4915)
659	3460	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG (CIM2484)
660	30440	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG (CIM617)
661	3000	COMPRIMIDO	ÁCIDO NICOTÍNICO 500MG (CIM4059)
662	1250	COMPRIMIDO	ALCACHOFRA 350MG (CIM1672)
663	43680	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG (CIM2723)
664	360	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG (CIM4701)

665	180	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG (CIM3491)
666	180	CÁPSULA	FENOFIBRATO 250MG (CIM1737)
667	3750	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3540)
668	2200	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG (CIM2783)
669	97000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG (CIM652)
670	987000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG (CIM653)
671	382000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG (CIM654)
672	25	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (CIM2745)
673	40	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,2ML (CIM4871)
674	1265	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML, AMPOLA 5ML (CIM4886)
675	1250	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25, AMPOLA 0,25ML (CIM4887)
676	5756	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM2782)
677	4728	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2488)
678	720	CÁPSULA	TICAGRELOR 90MG (CIM4470)
679	300	COMPRIMIDO	VARFARINA 1MG (CIM700)
680	450	COMPRIMIDO	VARFARINA 2,5MG (CIM701)
681	73950	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG (CIM702)
682	155	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM3785)
683	1000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 0,35MG + FERRIPOLIMALTOSE 100MG (CIM3505)
684	273530	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (CIM209)
685	12000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG (CIM2432)
686	5	CAIXA	FERRIPOLIMALTOSE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5ML CADA (CIM4876)
687	360	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML (CIM1766)
688	2133	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (FRASCO CONTA GOTAS) (CIM4938)
689	283060	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG (CIM663)
690	5770	FRASCO	SULFATO FERROSO 5MG/ML, FRASCO COM 100ML (CIM4939)
691	1173	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML (FRASCO COM 100ML) (CIM4940)
692	22560	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG (CIM310)
693	85	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME (CIM2722)
694	39530	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG (CIM497)
695	23300	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG (CIM537)
696	1240	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR) (CIM600)
697	3830	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (CIM598)
698	7160	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR) (CIM599)
699	1610	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 28G (CIM4912)
700	1982	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (CIM601)
701	50	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL (CIM4710)
702	16	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3 ML (CIM4485)
703	13	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% COLÍRIO, FRASCO COM 5ML (CIM4681)
704	2	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% COLIRIO, FRASCO COM 10ML (CIM4843)
705	30	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG/ML+TIMOLOL 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML (CIM1339)
706	8	FRASCO	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5ML (CIM1338)
707	330	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM573)
708	2	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML (CIM4042)
709	4	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM 5191).
710	19	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML (CIM4941)
711	13	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML

			(GENÉRICO) (CIM2532)
712	20	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (CIM1671)
713	1300	DRÁGEA	CLORIDARATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM2443)
714	10	UNIDADE	IDOPOVIDONA 7MG/G, SABONETE COM 100GR (CIM2471)
715	25	FRASCO	NITRATO DE PRATA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 3ML. (CIM 5186)
716	3800	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (CIM622)
717	30	BISNAGA	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 50MG/G (5%) GEL BISNAGA COM 60G (CIM4505)
718	5060	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML (CIM4056)
719	23	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML (CIM3093)
720	1	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO (CIM3100)
721	200	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML (CIM2800)
722	23940	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)
723	800	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG (CIM4421)
724	4100	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM941)
725	3008	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM942)
726	36880	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG (CIM203)
727	7500	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG (CIM1664)
728	3675	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10GR (CIM204)
729	1160300	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (CIM206)
730	30500	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM207)
731	300	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG (REFERÊNCIA) (CIM1665)
732	6700	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 325MG (CIM1666)
733	3504	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM205)
734	16544	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (CIM2706)
735	10	UNIDADE	ÁCIDO SALICÍLICO 5%, POMADA , CREME (CIM1667)
736	2100	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG (CIM3040)
737	280	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML (CIM1668)
738	2140	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG (CIM3041)
739	840	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG (CIM945)
740	2455	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (CIM3507)
741	2000	COMPRIMIDO	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG. (CIM3479)
742	15200	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950)
743	6200	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (CIM951)
744	35200	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL) (CIM225)
745	7970	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM952)
746	99000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG (CIM229)
747	81500	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG (CIM230)
748	33400	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL (CIM960)
749	2520	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (CIM3593)
750	1000	BISNAGA	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM.F.) CREME (CIM1679)
751	2400	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG (CIM1680)
752	1282	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML (CIM257)
753	5	FRASCO	BENZOXIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY (CIM3043)
754	1940	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML (CIM4957)
755	3260	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG (CIM3044)
756	100	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8ML. (CIM5184)
757	180	COMPRIMIDO	BROMIDRATO DE DARIFENACINA 7,5MG, COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4813)
758	300	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTANA 2,5MG (CIM4678)
759	34	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG 8COMP (CIM3064)
760	510	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G (CIM4050)

761	3970	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML (CIM1688)
762	5060	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML (CIM1689)
763	50	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 0,5 + GLICERINA 0,9%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM297)
764	89600	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG (CIM2719)
765	20	CAIXA	CARMELOSE DE SÓDIO 0,5% + GLICERINA 0,9% FLACONETE 0,4 ML - LUBRIFICANTE OCULAR COM 30 FLACONTES (CIM4712)
766	430	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG (CIM298)
767	2	UNIDADE	CARVÃO ATIVADO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM5182)
768	988	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG (CIM312)
769	3335	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME (CIM311)
770	1060	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML (CIM1694)
771	360	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG (CIM4479)
772	1200	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG (CIM4480)
773	750	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (CIM3048)
774	1200	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM329)
775	90772	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG (CIM330)
776	2230	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (CIM1794)
777	7000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL (CIM3523)
778	110	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML (CIM1305)
779	640	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20% (CIM337)
780	880	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (FRASCO+CONTA GOTAS) (CIM4052)
781	450	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML (CIM1904)
782	5550	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4834)
783	4200	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4835)
784	50	AMPOLA	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE PESADA 80MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM2444)
785	68050	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (CIM1306)
786	85660	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM350)
787	175	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 20ML (CIM4836)
788	745	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM4837)
789	605	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML (CIM366)
790	3	FRASCO	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 7,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 20ML+CONTA GOTAS) (CIM367)
791	18	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%, SPRAY COM 50ML (CIM1310)
792	1170	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3056)
793	1630	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (CIM375)
794	960	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA (CIM2734)
795	2060	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML (CIM995)
796	250	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM994)
797	30500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (CIM377)
798	3	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL (CIM3058)
799	140	FRASCO	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNICO 500MG (FRASCO - AMPOLA) (CIM405)
800	3650	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (CIM406)
801	64	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM4846)
802	240	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG (CIM410)
803	303	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 U/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4849)
804	4700	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG (CIM428)
805	7060	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG (CIM433)
806	800	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML (CIM4697)

807	8	FRASCO	DEXTRANA1MG/ML + HIPROMELOSE 3MG/ML+GLICEROL 2MG/ML 15ML (CIM4943)
808	12000	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG (REFERENCIA) (CIM2740)
809	8600	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA) (CIM2741)
810	9360	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM451)
811	200	FRASCO	DIETHYL TOLUAMIDE, ALOE BARBADENSIS, PARFUM E ALCOHOL, FRASCO COM 150ML (REPELENTE) (CIM1732)
812	60	COMPRIMIDO	DIIDROERGOCRISTINA MESILATO 6MG (CIM3609)
813	7340	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG (CIM462)
814	61860	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM3062)
815	59130	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL (CIM461)
816	72660	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (CIM463)
817	3	UNIDADE	DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE - MODELO T 380MM2 (CIM1008)
818	1240	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML (CIM2460)
819	1050	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML (CIM2461)
820	2650	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG (CIM2462)
821	2000	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG (CIM3490)
822	210	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML (CIM498)
823	100	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML, FRASCO 130ML (CIM4878)
824	100	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML (CIM1325)
825	824	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL (CIM1018)
826	140	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (CIM4883)
827	10150	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA) (CIM4504)
828	580	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML (CIM4058)
829	240	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM4913)
830	5400	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG (CIM527)
831	2000	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300MG, EM COMPRIMIDO. (CIM5212)
832	7000	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 320MG (CIM1750)
833	800	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 35,6MG + MAGNÉSIO 37MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM528)
834	2920	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (CIM1326)
835	7250	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (CIM526)
836	461	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM529)
837	10	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL (CIM3073)
838	920	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML (CIM3076)
839	500	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 10MG (CIM4690)
840	1280	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 20MG (CIM4691)
841	18120	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG (CIM538)
842	1920	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM539)
843	64	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G + SORBITOL 714MG/G, SOLUÇÃO RETAL 6,5G (CIM4894)
844	43500	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (CIM541)
845	10000	CÁPSULA	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5211)
846	2600	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (CIM2473)
847	94110	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (CIM542)
848	51600	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (CIM544)
849	400	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA 100/25/200 MG (CIM546)
850	30	FRASCO	LEVODROPROPIZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA (CIM1914)
851	10	FRASCO	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL A BASE DE CARMELOSE SÓDICA, GLICEROL, HIALUNORATO DE SÓDIO, ERITRITOL E ASSOCIAÇÕES, FRASCO COM 10ML (CIM4694)
852	300	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG (CIM2765)
853	650	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA

			2,5MG/ML, GOTAS 20ML (CIM4904)
854	1600	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG (CIM2766)
855	700	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM1754)
856	225	FRASCO	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, 250ML (CIM4928)
857	24500	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG (CIM577)
858	8200	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM576)
859	300	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3493)
860	200	COMPRIMIDO	MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 3MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM2772)
861	192000	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (CIM578)
862	100300	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG (CIM579)
863	1510	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (CIM582)
864	1600	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (CIM4046)
865	100	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4907)
866	117000	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM588)
867	32900	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (CIM589)
868	1080	CÁPSULA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50MG (CAPSULAS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4908)
869	380	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG (CIM3496)
870	940	FRASCO	ÓLEO DE GIRASSOL + ASSOCIAÇÃO, LOÇÃO OLEOSA À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) COM VITAMINAS A E E, FRASCO COM 100ML, INDICADO PARA MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE (CIM4914)
871	24	FRASCO	ÓLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (CIM4492)
872	5155	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML (CIM613)
873	300	COMPRIMIDO	PANAX GINSENG 40MG + ASSOCIAÇÕES (CIM4674)
874	31240	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG (CIM4055)
875	1040	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML (CIM4054)
876	2030	FRASCO	PASTA D'ÁGUA, FRASCO 90G (CIM4917)
877	4450	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO COM 60ML (CIM4918)
878	2650	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60ML (CIM4919)
879	100	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML (CIM4051)
880	250	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG (CIM630)
881	21430	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G (CIM4506)
882	6	CAIXA	PÓ À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, VITAMINA C E H. SABDARIFFA, CAIXA COM 30 ENVELOPES. (CIM4816)
883	54950	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG (CIM638)
884	9160	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL 100MG (CIM640)
885	410	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120ML (CIM1331)
886	580	FRASCO	PROTETOR SOLAR FPS 50, COM 120ML (CIM1032)
887	48	CÁPSULA	PYGEUM AFRICANUM 25MG + URTICA DIÓICA 300MG (CIM3091)
888	5500	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G (BISNAGA COM 45GR) (CIM643)
889	720	COMPRIMIDO	RIVASTIGMINA 1,5MG. (CIM5194)
890	360	CÁPSULA	RUTOSIDEO 500MG (CIM4471)
891	30600	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 450MG (CIM4053)
892	11500	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG (CIM651)
893	22700	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG (CIM4862)
894	3660	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML, GOTAS 15ML (CIM4863)
895	50	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (CIM3313)
896	1100	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 100ML (CIM1915)
897	1200	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 250ML (CIM1916)
898	750	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 500ML (CIM1917)
899	1560	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO DE 100 ML COM BICO DOSADOR (CIM2787)
900	4	FRASCO	SULFATO DE ATROPINA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM

			5ML (CIM2498)
901	230	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML (CIM2795)
902	300	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G (CIM4699)
903	4450	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (CIM670)
904	33800	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (CIM671)
905	190	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML (CIM2796)
906	30	FRASCO-AMPOLA	SULFATO DE VINCRISTINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 2ML. (CIM5192)
907	1100	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG (CIM685)
908	900	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG (CIM1770)
909	10800	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG (CIM2501)
910	16	FRASCO	VASELINA LÍQUIDA 500 ML (CIM1043)
911	39700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG (SIMILAR) (CIM3055)
912	43000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG (CIM3077)
913	53500	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG (GENÉRICO) (CIM2769)
914	15550	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5011)
915	19230	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5012)
916	26000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5014)
917	48000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL.
918	28000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5015)
919	10000	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFÉINA 30MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5016)
920	32000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5017)
921	46200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5020)
922	1900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5021)
923	19000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5024)
924	3600	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL.
925	50200	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5025)
926	3080	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5027)
927	58000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5028)
928	2000	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL
929	5200	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5029)
930	6000	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5030)
931	12000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5033)
932	33000	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5035)
933	37200	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5037)
934	10000	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL
935	35400	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5038)
936	21000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5039)
937	120	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 100MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL
938	2000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA FRACIONÁVEL. (CIM5042)
939	2	FRASCO	AFLIBERCEPTO 40 MG/ML (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4986) AÇÃO JUDICIAL
940	20	BOMBINHA	ALENIA 12 + 400 MG 60CPS + INALADOR (BOMBINHA) (CIM4963) AÇÃO JUDICIAL
941	360	CÁPSULA	AMATO 50MG (CIM4964) AÇÃO JUDICIAL
942	180	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 2,5MCG, FRASCO

			COM 4ML (60 DOSES) + INALADOR. (CIM5208) AÇÃO JUDICIAL.
943	360	FLACONETE	CICLOSPORINA 0,05% 0,4 ML - EMULSÃO OFTÁLMICA (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4987) AÇÃO JUDICIAL
944	180	CÁPSULA	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 240 MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4996) AÇÃO JUDICIAL
945	90	COMPRIMIDO	CONCERTA 36MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5215) AÇÃO JUDICIAL
946	360	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4995) AÇÃO JUDICIAL
947	40	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO NASAL EM FRACO SPRAY 2,5ML (CIM4983) AÇÃO JUDICIAL
948	2	CAIXA	ELTROMBOPAG 50MG, CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS (CIM4973) AÇÃO JUDICIAL
949	22	CAIXA	EVEROLIMO 0,75 MG COM 30 COMPRIMIDOS (CIM4975) AÇÃO JUDICIAL
950	120	COMPRIMIDO	EXODUS 20MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.
951	360	CAIXA	FLUIR 12 MCG, COM 60 CÁPSULAS + INALADOR (CIM4981) AÇÃO JUDICIAL
952	90	CAIXA	FUROATO DE MOMETASONA 400MCG, COM 30 CÁPSULAS + INALADOR. (CIM 5209) AÇÃO JUDICIAL.
953	4	CAIXA	HUMIRA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA DE DOSE ÚNICA PARA PRONTO USO DO PACIENTE - EMBALAGENS COM 2 BLISTER CONTENDO, CADA UM, 1 SERINGA PRONTO USO COM PROTETOR DE AGULHA E 1 ENVELOPE COM LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL. EMBALAGEM PADRÃO CAIXA COM 2 SERINGAS. (CIM4974) AÇÃO JUDICIAL
954	60	AMPOLA	IMUNOGLOBULINA 5MG (CIM4979) AÇÃO JUDICIAL
955	90	CAIXA	INDACATEROL 300MCG, COM 30 CÁPSULAS + INALADOR. (CIM 5207) AÇÃO JUDICIAL.
956	40	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML HUMALOG KWIKPEN 3ML (CIM4976) AÇÃO JUDICIAL
957	3	FRASCO-AMPOLA	LUCENTIS 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 0,23ML + SERINGA+AGULHA+FILTRO PARA INJETÁVEL. (CIM5188) AÇÃO JUDICIAL.
958	90	COMPRIMIDO	LUVOX 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5217) AÇÃO JUDICIAL.
959	180	COMPRIMIDO	MODAFILINA 200MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4993) AÇÃO JUDICIAL
960	360	CÁPSULA	NEURAL 50MG (CIM4972) AÇÃO JUDICIAL
961	6	FRASCO	OPTIVE UD, 30 FLACONETES 0,4ML (CIM4988) AÇÃO JUDICIAL
962	720	COMPRIMIDO	PIRIDOSTIGMINA 60 MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM4994) AÇÃO JUDICIAL
963	240	COMPRIMIDO	RISPERDAL 3MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5214) AÇÃO JUDICIAL
964	6	FRASCO	SERETIDE DISKUS 25/125MCG (CIM4971) AÇÃO JUDICIAL
965	12	FRASCO	SERETIDE DISKUS 50/250MCG, 60 DOSES (CIM4970) AÇÃO JUDICIAL
966	42	UNIDADE	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MG (CIM4978) AÇÃO JUDICIAL
967	90	FRASCO	SYMBICORT 12/400MG (CIM4977) AÇÃO JUDICIAL
968	3	CAIXA	TRAYENTA DUO 2,5/1000MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS (CIM4968) AÇÃO JUDICIAL
969	90	COMPRIMIDO	TRILEPTAL 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5218) AÇÃO JUDICIAL.
970	1080	COMPRIMIDO	TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5010) AÇÃO JUDICIAL
971	8	AMPOLA	USTEQUINUMABE 45 MG/0,5ML (CIM4980) AÇÃO JUDICIAL
972	112	CÁPSULA	VENVANSE 30MG. (CIM5190) AÇÃO JUDICIAL.
973	360	CÁPSULA	ZARGUS 2MG (CIM4969) AÇÃO JUDICIAL
974	240	COMPRIMIDO	ZOLOFT 50MG. (CIM5213) AÇÃO JUDICIAL
975	90	COMPRIMIDO	ZYPREXA 2,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5216) AÇÃO JUDICIAL

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0023/2016 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2016 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2016 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2016

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. ELÓI RÖNNAU, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o **MUNICÍPIO DE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, nº, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 013, de 07 de julho de 2014, Resolução nº 14, de 07 de julho de 2014, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:....., durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

2.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estimados pelo Órgão Participante e fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **20 (vinte)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os medicamentos a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante**.

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante**;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA.
- g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2016 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório nº 0023/2016 - CIMCATARINA, Pregão Eletrônico nº 0022/2016 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇOS nº 0022/2016 - CIMCATARINA, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de outubro de 2016 a 31 de janeiro de 2017**.

12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.



12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.

13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.

13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

13.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.

13.5.1 – Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.5.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital de Licitação)

13.5.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – Tabela de itens e preços registrados:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
..

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

15.1 – Estimativa de consumo de cada item:

Item-Quant.:;;;;;;;;;;
--



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – É competente o foro da Comarca de Fraiburgo, SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fraiburgo (SC), .../.../ 2016.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª – _____

2ª – _____

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001